



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
D I Á R I O
DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Presidente: Deputado Madruga da Costa
Secretários: Deputados Manuel Goulart e Manuel Valadão

S U M Á R I O

Os trabalhos tiveram início pelas 15,00 horas.

Período da Antes da Ordem do Dia.

Depois de lida a correspondência entrada na Mesa da ALRA, bem como a apresentação de requerimentos e respostas, procedeu-se ao período dedicado à emissão de votos. Assim foram presentes vários votos conforme abaixo se descreve:

- **Voto de Saudação** (PS) visando o Dia Mundial dos Direitos do Consumidor. Usaram da palavra os Srs. Deputados Victor Ramos (PS) a quem coube a apresentação do voto, Gaspar da Silva (PSD) e Renato Moura (Indep.). O voto acima referido foi aprovado por maioria.

- **Voto de Saudação**, (PS) pelo Dia do Estudante (24 de Março). Usaram da palavra os Srs. Deputados Luís Filipe Cabral que apresentou o referido voto e ainda o Deputado Victor Cruz (PSD). O voto de saudação foi aprovado por unanimidade.

- **Voto de Saudação** (PCP) também pela passagem de mais um Dia do Estudante. Usou da palavra apenas o Sr. Deputado Paulo Valadão (PCP). O voto foi aprovado por unanimidade.

- **Voto de Protesto** (PCP) pelo comportamento considerado abusivo por parte do Governo, com o objectivo de deturpar o sentido e os efeitos das alterações ao Orçamento e ao Plano para 1992. Procedendo assim o Governo desvaloriza as decisões da ALRA.

Usaram da palavra os seguintes Srs. Deputados: Paulo Valadão (PCP), Alvarino Pinheiro

(CDS), Dionísio de Sousa (PS), Renato Moura (Indep.), Victor Evaristo (PSD) e Manuel Serpa (PS). O voto acima referido foi aprovado por maioria.

No período seguinte, isto é, aquele que é dedicado às **intervenções de interesse político relevante para a Região**, fizeram uso da palavra, a diverso título, os seguintes Srs. Deputados: Rui Melo (PSD), José Gabriel Lopes (PS), Gaspar da Silva (PSD), António Silveira (PSD), Francisco José Silva (PSD), Albano Pimentel (PS), José Carlos Simas (PSD), Hélio Pombo (PS), José Manuel Bettencourt (PS), Paulo Valadão (PCP) e Renato Moura (Indep.).

No **Período da Ordem do Dia**, prodeceu-se à leitura dos relatórios das Comissões especializadas ao abrigo do artigo 123º do Regimento da ALRA.

Os trabalhos terminaram às 20,00 horas.

Presidente: Srs. Deputados peço a vossa atenção para a chamada.

(Eram 15,00 horas)

(Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados: **PSD** - Adelaide Teles, António Gaspar Silva, António Silveira, António Varão, Artur Martins, Borges de Carvalho, David Santos, Fernando Faria, Francisco José Silva, Henrique Aguiar Rodrigues, José Carlos Simas, Jorge Cabral, José Maria Bairos, José Ramos Aguiar, Luís Bastos, Madrugada da Costa, Luís Bettencourt, Manuel Valadão, Regina Cunha, Carlos Lima, Rui Melo, Tomaz Duarte, Victor Cruz, Victor Evaristo; **PS** - Albano Pimentel, Victor Ramos, António Gomes, António Oliveira Rodrigues, Carlos Mendonça, António Braga Furtado, Dionísio Sousa, José Gabriel Lopes, Fernando Fonte, Francisco Sousa, Luís Filipe Cabral, Manuel Carvão Júnior, Manuel Goulart, Manuel Serpa, Martins Goulart, João Sousa Braga, Lisete Silveira, Ricardo Barros, Rogério Serpa; **CDS** - Alvarino Pinheiro, Rui Meireles; **PCP** - Paulo Valadão; **Deputado Indep.** Renato Moura).

Presidente: Estão presentes 48 Srs. Deputados. Declaro aberta a Sessão. Pode entrar o público.

Vamos iniciar a nossa Sessão pelo **Período de Antes da Ordem do Dia**, com a leitura da correspondência:

Do Sr. Presidente do Governo Regional, recebi um ofício dando conta da recepção da Resolução nº 9/91 da Assembleia Legislativa Regional que dizia respeito à "Implementação de soluções com vista a solucionar casos de agregados familiares em desequilíbrio económico e social no que diz respeito a questões da habitação".

Recebi igualmente da Presidência do Governo Regional, uma carta acusando a recepção do ofício nº 715 da Assembleia Legislativa Regional.

Relativamente à Situação Laboral dos

Trabalhadores da Base das Lajes, um ofício do Sr. Presidente do Governo acusando a recepção dando conta que a transmitiu ao Sr. Secretário Regional da Juventude e Recursos Humanos.

Recebi também um ofício do Sr. Presidente do Parlamento das Canárias, em resposta a outro ofício aqui da Assembleia, relativamente à realização das II Jornadas Parlamentares dos Arquipélagos dos Açores, Madeira e Canárias.

Secretário (Manuel Valadão): Do Secretário-Geral da Assembleia da República, uma carta informando que as Propostas de Lei apresentadas pela ALRA foram admitidas no dia 92-02-24. E são elas:

Proposta de Lei nº 19/VI - "Autorização para contração dum empréstimo externo";

Proposta de Lei nº 20/VI "Comparticipações nacionais nos programas comunitários".

Mais informa que estes diplomas baixaram à 7ª Comissão de Economia, Finanças e Plano.

- Do gabinete do Ministro da República, um ofício comunicando que foi enviado para publicação no Diário da República, o Decreto Legislativo Regional nº 1/92, aprovado pela ALRA em 92-01-30, "Alterações às Normas que Regulamentam os Concursos para o Pessoal Docente dos Ensinos Pré-Primário e Primário".

- Do mesmo Gabinete do Ministro da República também para publicação no Diário da República e seguintes Decretos Legislativos Regionais:

a) Decreto Legislativo Regional nº 2/92 - "Adaptação à RAA do Regulamento Geral de Higiene e Segurança no Trabalho nos Estabelecimentos Comerciais, de Escritórios e Serviços".

b) Decreto Legislativo Regional nº 3/92 - "Requisição de Funcionários do Estado e Trabalhadores por Conta de Outrém para Participação em Actividades Associativas".

c) Decreto Legislativo Regional nº 5/92 que revoga o artigo 1º do Decreto Legislativo Regional nº 22/89/A, de 13 de Novembro.

d) Decreto Legislativo Regional nº 11/91 - "Aplicação à Região do Decreto-Lei nº 100/88, de 23 de Março".

e) Decreto Legislativo Regional nº 12/91 - "Aprova o Orçamento da RAA para 1992".

f) Decreto Legislativo Regional nº 13/91 "Apoio aos Investimentos Turísticos Financiados por Recurso à Locação Financeira".

g) Decreto Legislativo Regional nº 16/91 - "Compensação Financeira às Câmaras Municipais em Resultado de Acordos Internacionais".

- Uma carta da Câmara Municipal de Vila do Porto, agradecendo o Voto de Saudação, aprovado nesta Assembleia e relativo ao Poder Local.

- Ainda sobre o mesmo assunto, uma carta da Câmara Municipal de Ponta Delgada agradecendo e comunicando que essa deliberação foi por unanimidade.

- Da Assembleia Municipal do Nordeste uma carta remetendo uma deliberação da mesma relativa à "Aplicação à Administração Local o Decreto Legislativo 427/89, de 7 de Dezembro".

- Da Assembleia de Freguesia de Santa Luzia, Concelho de São Roque do Pico, uma carta remetendo uma deliberação aprovada por unanimidade em reunião extra de 10 de Março de 1992, relativa ao Decreto Regulamentar Regional nº 29/88/A, de 12 de Julho. Mais informa que foram enviadas cópias ao Sr. Presidente do Governo Regional, Secretário Regional do Turismo e Ambiente, Secretário Regional do Equipamento Social, Secretário Regional da Agricultura e Pescas, Presidente da Câmara Municipal de São Roque e Presidente da Assembleia Municipal de São Roque do Pico.

- Uma carta do Sr. Alfredo Cunha, Director de Programas da KLBS que passo a ler:

"Temos o prazer de lhes comunicar que por notícia do FCC, organismo governamental que controla e atribui as frequências para estações de rádio nos Estados Unidos, foi autorizada a emitir, em Los Banos, uma estação de rádio em frequência modulada, na banda dos 106.9 e que será identificada pela sigla KOLB.

Esta estação emissora, a primeira a emitir nesta zona com uma potência de 6000 Watts é propriedade maioritária do Sr. Baptista Vieira, também dono da KLBS e da KSQQ, que emitem em português.

A nova emissora - KOLB - transmitirá

em inglês e as suas instalações ficarão localizadas no edifício da KLBS, que para o efeito vão sofrer profundas remodelações.

Congratulamo-nos pelo facto da organização liderada pelo Sr. Baptista Vieira, contar agora com mais uma estação de rádio, desta vez em FM e em língua inglesa, o que alarga substancialmente o nosso raio de acção.

Facto inédito, é sem dúvida, ser um emigrante português, natural de S. Jorge, Açores, ser detentor de licenças de 3 estações de rádio nos Estados Unidos: a KLBS, a KSQQ e agora a KOLB, sintoma do êxito e da perseverança de um português que tem conquistado um sucesso indiscutível, num meio tão difícil e fechado como é o da indústria da radiodifusão nos Estados Unidos.

- Da Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses um parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional de aplicação à Região do Regime Jurídico do Trabalho Suplementar, Decreto-Lei nº 398/91 de 16 de Outubro.

- Da Câmara do Comércio da Horta uma carta dando conhecimento de cartas enviadas pela mesma aos Srs. Secretários Regional da Habitação e Obras Públicas e da Educação e Cultura sobre a Escola Preparatória da Horta.

- O Instituto Açoriano de Cultura recebeu um pedido de Apelo à Paz na Croácia, provindo do Instituto Científico Ruder Boskovic. Por esse motivo juntam-se fotocópias dessa mensagem para conhecimento e eventual apreciação da Comissão de Assuntos Internacionais e levada a Plenário, se assim for entendido para efeito de moção de solidariedade nos seus objectivos de paz com o povo croata.

- Da União Geral dos Trabalhadores uma carta que dá conhecimento dum documento da política de rendimentos da UGT/Açores-92, apresentada recentemente no Conselho Regional de Concertação Social.

- Do Sindicato dos Profissionais dos Transportes, Turismo e Outros Serviços de Angra do Heroísmo, uma carta dando conhecimento dum ofício enviado à Comissão dos Assuntos Internacionais relativo à situação dos trabalhadores na Base das Lajes.

- Da AZORICA, Associação de Defesa do Ambiente, uma carta comunicando os fins da respectiva associação.

- Da Organização da Região Autónoma dos Açores do Partido Comunista Português uma carta que passo a ler:

"Excelência,

Considerando da maior importância que os órgãos de Governo próprio desta Região Autónoma conheçam os fundamentos e o conteúdo da deliberação da DORAA do PCP sobre a questão dos dois serviços públicos de televisão, junto remeto a Vossa Excelência o texto integral da declaração aprovada pela DORAA no seu plenário de 15 e 16 do mês corrente.

Com os respeitosos cumprimentos.

Açores, 24 de Fevereiro de 1992."

(O texto da deliberação da DORAA encontra-se arquivado no respectivo processo)

- Da Filarmónica União Praiense uma carta comunicando os seus novos corpos gerentes.

- Novamente da AZORICA, Associação de Defesa do Ambiente, uma carta comunicando os seus novos corpos gerentes eleitos e empossados no dia 6 de Fevereiro de 1992.

- Da Associação dos Jovens Agricultores Terceirenses uma carta que remete, em anexo o Projecto de Racionalização Total I relativo à Agro-Pecuária da Região Autónoma dos Açores.

- Da Casa dos Açores de Providence, Rhode Island, uma comunicação dos corpos gerentes da mesma.

- Do Real Consulado da Noruega, Sr. Luis Alberto Oliveira, uma carta comunicando que, por ter atingido o limite de idade, deixou de exercer as funções como Consul Honorário da Noruega em P. Delgada, agradecendo a colaboração e o apoio que lhe foram prestados.

- Do Tribunal de Contas uma carta remetendo um exemplar de **Tribunal de Contas e Instituições Congéneres em Diferentes Países.**

(O exemplar acima referido, encontra-se arquivado no respectivo processo).

- Presente também uma exposição relativa à situação de concurso passada na ANA-EP em Santa Maria, de Sónia Regina Amaral de Azevedo.

- O Grupo Parlamentar do Partido Socialista indica, para os efeitos regimentais previstos, os seus representantes que integram a Comissão Eventual para análise das questões pendentes entre o Governo da República e o Governo Regional e que são os Srs. Deputados Dionísio de Sousa e João de Sousa Braga.

- Do Grupo Parlamentar do CDS, relativamente ao mesmo assunto, uma informação

de que fará parte dessa Comissão o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

- Da Comissão de Juventude e Formação uma carta remetendo os planos de actividades para os meses de Fevereiro, Março, Abril e Maio.

- Do Grupo Parlamentar do PSD um ofício do seguinte teor:

"Excelência,

Relativamente à **Comissão Eventual** para acompanhamento das questões pendentes entre o Governo da República e o Governo Regional, informo V. Exa., na sequência do voto desfavorável que a proposta de resolução para a sua constituição mereceu, que o Grupo Parlamentar do PSD não tomará assento na dita Comissão, porquanto entende:

1. Que o objecto e fins que a Comissão se propõe atingir, cabem nas competências normais das Comissões Especializadas Permanentes, com particular relevância para a Comissão de Política Geral.

2. Não ter a Comissão Eventual competência legal para a prática de certos actos, desde logo a convocação, para a audição, de membros do Governo da República o que, só por tal facto, restringe, ou mesmo anula, o fim determinado para que a Comissão foi constituída, contrariando o disposto no artigo 66º, nº 1 do Regimento.

Aproveito para apresentar a V. Exa., os meus melhores cumprimentos, com amizade e consideração.

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD: Victor Evaristo.

- Do Presidente da Comissão Eventual para **Análise das Questões Pendentes entre o Governo da República e o Governo Regional** uma carta comunicando a constituição da Mesa e futuras reuniões da Comissão Eventual para as questões entre o Governo da República e o Governo Regional.

- Do Sr. Deputado Independente Renato Moura um requerimento do seguinte teor:

Considerando o grande atraso com que são distribuídas as versões definitivas do Diário da Assembleia;

Considerando que há certas matérias que neles se conterão que por se manterem em discussão necessitam ser do perfeito conhecimento dos intervenientes já que são indispensáveis a toda a eventual acção política, constituindo assim um instrumento indispensável ao exercício da função de deputado;

Requeiro, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, que me se-

jam fornecidos os seguintes elementos:

1. Texto da discussão em Plenário sobre a Proposta de Resolução - Emissão do Centro Regional dos Açores da RTP através de dois canais;

2. Fotocópia das propostas apresentadas em Plenário visando assumir o texto da Comissão e propostas de qualquer outra natureza, pela respectiva ordem de apresentação.

Mais requeiro que o fornecimento seja feito com a maior brevidade possível, mas de qualquer modo sempre antes do próximo Plenário da Assembleia.

Assembleia Legislativa Regional dos Açores, Horta, 21 de Fevereiro de 1992.

O Deputado Independente: José Renato Medina Moura."

- Do Deputado Regional do PS, José António Martins Goulart uma informação de que retoma o exercício das suas funções de Deputado da Assembleia Legislativa Regional a partir de 1 de Março de 1992 inclusivé.

- Do Deputado Carlos Alberto Fernandes dos Santos Pinto uma solicitação de suspensão do seu mandato, por motivos de saúde, por um prazo de 15 dias com efeitos a partir de 17 de Março do corrente.

- Do Deputado Luís Candeias, do PS, também uma carta solicitando a suspensão do seu mandato, por motivos de actividade profissional inadiável, por um prazo de 15 dias com efeitos a partir do dia 17 de Março.

- Do Deputado Carlos Arruda, do PS, também uma solicitação de suspensão do seu mandato, por motivos de actividade profissional inadiável por um prazo de 15 dias com efeitos a partir do dia 17 de Março.

- Estão presentes os Diários da Assembleia Legislativa Regional nºs 67, 68, 69 e 70.

- Do Sr. Deputado Paulo Valadão do PCP, o requerimento nº 83 que é do seguinte teor:

"Considerando que na Ilha das Flores há aproximadamente 200 cidadãos à espera que lhes montem em casa telefone, alguns dos quais já o esperam há mais de três anos, devido à saturação da rede telefónica da Ilha.

Considerando que denunciei a situação descrita acima no período legislativo de Setembro passado.

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, requeiro ao Governo Regional, com urgência, que me informe se fez ou não fará algumas diligências junto dos CTT, no sentido daquela empresa criar as condições necessárias para satisfazer os pedi-

dos de instalação de telefone solicitados na Ilha das Flores.

Assembleia Legislativa Regional dos Açores, 23 de Março de 1992.

O Deputado Regional do PCP: Paulo Valadão."

- Ainda do mesmo Sr. Deputado, o requerimento nº 84 que é do seguinte teor:

"Considerando que as obras do prolongamento da pista do aeroporto das Flores obrigaram a uma importante deslocação de terras, em camionetas, do Monte das Cruzes para o Aeroporto, originando prejuízos consideráveis na pintura das casas situadas no percurso utilizado por aquelas, cobrindo-as de lama nos dias chuvosos e de pó nos dias secos.

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, requeiro ao Governo Regional, através do Senhor Secretário da Habitação e Obras Públicas, que me informe que medidas foram tomadas no sentido dos moradores em Santa Cruz das Flores que foram prejudicados na pintura das suas casas, em consequência das obras do prolongamento da pista do aeroporto, serem devidamente indemnizados.

Assembleia Legislativa Regional dos Açores, 23 de Março de 1992.

O Deputado Regional do PCP: Paulo Valadão."

- Do Sr. Deputado Regional do PS, Victor Ramos, um requerimento do seguinte teor:

"Considerando a existência de plantações, que se presume serem efectuadas por serviços oficiais, de uma planta denominada "Leucaena" em diversas zonas da Ilha de S. Miguel;

Considerando que a referida planta é considerada infestante em outras zonas do Globo;

Requeiro ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis que o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas me informe:

Que motivações e que estudos levaram à introdução da referida espécie nos Açores?

Horta, Sala das Sessões, 11 de Março de 1992.

O Deputado Regional do PS: Victor Ramos.

Secretário (Manuel Goulart): Resposta oriunda da Secretaria Regional da Administração Interna, a um requerimento do Sr. Deputado Paulo Valadão do PCP sobre **Instauração de Inspecção Extraordinária à Actividade dos Órgãos e Serviços Municipais da Madalena do Pico** em relação ao qual é enviado um relatório que passo a ler:

"1. Em resultado do Relatório da Inspeção Extraordinária oportunamente realizada à actividade dos Órgãos e dos Serviços do Município da Madalena, procedeu-se em conformidade com as propostas consignadas no respectivo Relatório;

2. Com vista à apreciação de dificuldades particulares, pelas entidades com competência própria, por remessa de elementos adequados, deu-se conhecimento a:

- Tribunal de Contas - Secção Regional dos Açores;
- Delegado do Procurador Geral da República - Comarca do Pico;
- Representante do Ministério Público junto do Tribunal de Contas;
- Serviço Regional de Protecção Civil;
- Serviços de Habitação e Urbanismo Horta;
- Ministério da Justiça;
- Ministério das Finanças;
- Secretaria Regional do Turismo e Ambiente.

3. Com vista a execução das situações relatadas procedeu-se à remessa de cópias do Relatório a:

- Assembleia Municipal da Madalena;
- Câmara Municipal da Madalena;
- Direcção Regional da Administração Local.

Mais se esclarece V. Exa. que as diligências em causa foram prontamente levadas a cabo pela própria Inspeção Administrativa Regional, após o competente Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional da Administração Interna.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete: Péricles Pereira Ortins.

- Resposta da Secretaria Regional da Habitação e Obras Públicas a um requerimento dos Deputados José Ramos Aguiar e Adelaide Teles, do PSD, que é do seguinte teor:

"Sobre o assunto mencionado em epígrafe e como resposta ao FAX com a referência 13/DRE, cumpre-me informar V. Exa. de que no passado dia 15 do corrente mês de Janeiro, saíram desta ilha dois serventuários da firma LUZANCHA que praticamente deixaram concluídos os trabalhos referentes à empreitada de Fornecimento e Montagem de um Posto de Transformação para a Central de Britagem na Praia - Ilha Graciosa, prevendo-se que venha a ocorrer dentro de muito breve espaço de tempo a sua recepção provisória.

Aproveito a ocasião para levar também ao conhecimento de V. Exa. de que hoje mes-

mo foi enviado ao Delegado da EDA nesta Ilha Graciosa o pedido para a ligação do P.T. em questão à rede.

Com os melhores cumprimentos.

O Topógrafo de 1ª Classe: João Manuel Bettencourt Cunha."

- Resposta da Presidência do Governo a um requerimento do Sr. Deputado Carlos Mendonça, do PS, sobre indemnizações compensatórias que é do seguinte teor:

"1. "Nas Ilhas de S. Miguel e Terceira, bem como nas restantes, foram contemplados com indemnizações compensatórias todos os agricultores que tinham direito às mesmas e que as requereram dentro do prazo estipulado pela legislação em vigor. No caso de S. Miguel e Terceira esse número foi, respectivamente, de 1911 e 1288 agricultores.

2. As indemnizações compensatórias foram pagas numa 1ª fase aos agricultores de Santa Maria (148), S. Miguel e Terceira, por nessa altura não estar ainda disponível a dotação financeira necessária ao total pagamento das mesmas.

3. No que respeita às restantes ilhas o número de agricultores contemplados foram os seguintes:

- Graciosa 214
- S. Jorge 763
- Pico 753
- Faial 472
- Flores 353
- Corvo 48

4. Durante o mês de Janeiro foram pagas as indemnizações compensatórias aos agricultores referidos no ponto anterior."

- Resposta da Secretaria Regional da Habitação e Obras Públicas a um requerimento do Sr. Deputado António Gomes, do PS, sobre o **alargamento da faixa de rodagem da estrada regional nº 1-2ª-S. Jorge**, que é do seguinte teor:

"1. Não está previsto qualquer alargamento da plataforma de estrada nas rectas dos Moinhos;

2. Não é correcto que o troço em causa seja o de maior fluxo de tráfego, em S. Jorge;

3. Não está prevista a aplicação de tapete betuminoso nos troços em causa."

- Resposta da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, a um requerimento do Sr. Deputado António Gomes do PS, sobre as **Arroteias e Florestação da Serra do Topo - S. Jorge**, que diz o seguinte:

"Na sequência do requerimento, com o nº 222, apresentado à Assembleia Legislativa Regional pelo Sr. Deputado António das Ne-

ves Lopes Gomes, do Partido Socialista, cuja cópia se anexa, encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Agricultura e Pescas de informar o seguinte:

1. As razões que têm levado ao atraso na realização dos trabalhos na Serra do Topo são exclusivamente de índole financeira.

2. Por esta mesma razão, no corrente ano de 92, não será possível iniciar os trabalhos do projecto em causa."

- Resposta da Secretaria Regional da Habitação e Obras Públicas a um requerimento do Sr. Deputado Independente, Renato Moura, sobre **Obras do Porto das Lajes das Flores e Prolongamento do Aeroporto**, que é do seguinte teor:

"1. As obrigações que incumbem à empresa adjudicatária da **Empreitada das Infraestruturas de Transportes da Ilha das Flores** em matéria de danos causados nos bens públicos ou privados em resultado da execução da obra são as normais neste tipo de contrato, e encontram-se estabelecidas na lei e no caderno de encargos que faz parte do processo do concurso e do contrato respectivo.

1.1. Assim, de entre as disposições aplicáveis do Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas aprovado pelo Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, salientamos os artigos 25º, 39º e 40º que estabelecem as condições em que o empreiteiro é responsável perante terceiros.

Por nos parecer especialmente importante para esta questão, transcrevemos o primeiro daqueles artigos, que dispõe o seguinte:

"Artigo 25º.

(Trabalhos acessórios)

"1. O empreiteiro tem obrigação, salvo estipulação em contrário, de realizar à sua custa todos os trabalhos que, por natureza ou segundo o uso corrente, a execução da obra implique como preparatórios ou acessórios.

2. **Constitui, em especial, obrigação do empreiteiro, salvo estipulação em contrário, a execução dos seguintes trabalhos:**

a)

b) **os necessários para garantir a segurança das pesosas empregadas na obra e do público em geral, para evitar danos nos prédios vizinhos e para satisfazer os regulamentos de segurança e de polícia das vias públicas".**

1.2. De resto, e em aplicação destes princípios, ainda recentemente foi decidido pelo Tribunal da Relação de Lisboa por Acórdão de 15 de Maio de 1990, o seguinte:

"I - Na empreitada de obras públicas, im-

pende sobre o empreiteiro o dever de indemnizar prejuízos sofridos por terceiro.

II - Não havendo na empreitada subordinação do empreiteiro ao dono da obra, inexistem também entre ambos uma relação de comissário-comitente.

III - Por isso o Estado é parte ilegítima em acção em que se pede indemnização por prejuízos decorrentes de trabalhos de empreitada."

1.3. No caderno de encargos que regula a execução da empreitada não só não existe disposição em contrário do que se encontra previsto na lei como até se encontram desenvolvidos estes princípios através das cláusulas jurídicas e administrativas gerais - que são a transcrição integral do caderno de encargos tipo aplicável às empreitadas por preço global ou por série de preços e com projecto do dono da obra, aprovado pela Portaria nº 605-C/86, de 16 de Outubro, do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações - e ainda, para além destas cláusulas gerais, foram incluídas cláusulas jurídicas e administrativas complementares daquelas, que especificam mais concretamente algumas das obrigações do empreiteiro em alguns dos seus aspectos.

2. No que respeita concretamente à manutenção das estradas abrangidas pelos itinerários previstos para a execução da obra, dispõem as cláusulas jurídicas e administrativas complementares o seguinte:

9.1 - **Trabalhos preparatórios e acessórios**

9.1.2 - Entre os trabalhos a que se refere a cláusula 9.1.1 compreendem-se, para além dos indicados, mais os seguintes:

j) A reabilitação da estrada do itinerário que vier a ser utilizado entre o local do empréstimo e o aterro da ampliação da pista do aeroporto no final da obra;

k) A reabilitação da estrada de acesso entre o estaleiro, a pedreira e o Porto das Lajes no final da obra;

3. O próprio empreiteiro tem interesse em manter aquelas estradas em condições de trânsito aceitáveis pois, caso assim não aconteça, os seus veículos são os mais afectados, por circularem permanentemente por elas.

No âmbito do cumprimento destas obrigações, já executou, no piso das estradas incluídas nos percursos acima mencionados sob a alínea k), algumas reparações pontuais nos locais mais afectadas e uma reparação geral no início do Verão passado, que repôs aquelas estradas em boas condições de utilização.

No que respeita ao percurso acima men-

cionado sob a alínea j), e no respeitante à existência de lama que prejudique o trânsito de pessoas e veículos, após o aparecimento das primeiras queixas, o empreiteiro contratou o carro dos bombeiros para proceder regularmente à lavagem da estrada e dos passeios afectados.

4. A penalização pelo incumprimento destas obrigações não se encontra especificamente prevista nos documentos por que se rege a execução do contrato, encontrando-se abrangida pelas regras gerais de incumprimento do contrato de empreitada no que respeita ao dono da obra e da responsabilidade civil quanto aos terceiros.

Os terceiros lesados poderão, em qualquer altura, demandar o empreiteiro para lhes exigirem indemnizações pelos prejuízos que este lhes tiver provocado na execução dos trabalhos da empreitada.

E caso não consigam ser directamente ressarcidos, poderão, no âmbito do inquérito administrativo que tem lugar após a recepção provisória da obra, reclamar as indemnizações a que se julgarem com direito, para serem pagos, nas condições previstas na lei, à custa das cauções prestadas.

5. Até à presente data não foram aplicadas quaisquer penalizações ao empreiteiro por, nas condições globais em que a obra vem sendo executada, não ter havido justificação para a sua aplicação".

- Resposta da Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social a um requerimento do Deputado Regional do PS Fernando Fonte sobre **publicações da Direcção Regional da Segurança Social** do seguinte teor:

"Através do ofício nº 317 de 92-01-27, do Gabinete de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional, recebeu este gabinete, o **requerimento nº 161**, do Deputado do Partido Socialista, Fernando Alberto Sousa da Fonte, no qual solicita as publicações que se anexam, designadamente, a Carta Social, Alcoolismo nos Açores, Colóquio Internacional de Segurança Social, Segurança Social anos 90, que Perspectivas? e Segurança Social nos Açores 1990 Apontamentos e números".

(A documentação acima referida encontra-se arquivada no respectivo processo).

- Resposta oriunda da Presidência do Governo em relação a um requerimento do Deputado Regional do PS, Fernando Fonte, sobre **reunião do Conselho Regional da Segurança Social**, do seguinte teor:

"O Conselho Regional de Segurança Social

não tomou posse e conseqüentemente ainda não reuniu, porque se aguarda a indicação dos dois representantes da Associação Portuguesa de Segurança Social.

Logo que esteja constituído este órgão, de imediato será marcada a sua posse e haverá lugar à primeira reunião, sendo esta uma das duas reuniões ordinárias que o C.R.S.S. fará durante o corrente ano, o que se presume venha a verificar-se no próximo mês de Março".

- Também da Presidência do Governo, resposta a um requerimento do Sr. Deputado António Gomes do PS, sobre **Abastecimento de Energia Eléctrica às Velas - S. Jorge**, do seguinte teor:

"A adjudicação dos trabalhos inerentes à execução do troço "Livramento-EPAC" de rede subterrânea a 15 KV das Velas ocorrerá, conforme previsto no plano de investimentos desta empresa, durante o 4º trimestre do corrente ano (mês de Dezembro) prevendo-se a sua conclusão durante o 1º semestre de 1993 (mês de Maio).

Quanto ao ramal MT para a Fajã do Ouidor, temos a referir que até Setembro ficará concluído o respectivo projecto, prevendo-se a abertura do concurso para a execução dos trabalhos no próximo mês de Outubro.

Com efeito, o lugar da Ribeira da Areia possui uma rede de iluminação pública muito antiga, sujeita portanto a um maior número de defeitos.

A agravar o seu estado de funcionamento contribuiu o recente temporal que em Janeiro último assolou a ilha e dum modo concreto aquela localidade.

Para minimizar a situação a EDA recuperou o maior número possível de armaduras e colocou-as entretanto em serviço. Contudo, só com a remodelação total da rede de IP é que poderemos garantir um bom serviço, situação que está prevista ocorra durante o 1º semestre do próximo ano.

Temos a referir que as obras relativas à execução dos ramais MT para os lugares do Loural e Fajã dos Vimes serão colocadas a concurso para execução no próximo mês de Outubro, prevendo-se a sua execução e conclusão durante o 1º semestre do próximo ano.

Para além do exposto, informamos que o programa de investimentos da EDA para S. Jorge para 1992 ascende a cerca de 217,7 mil contos, abrangendo um conjunto de acções nas áreas da produção, do transporte e distribuição de energia eléctrica, consideradas prioritárias tendo em vista caminhar

no sentido de dotar a Ilha de S. Jorge com um conjunto de infraestruturas eléctricas capaz de ajudar ao seu desenvolvimento nos diferentes sectores de actividade económica".

Secretário (Manuel Valadão): Estão presentes os seguintes diplomas:

- Projecto de Decreto Legislativo Regional do PS, sobre "Orgânica da Assembleia Legislativa Regional dos Açores que mereceu como despacho baixar à Comissão de Organização e Legislação,

- Do PSD, um Projecto de Decreto Legislativo Regional sobre "Orgânica da Assembleia Legislativa Regional dos Açores que mereceu o mesmo despacho.

Posteriormente, o Grupo Parlamentar do PSD apresentou uma nota justificativa respeitante ao Projecto de Decreto Legislativo acima referido.

- Do PS, um Projecto de Decreto Legislativo Regional sobre a "Audição da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores que mereceu o despacho de baixar à Comissão de Política Geral para parecer até 20 de Maio de 1992.

- O Deputado Independente Renato Moura apresentou uma Proposta de Resolução relativa a um parecer sobre a Proposta de Lei nº 6/6 que transforma a RTP-EP em sociedade anónima. Mereceu como despacho baixa à Comissão dos Assuntos Sociais para parecer até 10 de Março de 1992.

- Da Presidência do Governo uma Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 2/92 "Alteração ao Decreto Legislativo Regional 18/87/A, de 18 de Novembro concursos". Mereceu como despacho baixa à Comissão de Política Geral para dar parecer até 10 de Março de 1992.

- Também da Presidência do Governo a Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 3/92, "Adaptação à RAA do Decreto-Lei nº 448/91, de 28 de Novembro - Loteamentos Urbanos". Mereceu como despacho baixa à Comissão dos Assuntos Sociais para parecer até 10 de Março de 1992.

Estão presentes os seguintes Relatórios ao abrigo do artigo 123º do Regimento da ALRA e relativos ao Ante-Período Legislativo de Março de 1992:

- Comissão de Organização e Legislação;
- Comissão de Política Geral;
- Comissão de Juventude e Formação;
- Comissão de Finanças e Planeamento;
- Comissão dos Assuntos Sociais;
- Comissão dos Assuntos Económicos;

- Comissão dos Assuntos Internacionais.

Estão ainda presentes os seguintes Relatórios e Pareceres:

- **Da Comissão dos Assuntos Económicos**, Relatório e Parecer sobre a Proposta de Resolução relativamente aos "Desprendimentos de terras na Freguesia da Fajã Grande, Concelho das Lajes das Flores, datado de 17 de Março de 1992.

- **Da Comissão Permanente dos Assuntos Sociais**, Parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 3/92 que visa a "Adaptação à R.A.A. do Decreto-Lei nº 448/91, de 28 de Novembro - Loteamentos Urbanos" (6/3/92).

- **Da Comissão de Juventude e Formação**, Parecer sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional "Prémio da Defesa do Património", datado de 12 de Março de 1992.

- **Da Comissão Permanente de Política Geral**, Parecer sobre a Proposta do CDS, "Recomendação ao Presidente do Governo Regional para imediata exoneração de Américo Natalino Viveiros das funções de Secretário Regional da Habitação e Obras Públicas", datado de 9 de Março de 1992.

Presidente: Srs. Deputados terminámos a leitura do expediente entrado na Mesa. antes de passarmos ao ponto seguinte, gostaria de dar conhecimento aos Srs. Deputados de algumas cerimónias para além daquelas de carácter público a que estive presente e que, naturalmente, foram sendo do vosso conhecimento pela Comunicação Social.

Recebi em audiência de cumprimentos o Sr. Comandante-Chefe das Forças Armadas nos Açores, no início das suas funções, o Sr. Vice-Almirante Medeiros Garcia.

Recebi também em audiência de cumprimentos o Sr. Engenheiro António Guterres, Secretário Geral do Partido Socialista, que veio aos Açores acompanhado do Secretariado e que me quis manifestar, pessoalmente, o seu apreço pelo regime autónómico, pelos órgãos de Governo próprio da Região, nomeadamente pela Assembleia Legislativa Regional e deixar uma saudação aos seus Deputados. Manifestou também, a sua solidariedade para com os problemas do desenvolvimento da nossa Região.

Posto isto, passaríamos à apreciação dos votos que deram entrada na Mesa da ALRA.

O Sr. Deputado Victor Evaristo pede a palavra com que efeito.

Deputado Victor Evaristo (PSD): Sr. Presidente era para solicitar à Mesa um intervalo de 20 minutos.

Presidente: Nos termos regimentais vamos

suspender os nossos trabalhos por um período de 20 minutos.

(Eram 15,50 horas)

Presidente: Srs. Deputados peço a vossa atenção para o recomeço dos nossos trabalhos.

(Eram 16,10 horas)

Vamos passar à apreciação de alguns votos entrados na Mesa.

Vamos começar pelos votos de saudação que são três: dois do Partido Socialista e um da Representação Parlamentar do PCP.

Assim começaremos pelo Voto de Saudação que diz respeito ao Dia Mundial dos Direitos do Consumidor.

Tem a palavra o Sr. Deputado Victor Ramos para fazer a apresentação deste voto.

Deputado Victor Ramos (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

"Voto de Saudação pelo Dia Mundial dos Direitos do Consumidor.

No passado dia 15 de Março o calendário assinalava uma efeméride especial: o Dia Mundial dos Direitos do Consumidor.

Considerando que a comemoração desta data não tem como objectivo assinalar apenas mais uma efeméride e a promoção de algumas actividades alusivas à mesma, bem pelo contrário deve ser motivo de reflexão, de balanço das acções desenvolvidas, momento para delinear de novos caminhos e momento revitalizador das forças necessárias à ultrapassagem dos desafios que se nos apresentam;

Considerando que o Mercado Único Europeu de 93 e as suas repercussões no seio do consumidor açoriano, é para nós um desses desafios;

Considerando que a proximidade da Adesão de Portugal ao Mercado Único Europeu, exige por parte da Assembleia Legislativa Regional dos Açores uma reflexão séria sobre as suas consequências face aos direitos do consumidor na Região;

Considerando que compete também ao Governo, divulgar e assegurar os direitos do consumidor em áreas como a Saúde e Segurança Social, a protecção jurídica e o acesso à justiça, o direito de alimentação e habitação e da participação e consulta que, no âmbito dos direitos, liberdades e garantias, permite aos cidadãos apresentarem, aos órgãos de soberania ou a quaisquer autoridades, petições, representações ou queixas;

Considerando, ainda, que o consumidor na Região Autónoma dos Açores, nas suas

formas associativas de protecção deve ser considerado e apoiado;

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores:

- Saúda a ACRA - Associação de Consumidores da Região Açores, exortando-a no seu protagonismo em defesa dos consumidores açorianos e dos seus direitos e alerta o Governo Regional para a necessidade de dotar a Administração Regional de uma estrutura autónoma vocacionada para a síntese do estudo e das intervenções na área da divulgação e protecção dos direitos dos consumidores.

Horta, Sala das Sessões, 23 de Março de 1992.

Os Deputados Regionais, Victor Ramos e Carlos César."

Presidente: Está aberto o debate sobre este voto de saudação.

(Pausa)

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este voto, mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

O Sr. Deputado que se absteve faça o favor de se sentar.

Secretário: O voto foi aprovado com 24 votos a favor do PSD, 22 a favor do PS, 2 a favor do CDS, 1 a favor do PCP e registou 1 abstenção do Deputado Independente Renato Moura.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Gaspar da Silva para uma declaração de voto.

Deputado Gaspar da Silva (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Grupo Parlamentar do PSD, através de deputados seus, já tem trazido à consideração desta Câmara a temática da defesa do consumidor, quer a nível de intervenções, quer a nível duma proposta de adaptação da Lei de Defesa do Consumidor à Região, no que se refere ao número de associados considerados necessários para que a ACRA (Associação dos Consumidores da RAA) fosse considerada com o mesmo estatuto duma associação de âmbito geral e como outras de âmbito nacional, e bem assim ser considerada no apoio que o Estado deve dar ao seu funcionamento em prol da defesa do consumidor, para além do próprio Governo Regional já ter considerado a mesma como associação de utilidade pública; e porque pensamos que numa Região dispersa e fragmentada, onde não existe dimensão suficiente para um pleno funcionamento do mercado e bem assim, haver muito a fazer em prol dos direitos dos

consumidores, no que se refere à sua educação e conhecimento dos seus direitos e onde o papel duma associação como a ACRA se torna imprescindível, assim o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata está de acordo com o voto de saudação apresentado, tendo-se associado ao mesmo por todas as razões invocadas em favor dos direitos dos consumidores e do papel e da acção da ACRA na defesa dos mesmos na Região Autónoma dos Açores. Disse.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Renato Moura para uma declaração de voto.

Deputado Renato Moura (Indep.): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Tive de tomar uma posição de abstenção neste voto, na medida em que ele compõe-se de duas partes distintas. Ou seja, relativamente à primeira parte que é aquela que diz respeito à saudação à Associação de Consumidores da Região Autónoma dos Açores e ao reconhecimento do seu papel na nossa Região, naturalmente que estaria em perfeitas condições de votar a favor, na medida em que também em outras posições já aqui assumidas, em Comissão e em Plenário, manifestei que entendia que essa associação deveria merecer a nossa consideração, porque é útil ao Povo dos Açores. Todavia, o voto tem uma segunda parte que quanto a mim é preocupante. E relativamente a essa parte, não poderia dar o meu voto favorável, porque no seu conjunto, o voto não merecia, também, um voto desfavorável, tive que optar pela abstenção. E isto porque não posso de modo algum aceitar que se alerte o Governo Regional, para a criação de mais estruturas autónomas. O que nós temos reconhecido a este Governo, é que tem estruturas a mais e muitas delas já não funcionam. De modo que recomendar ao Governo a criação de mais estruturas parece-me algo que não tem, neste momento, cabimento.

Parecer-me-ia, sim, ter cabimento que se recomendasse ao Governo que através das estruturas de que já dispõe neste momento, as pusesse a funcionar em termos de cumprir com o papel que aqui se queria atribuir ou se desejava ver atribuído a uma estrutura autónoma, que são aquelas funções de estudo e de intervenção nas áreas da divulgação e protecção dos direitos dos consumidores. Efectivamente, esse trabalho devia ser feito pelo Governo, no entanto entendo que ele não deverá ser nunca cometido a mais uma estrutura autónoma, mas sim integrado nas estruturas existentes, potenciando-as para o cumprimento das suas obrigações.

Muito obrigado.

Presidente: Para uma declaração de voto tem a palavra o Sr. Deputado Victor Ramos.

Deputado Victor Ramos (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Como autor do voto de saudação ora presente, o Partido Socialista para além de congratular-se com a passagem de mais um Dia Mundial dos Direitos do Consumidor, considera que é uma forma de alertar a sociedade e os governos para os direitos que os consumidores têm, em relação às suas defesas e direitos e entende que como acontece um pouco por toda a Europa e mesmo no Continente, no âmbito da estrutura do Governo devia haver um estatuto ou uma outra forma organizativa que acompanhasse de perto, os direitos dos consumidores e bem assim os defendesse. Por exemplo na publicação de listagens, com os preços que variam numa mesma ilha, fazendo análises comparativas de diversos produtos etc.. Há, portanto, uma possibilidade do Governo intervir duma forma mais clara e activa na defesa dos direitos dos consumidores.

Muito obrigado.

Presidente: Passamos agora à apreciação do segundo voto de saudação, também apresentado pelo Partido Socialista e que diz respeito à passagem do Dia do Estudante.

Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Filipe Cabral para fazer a apresentação deste voto.

Deputado Luís Filipe Cabral (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

"Voto de Saudação pelo Dia do Estudante (24 de Março)

Desde longa data que os jovens através de sucessivos movimentos estudantis têm demonstrado a importância e vitalidade do associativismo do qual resulta uma participação e um civismo activo.

Este fenómeno, embora assumindo razões, formas e conteúdos diversos, começou com a questão Coimbrã e teve continuidade no movimento estudantil após o ultimato de 1890, na crise académica de 1907, nos movimentos estudantis de 1928 e 1931 e nas greves de 1945.

Os estudantes e o seu movimento associativo, que constituíram um importante baluarte da contestação ao regime fascista, instituíram no ano de 1957 a comemoração do Dia do Estudante, que viria a desencadear nova crise em 1956/57 quando o Governo, através do Decreto-Lei nº 40900, pretendeu cercear a liberdade do movimento associati-

vo.

Em 1962 o Governo proibiu a comemoração do Dia do Estudante, previsto para o dia 24 de Março, tentando com tal iniciativa pôr fim à luta pela autonomia universitária e o reconhecimento da liberdade associativa.

A medida do Governo contribuiu para as sucessivas movimentações dos estudantes em toda a década de 60 com especial destaque para o que aconteceu em Coimbra no ano de 1969.

Hoje, os estudantes e o seu movimento continuam na vanguarda da contestação já não pela liberdade, pelo fim da guerra colonial, pelos direitos da cidadania ou pela instauração da democracia, mas por melhores condições de ensino em Portugal.

O Dia do Estudante, que amanhã se comemora em todo o País, merece especial relevo tendo em conta a forte contestação que se assiste por parte dos estudantes ao actual sistema de acesso ao Ensino Superior onde pontifica a famosa PGA, bem como as propinas, o apoio social ao estudante, a qualidade do ensino e a segurança nas escolas.

No fundo, 30 anos passados sobre o dia 24 de Março de 1962, os jovens portugueses continuam atentos e firmes na defesa dos seus interesses e do seu futuro, balizado pelo desafio europeu, onde constitui imperativo uma melhor escola, inserida na sociedade e capaz de dar resposta a um mundo em mudança.

O movimento associativo estudantil reconhecido e dignificado pelas instituições democráticas através da lei das Associações de Estudantes, da lei do Dia do Estudante, da participação significativa no processo de elaboração da legislação do ensino, de autonomia universitária e do ensino politécnico, tem de continuar a merecer toda a atenção do poder instituído como um parceiro a relevar, desinteressadamente, através da criação de todas as condições para que a sua consolidação seja uma realidade.

Assim, ao assinalar mais um Dia do Estudante, a Assembleia Legislativa Regional dos Açores saúda os Estudantes Portugueses em geral e muito particularmente os estudantes dos Açores bem como todos os dirigentes associativos na convicção de que o seu protagonismo, a sua criatividade e inovação constituem pilares do regime democrático tendo em vista uma Região mais justa e solidária.

Horta, Sala das Sessões, 23 de Março de 1992.

Os Deputados Regionais, Luís Filipe Ca-

bral e Francisco Sousa."

Presidente: Está aberta o debate sobre este voto.

Não havendo intervenções vamos votar. Os Srs. Deputados que concordam com este voto mantenham-se como se encontram.

Secretário: O voto de saudação foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Victor Cruz para uma declaração de voto.

Deputado Victor Cruz (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Grupo Parlamentar do PSD associou-se a este voto de saudação pelo Dia do Estudante, fazendo relevar a importância que historicamente o movimento estudantil tem desempenhado no processo de mudança cultural, social e política, que a sociedade portuguesa tem acolhido.

Um movimento estudantil que hoje se expressa de forma organizada numa sociedade aberta e democrática, mas nem sempre se desenvolveu e actuou em condições fáceis. Mas sempre demonstrou um grande protagonismo e muitas vezes, uma profunda coragem.

Hoje podemos educar para a liberdade, para a democracia, para a participação política, numa escola que se pretende aberta, participada e apetecida. Dar prioridade à educação, é preparar o Homem para o desenvolvimento económico, fomentar a efervescência cultural, divulgar os grandes valores da solidariedade e da justiça.

Tudo o que no âmbito da educação for feito com a participação dos estudantes, acolherá as novas expectativas e perspectivas que a mudança de mentalidades oferece com a sucessão de gerações. Os estudantes querem ver na escola um espaço de convívio democrático, para o qual contribuem com a energia do associativismo estudantil.

A capacidade de afirmação do movimento estudantil está, hoje, de boa saúde, livre de tutelas que a limita e suficientemente forte para atingir os seus objectivos e defender os seus pontos de vista. Os estudantes estão cada vez mais conscientes de que a sua participação é imprescindível para que as soluções encontradas venham dar a resposta adequada a todos.

Conquistado o seu direito de participação, hoje, todos a desejam.

O Grupo Parlamentar do PSD sublinha o prestígio histórico do movimento estudantil em Portugal. Saúda de forma especial todos os estudantes açorianos. Realça o associativismo estudantil como forma privilegiada

de participação na escola e na sociedade, na convicção profunda de que apostar no Homem é o acto de inteligência mais elevado que devemos hoje reiterar e dirigir para o futuro.

Foi, pois, o sentido mais profundo deste voto que nos associamos através da votação favorável.

Presidente: Passamos à apreciação do voto de saudação apresentado pelo PCP. Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão para fazer a apresentação deste voto.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

"Voto de Saudação"

Amanhã dia 24 de Março comemora-se o Dia do Estudante.

É indesmentível que a juventude estudantil constitui hoje como ontem um sector social cuja intervenção, criatividade, dinamismo e sentido de participação são essenciais à evolução das sociedades.

No momento presente a juventude estudantil do nosso País e da nossa Região vê-se confrontada com problemas tão sérios e tão vastos como os que derivam da Reforma do Sistema Educativo, do Acesso ao Ensino Superior, das saídas profissionais, do custo do ensino público e outros. Tais problemas dizendo respeito aos jovens são também de grande importância social e obrigam a que as forças e sectores políticos os equacionem e desenvolvam.

Não é, no entanto, pensável que a resolução de tais questões possa e deva ser feita à margem da intervenção estudantil. Foi exactamente isto que os estudantes de todo o País demonstraram recentemente com o poderoso movimento que desenvolveram contra a Prova Geral de Acesso tornando assim claro que não têm razão aqueles que hoje pensam que podem ignorar, esmagar ou controlar a intervenção juvenil.

A recente demissão do Ministro da Educação não pode deixar de ser vista, para além de outros factores, à luz da força, determinação e combatividade que o Movimento Estudantil demonstrou ter.

Tendo em conta as questões colocadas e ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis a Assembleia Legislativa Regional dos Açores aprova o seguinte Voto de Saudação:

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores, reunida em Plenário no dia 23/3/92, assinalando o Dia do Estudante tradicionalmente comemorado em 24 de Março saúda

a população estudantil da Região Autónoma dos Açores, solidariza-se com as justas movimentações recentemente desenvolvidas em favor de um sistema de acesso à Universidade mais justo e reafirma o seu propósito de contribuir para que a participação juvenil no processo autonómico se dinamize e aprofunde.

Sala das Sessões, 23 de Março de 1992.

O Deputado Regional do PCP: Paulo Valadão."

Presidente: Está aberta a discussão sobre este voto de saudação.

Não havendo intervenções vamos votar:

Os Srs. Deputados que concordam com este Voto de Saudação, mantenham-se como se encontram.

Secretário: O Voto de Saudação foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Não havendo declarações de voto, passamos à apreciação do Voto de Protesto apresentado pelo PCP. Pedia ao Sr. Deputado Paulo Valadão o favor de o apresentar.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

"Voto de Protesto"

A aprovação por esta Assembleia Legislativa Regional, das alterações ao Plano e Orçamento para 1992 tem motivado da parte do Governo Regional, comportamentos que se afastam da matriz democrática inerente ao sistema constitucional que rege a nossa vida colectiva. Assim e apenas a título de exemplo, é de referir a carta enviada pela Secretaria Regional do Turismo a um quinzenário da Região, a cortar uma das suas assinaturas invocando alterações introduzidas no Orçamento pela Oposição.

Acresce que tais assinaturas nem eram pagas, de acordo com o que o aludido jornal refere!

É de referir os múltiplos ofícios de departamentos do Governo em que as alterações ao Plano e Orçamento são invocadas como razão para toda e qualquer resposta negativa a solicitações que lhes são dirigidas.

É de referir o ofício enviado pela Secretaria Regional da Agricultura e Pescas à Junta de Freguesia do Capelo e no qual se diz que os melhoramentos no Porto do Varadouro não são iniciados este ano porque "não estão previstos no PMP", muito embora o Plano para 92 inclua no seu Programa 25 a "**valorização do Porto do Varadouro na Ilha do Faial**".

É de referir a declaração televisiva do Senhor Subsecretário Regional da Comunica-

ção Social, segundo o qual, a entrega dos prémios da Comunicação Social "não teve brilho" devido às alterações do Orçamento.

É de referir também que o Governo ao resolver atribuir trezentos mil contos para pagamentos de leite em atraso à produção, escondeu despidoradamente que esta Assembleia aprovou uma importantíssima alteração ao Plano criando a dotação de trezentos mil contos para esse fim!

Assim pode concluir-se que, na óptica demagógica do Governo tudo o que não é feito é "por culpa" do PS, do CDS, do PCP e do Deputado Independente, que cortaram verbas do Orçamento Corrente; que há medidas decididas por esta Assembleia através de alterações do Plano que são ilegalmente ignoradas e que há medidas decididas através das alterações no Plano que são executadas, mas sem qualquer referência ao Orgão que as decidiu.

Por outro lado o Governo não comenta nem refere as dificuldades financeiras sérias, essas sim, que resultaram do mau cálculo da receita e do comportamento de várias das fontes de financiamento.

Assim a Assembleia Legislativa Regional ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis aprova o seguinte Voto de Protesto:

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores reunida em Plenário no dia 23/03/92, protesta contra as declarações, atitudes e omissões do Governo Regional dos Açores que visam, abusivamente, deturpar o sentido e os efeitos das alterações ao Orçamento e ao Plano para 1992.

Ao proceder assim o Governo Regional dos Açores incorre no condenável método de desvalorizar as decisões da Assembleia Legislativa através de informações, falhas de rigor e através de actos e omissões que merecem o mais veemente protesto e a maior atenção desta Assembleia Legislativa.

Sala das Sessões, 23 de Março de 1992.

O Deputado Regional do PCP, Paulo Valadão."

Presidente: Está aberta a discussão sobre este voto de protesto.

Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Grupo Parlamentar do CDS não pode deixar de declarar aqui em plenário que se associa, vivamente, ao conteúdo deste voto de protesto proposto pelo PCP. Na verdade,

como aqui é referido, o Governo Regional tem vindo a deturpar o sentido e os efeitos das alterações do Orçamento e do Plano aprovado por esta Assembleia Regional tal como tem vindo a desvalorizar as decisões desta Assembleia, através de informações incorrectas e não rigorosas que tem feito passar para a opinião pública.

Nós entendemos que se trata, de facto, duma postura muito pouco séria e que, na nossa opinião, além dum vivo e profundo protesto, deve merecer o maior repúdio desta Assembleia. É que nós todos nos apercebemos que já aquando da própria discussão do Orçamento e do Plano e as propostas que, então, a oposição e o Deputado Independente fizeram aqui entrar, da postura menos séria, irresponsável e demagógica do Presidente do Governo Regional dos Açores que chegou ao cúmulo de querer passar para a opinião pública a imagem de que as propostas da oposição poriam em causa, inclusivamente, o pagamento aos empreiteiros! Na altura todas as bancadas, lúcidas nesta Assembleia, comentaram e denunciaram na cara do Sr. Presidente do Governo essa conduta anti-democrática e irresponsável. Mas não bastasse este aviso e o "puxão de orelhas" que o Sr. Presidente levou nesta Casa, o Governo agora nas nossas costas, usando o poder que tem na Comunicação Social dos Açores, abusando da falta de esclarecimento de largos sectores da população açoriana, vem confundir essa opinião pública e, como aqui é citado no voto que nos é presente com alguns exemplos, que são uma afronta à inteligência desta Assembleia e também de largos sectores da opinião pública regional que, felizmente, ainda sabe ler e distinguir acções eleiçoeiras e irresponsáveis de actos políticos normais e aceitáveis.

O caso concreto da Secretária Regional da Agricultura e Pescas que aqui é referido, e que eu julgo todos os grupos parlamentares desta Assembleia têm conhecimento porque foi dado nota por parte dos próprios interessados, penso que será oportuno referir aqui que deve merecer por parte desta Casa um tratamento ainda mais aprofundado do que aquele que decorre da eventual aprovação do voto de protesto presente.

Entendemos que a comissão competente - e iremos sugeri-lo - deve proceder a uma rigorosa avaliação e averiguação, se necessário, dos termos e dos fundamentos que levam o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas a dar a informação que deu, sobre um projecto constante dum programa aprovado por esta Assembleia. Entendemos que isso

não pode ficar apenas por um voto de protesto. A Assembleia tem que levar mais fundo e mais longe e tomar as medidas que se impõem tanto nesta matéria como noutras.

Este Governo já não deveria ser Governo desta Região! Este Governo devia ter caído em Novembro!

Deputado Victor Evaristo (PSD): O Sr. Deputado não teve coragem para o fazer cair!

O Orador: Este Governo não caiu e está brincando com a inteligência do Povo dos Açores! E quanto à coragem, eu estou pronto e sempre a tive para isso!

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A posição do Grupo Parlamentar do CDS é muito clara, já o era na altura, mas não foram criadas as condições. Pode ser que ainda sejam criadas até lá.

Sr. Presidente, Srs. Deputados damos o nosso total apoio a este voto de protesto com os acrescentes que tivemos muito gosto em dar. Infelizmente o Regimento não permite ir além dum voto de protesto. Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo ... que não estão:

Deputado António Silveira (PSD): Nem é preciso!

Deputado Rui Melo (PSD): Estão trabalhando!

O Orador: Realmente na perspectiva do PSD aqui não se trabalha.

Eu desejava apenas lembrar, sobre essa temática, dois factos e afirmar uma convicção. Vamos aos factos:

Em primeiro lugar, lembrar que em 28 de Janeiro de 92 esta Assembleia aprovou um voto de protesto pelo teor das declarações por parte de alguns membros do Governo Regional, sobre o Orçamento Regional para 92, aprovado nesta Assembleia, e pela forma de campanha de descrédito da mesma Assembleia de que aquelas declarações se têm revestido perante a opinião pública regional. Voltamos agora a ter novo voto de protesto sobre novas declarações. Um mês depois, a seguir a uma reunião, exactamente no dia 28 de Fevereiro de 1992, o Grupo Parlamentar do PS fazia uma conferência de imprensa em que dizia que não pode deixar passar em claro as novas modalidades que o Governo Regional vem escogitando e aplicando para desprestigiar e afrontar a Assembleia Legislativa Regional dos Açores em relação ao Plano e Orçamento para 1992. Depois do recurso

à difamação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, através da comunicação social ter sido vedado pela pronta reacção do Plenário da Assembleia na última sessão de Janeiro, depois de ter perdido a batalha indiciosa que desenvolveu junto do Sr. Ministro da República para tentar convencê-lo a não assinar o Orçamento e o Plano, depois destas batalhas perdidas, o Governo Regional persiste na sua guerrilha institucional contra o órgão máximo da Autonomia. Passou a uma autêntica campanha porta a porta das instituições ou entidades que lhe solicitam apoios ou subsídios financeiros. Para todos começa a recorrer ao mesmo "slogan" isto, "em virtude das alterações ao Orçamento introduzidas na Assembleia Regional pela oposição ao Governo, não é possível atender ao seu pedido". E dizia, a terminar o Grupo Parlamentar do PS, que não deixou passar sem a merecida e devida reprovação aos comportamentos anteriores do Governo Regional nesta matéria, não descansará enquanto não chamar à responsabilidade, caso a caso, os Secretários Regionais que continuam a recorrer a esta reprovável, mentirosa e intolerável provocação política da Assembleia Legislativa Regional dos Açores". Estes são os factos.

Desejávamos afirmar, por outro lado, uma convicção, ou seja, é que perante esses factos já não basta o voto de protesto, embora este possa trazer um aspecto e uma nuance sobre a qual não tínhamos ainda encarado esse comportamento do Governo Regional, isto é, a nuance da caricatura quando por exemplo, o Governo Regional manda suspender um jornal que recebe, mas não assina por causa das alterações introduzidas pela oposição. Quando um Governo diz que não faz determinada obra porque ela não consta do Plano do PMP de 92, quando foi o próprio Governo que propôs alterações ao PMP, aceitou as alterações desta Assembleia em 91, mas recusa as de 92. Quando se refere que o "moço de recados" dá propaganda do Governo Regional fez uma determinada "festinha" mas que não teve o brilho que ele costuma dar por causa das alterações da oposição. Isso enquanto os "tubarões" do Governo Regional continuam a fazer as Festanças que incluem inaugurações de avenidas, de estátuas que incluem centenas de contos gastos em proraganda na Terceira casa a casa, fazendo chegar um prospecto que custa centenas de contos!

(Protestos inaudíveis da bancada do PSD).

O Orador: Estamos, efectivamente, no domínio da caricatura. E há uma outra nuance

introduzida no voto de protesto do PCP, ou seja, o voto anterior restringiu-se às declarações este refere, também, as atitudes e omissões do Governo Regional. Mas sobre essa matéria o PS tem o entendimento que se deve ir mais longe e se deve ir mais fundo e apresentará nesta Assembleia a sequência deste entendimento ainda no plenário ainda no decorrer desta Sessão.

No entanto, pelas razões apresentadas e na sequência daquilo que tem sido a atitude do PS nesta matéria, aprovaremos este voto de protesto.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Nós consideramos que pela discussão que aqui tem sido feita em relação a este voto e pelos considerandos que apresentámos, esta Câmara estará perfeitamente consciente do modo como este Governo Regional tem desrespeitado, constantemente, as decisões aqui tomadas, como tem feito "tábua rasa" de importantes decisões que, por maioria dos representantes legítimos do Povo desta Região, aqui foram tomadas e, apresentando casos concretos e inclusivamente aspectos que são a caricatura do modo como funciona, ou antes, do modo como **não funciona** este Governo Regional pensamos que fica muito claro que é importante que esta Assembleia, através deste protesto e de todos os meios que estejam ao seu alcance, contribua para que se imponha o respeito por parte deste Governo para que este respeite as decisões tomadas nesta Casa como deve fazê-lo.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Renato Moura para uma intervenção.

Deputado Renato Moura (Indep.): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Efectivamente tencionava intervir sobre esta matéria para dizer apenas algumas coisas, na medida em que o essencial já foi dito. Talvez valha a pena esta intervenção para acrescentar que afinal, o fenómeno aqui referido, relativamente à Ilha Terceira e aos dinheiros gastos do erário público com a propaganda, não acontecem apenas naquela ilha mas, provavelmente também noutras ilhas, uma vez que na Ilha das Flores, em vez de se distribuir uma folha, distribuiu-se um dossier com capa e tudo. Tenho-o aqui (tinha-o preparado para as eventualidades) e distribuído em várias folhas, em papel coché, com fotografias e tudo.

(Apartes inaudíveis da bancada do PSD)

O Orador: Esta é a poupança que o Governo Regional dos Açores vem fazendo!

(Risos da bancada do PSD)

Deputado José Carlos Simas (PSD): E dores de cotovelo!

O Orador: E esse dossier é enviado acompanhado de ofício em que se diz "nas flores várias são as obras em curso. Procuramos documentar algumas delas o que, gostosamente, enviamos para V. Exa. para conhecimento." Aqui está também o respectivo ofício.

(Protestos inaudíveis da bancada do PSD)

O Orador: Ora bem, parece que é mesmo preocupante que o Governo Regional queira criar uma imagem e ter uma prática de natureza diversa. Isso não faz sentido!

Pela parte que me toca, estou imensamente satisfeito pelo facto de o Governo Regional ter referido que os prémios de jornalismo foram entregues sem pompa e circunstância porque o que faltava apenas era o "jantariinho". Assim, cada um foi comer para a sua casa e não desvalorizou em nada o papel dos jornalistas. De modo que quando for para explicar estas coisas, é imensamente útil que se diga o que é que se retirou, pois faltou apenas o jantar, porque o resto existiu tudo. Os discursos, a entrega dos prémios e tudo aquilo que era essencial. Efectivamente, nessa matéria, o Governo assumiu aquilo que é o espírito desta Assembleia, ou seja, a manutenção do essencial e a queda daquilo que é supérfluo.

No entanto, o mesmo não se terá passado na inauguração da avenida de Ponta Delgada, porque aí o essencial era a avenida e respectiva inauguração, e o supérfluo terá sido, eventualmente, a música. De qualquer maneira, é evidente...

(Protestos inaudíveis da bancada do PSD)

O Orador: Os Srs. Deputados não se enervem.

Se os Srs. Deputados consideram que a música é essencial para a inauguração da avenida, continuem a ir com música. Eu entendo que a música não é essencial na inauguração da avenida.

Finalmente, quando me preparei para intervir não estava, ainda, aqui, nenhum membro do Governo. Neste momento já está um membro do Governo e devo dizer que estava preocupado por duas razões. Primeiro porque não estava nenhum membro do Governo e segundo, porque não estava o membro do Governo que habitualmente assume o papel de

relações com o Parlamento. E calculei que isso pudesse ter a ver com uma eventual substituição que já tivesse ocorrido, por via de não se ter desincumbido bem da missão que estava encarregue na Ilha Terceira e no processo eleitoral que ali decorreu. Todavia, essa parte não fica esclarecida mas mesmo assim, fica-nos a satisfação de ver aqui um membro do Governo pois, caso contrário, o que eu queria era pedir a aprovação deste voto no entendimento de que, por carta, fosse comunicado ao Governo Regional o que aqui foi aprovado, para que este tivesse conhecimento disso por uma via normal e não apenas pela comunicação social. Uma vez que já está presente um membro do Governo eu far-lhe-ei o pedido no sentido de fazer chegar esta comunicação aos restantes membros e companheiros de luta e que é uma preocupação por parte desta Assembleia, que merece bem chegar ao conhecimento do Governo.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Victor Evaristo.

Deputado Victor Evaristo (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Não era minha intenção intervir sobre esta matéria. A minha intervenção vai ser muito breve e é apenas para dizer que mais uma vez, se prova à saciedade que a oposição, mais uma que outra e normalmente a oposição menor, utiliza abundantemente o voto de protesto como forma de se pôr "nos bicos dos pés" para se fazer ouvir em relação a uma voz que não tem, a uma legitimidade que nunca teve e, na realidade para fazer passar à comunicação social, à volta do texto aqui presente, coisas que não estão escritas e que esta Assembleia não devia discutir, porque são coisas que não têm nada a ver com a matéria do voto de protesto.

(Risos do PS)

O Orador: Quero apenas dizer ao Sr. Deputado Renato Moura, tão alérgico aos "jantarinhos" que tive muito gosto em encontrá-lo entem no "jantarinho" em Ponta Delgada do Banco Comercial dos Açores.

(Aplausos da bancada do PSD)

O Orador: Em relação a outros Srs. Deputados que também não são adeptos de que o Governo dê conhecimento em desdobráveis, daquilo que faz, é natural que o tenha de passar a fazer por uma simples razão: ouvindo-se dizer, constantemente, nesta Casa, que o Governo Regional nada faz, embora faça, tem que se chegar à conclusão como prova pela evidência, que o melhor é o Governo apre-

sentar documentos ao público daquilo que faz. Porque, senão, o que se diz aqui é que não se faz e isso é veiculado através da comunicação social.

Vozes do PSD: Muito bem! Muito bem!

O Orador: E para terminar, devo também dizer que não houve "jantarinhos" na inauguração da saída leste de Ponta Delgada, talvez porque isso tenha chocado alguns que estariam à espera do tal jantar, mas não houve!

Em relação à banda de música devo dizer que ela foi gratuita e foram os taxistas que se ofereceram para desfilar...

Deputado Carlos César (PS): É mentira!

O Orador: Isso é o que diz o Sr. Deputado!

Deputado José Carlos Simas (PSD): O Sr. vai ter que provar isso!

O Orador: E em relação às criancinhas que lá apareceram vestidas de marinheiro, também ninguém as vestiu. Foram elas que se vestiram por sua conta!

(Risos do PS)

O Orador: E se na realidade o Sr. Deputado entende que o Governo deve fazer as obras e pedir à oposição para as inaugurar, estão muito enganados!

Os Srs. Deputados da oposição hão-de inaugurar as obras que fizerem quando forem Governo! Não vão com certeza inaugurar as obras que este Governo fez!

Muito obrigado.

Vozes do PSD: Muito bem! Muito bem!

Presidente: Não havendo mais intervenções, passamos à votação deste voto de protesto.

Os Srs. Deputados que concordam com este voto de protesto mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam façam o favor de se sentar.

Secretário: O voto de protesto foi aprovado por maioria e registou a seguinte votação: 22 votos a favor do PS, 2 votos a favor do CDS, 1 voto a favor do PCP, 1 voto a favor do Deputado Independente e registou 24 votos contra do PS).

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Victor Evaristo para uma declaração de voto.

Deputado Victor Evaristo (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Grupo Parlamentar do PSD votou contra, porquanto este voto mais não é do que a afirmação duma postura que uma vez mais certa oposição, sempre a menor e quanto menor pior, vem assumindo nesta Assembleia, usando e abusando desta figura regimental para se fazer ouvir. Só para se fazer ouvir.

Ainda que nada diga ou que diga apenas inverdades, tudo serve para que se faça sobressair e, por isso, fazer veicular através da comunicação social, textos aqui apresentados sob a forma de declaração de voto, textos esses, que nada valem e que de outro modo pareceriam perfeitamente em claro, dada a pobreza do conteúdo que apresentam e quicá tanta vez a manifesta má fé com que se apresentam.

Este voto que a minha bancada acaba de votar negativamente, é mais um exemplo claro duma assumida intenção de prosseguir, premeditadamente, na senda de desacreditar o Governo Regional e por isso, o votámos negativamente.

Vozes do PSD: Muito bem! Muito bem!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Esta Assembleia acaba de aprovar, legitimamente, com o voto favorável de 26 representantes do Povo da Região Autónoma dos Açores que foram eleitos legitimamente, por muito que custe a alguns dos Srs. Deputados da bancada que ainda sustenta o Governo e dizia, acaba de aprovar este voto com base em textos e em verdades também comprovadas, através de documentos como muito bem lembrou o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro, chegaram às nossas mesas de trabalho durante o decorrer desta sessão.

Refere este texto ora aprovado, algumas acções pobres, como disse o Sr. Deputado do PSD- há pouco, mas essas acções pobres que citámos são as acções do pobre Governo Regional que, infelizmente, o Povo dos Açores ainda tem que aturar - por pouco tempo, diga-se.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro para uma declaração de voto.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Para quem conheceu e conhece agora esta Câmara, ao longo destes anos. E pensar que foi predominante no Grupo Parlamentar do PSD a presença de ilustres democratas e assiste agora à leitura restritiva, sistematicamente, do papel que na óptica dos responsáveis pela bancada do PSD deve ter a condução deste Parlamento, é no mínimo preocupante.

Já não se aceita a existência de propostas de resolução, vide um... "papelucho" dito parecer duma comissão que por aí anda. Aqui, também já se diz de viva voz que são demais

os votos de protesto.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, caminhámos efectivamente, para uma situação que deve merecer de todos os democratas dos Açores a maior reflexão. Ao mesmo tempo, perante um voto de protesto, a bancada do PSD não se deu ao luxo, e portanto não pode convencer ninguém a votar contra este voto, sequer de desmentir alguns dos factos aqui enunciados, ou de procurar uma explicação para eles. Portanto, das duas uma: ou a bancada do PSD coloca-se no lote da chamada população que ignora os factos, ou então colabora, conscientemente, num grave atentado a um órgão de governo próprio da Região, que é a Assembleia Legislativa Regional dos Açores. Em qualquer um dos casos é lamentável. Eis a razão por que votámos favoravelmente este voto.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Serpa para uma declaração de voto.

Deputado Manuel Serpa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Eu tenho certa repulsa em tratar este assunto. Eu creio que o que se passa em relação ao conteúdo deste voto de protesto, deve preocupar todos os deputados que estão nesta Casa. Porque não se pode educar ninguém mentindo. Não se pode nem se deve faltar à verdade. E eu quero deixar-vos aqui um exemplo e gostaria que pensassem nele. Uma filha que diz a um pai: - "Pai, o nosso partido - que é o PS - é a causa pela qual nós não podemos dar um passeio!" E eu disse: Porquê?! E fui investigar. Ora reparem todos:

Eles, na sua inocência, queriam dar um passeio, e pediram às Secretarias da Economia etc., etc.. Estas, por sua vez, disseram que só em S. Miguel é que havia. E a **Secretaria da Economia** tem o despudor, a desfaçatez e a velhacaria de responder a crianças-estudantes dizendo que também não podia ajudar, como se a economia tivesse alguma coisa a ver com estudantes, porque a oposição, nomeadamente o PS, não queriam. Que vergonha meus Senhores! Como é que se educam jovens meus Senhores?! Que vergonha! Que falta de senso!

Vozes do PS: Muito bem! Muito bem!

O Orador: Então onde é que está a cultura desta Região?

Reparem noutro pormenor: quem não respondeu ao pedido dos estudantes e devia ter respondido, é a Secretaria Regional da Educação e Cultura! Ainda não respondeu!

Deputado Fernando Fonte (PS): Mas vai responder a mesma coisa.

O Orador: O problema é que ainda não respondeu! Onde é que está a educação desta Região?! Quem é que tutela a educação?! É a Economia ou a Agricultura e Pescas que promovem concertos de violino etc.?! O que é isto, meus Senhores?!

Presidente: Sr. Deputado Manuel Serpa eu lembrava-lhe que estamos numa declaração de voto.

O Orador: Sim, Sr. Presidente. Estamos a dizer por que é votámos e eu quis explicar por que é que nós votámos favoravelmente este voto de protesto que não pode ficar por aqui, pois isto é mais grave do que os Srs. possam imaginar!

Eu não queria que ninguém nesta Região - o Governo e a Assembleia - educasse as pessoas com mentira, mas sim com verdade.

Vozes do PS: Muito bem! Muito bem!

(Aplausos de toda a Oposição)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Renato Moura para uma declaração de voto.

Deputado Renato Moura (Indep.): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Vou fazer esta declaração de voto e desde já, não posso deixar de registar, para que fique no Diário das Sessões, a situação a que se assiste nesta Casa: uma parte importante do Grupo Parlamentar do PSD, depois de ter aqui dito aquilo que entendeu, abandonou a sala, sem que este processo tivesse chegado ao seu fim, porque se estavam a fazer declarações de voto. Este regime de intolerância por parte de alguns dos Srs. Deputados - e que me perdoem os Srs. Deputados que estão dentro da Sala porque não teriam razões para ouvir o que eu tenho para dizer - ou melhor toda a primeira fila abandonou a Sala, à excepção de um Sr. Deputado que é da Direcção do Grupo Parlamentar. Julgo que esta situação tem de ficar registada, porque é uma situação de intolerância para com a voz da liberdade dos que aqui estão, de dizerem aquilo que entendem e dos outros também terem a delicadeza de ouvir aquilo que havia para dizer!

Mais do que isso, foram feitas aqui provocações e depois não se fica para ouvir a resposta a elas!

Votei favoravelmente o voto e ao longo do debate muitas mais razões existiram para dar esse mesmo voto favorável. Efectivamente, está-se a tentar calar a voz da liberdade dos que têm que falar em nome do Povo dos Açores, dizendo aquilo que querem. Afinal, Sr. Deputado Victor Evaristo, eu aceitei

os convites que me fizeram, porque alguns o Governo não nos faz. Mas enquanto as empresas públicas o fizerem, eu hei-de estar presente. Ou será que também nisso o Sr. Deputado gostaria de estar sozinho?

Não estará, nem nisso nem em mais nada!

(Apartes inaudíveis da bancada do PSD)

O Orador: Mais. Queria deixar aqui dito e registado que eu, por mim, aceito os jantares e as cerimónias e os convites para todas essas cerimónias que sejam legítimas e razoáveis. Ao que não vou estar presente é, realmente, aos jantares da campanha eleitoral interna, ao nível do seu partido, que nalguns sítios são feitos e que são pagos não sei bem como! A esses, Sr. Deputado, queria dizer que não vou estar presente, porque não sei como é que eles são pagos!

Vozes da Oposição: Muito bem! Muito bem!

O Orador: Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Votei favoravelmente este voto, porque desejaria que no futuro o Povo dos Açores não continuasse sujeito às Campanhas que neste momento estão sendo feitas pois elas não são legítimas e ofendem a verdade a que este Povo tem direito.

Presidente: Srs. Deputados terminámos este ponto dedicado à emissão de votos, vamos fazer um intervalo de 30 minutos. Estão suspensos os nossos trabalhos.

(Eram 17,45 horas)

Presidente: Srs. Deputados agradecia que retomassem os vossos lugares para recomeçarmos os nossos trabalhos.

(Eram 18,45 horas)

Vamos entrar na terceira parte do **Período de Antes da Ordem do Dia dedicado ao tratamento de assuntos de interesse político relevante para a Região**. Vou dar a palavra ao Sr. Deputado Rui Melo.

Deputado Rui Melo (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

No Programa do IV Governo Regional, o sector da habitação está contemplado em 20 parágrafos, que abrangem orientações que vão desde a recuperação e conservação do parque habitacional, de novos elementos para dinamizar a indústria de construção civil, de outros para travar a alta dos custos, passando pelo fomentar e incentivar as cooperativas e a cooperação com as Autarquias, defendendo a introdução de novas tecnologias, disponibilizando novas condições para o financiamento e, concluindo com a declaração de combate à burocracia.

Foi concretizando este programa que a Secretaria Regional de Habitação e Obras Públicas, implementou um a política agressiva na área da habitação, de modo que, cada vez há menos famílias sem uma casa condigna.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Tive a oportunidade na última semana, de poder constatar do sucesso desta política.

Apertei horários, alterei compromissos e ganhei tempo, para acompanhar o Senhor Secretário Regional Américo Natalino Viveiros e a sua equipa na visita ao Concelho de Vila Franca.

Desde a chegada do membro do Governo à Vila, que notava-se junto dos autarcas grande ansiedade, pois todos com a lição bem estudada, sobre os problemas que afligem o Concelho e as suas freguesias, aguardavam a oportunidade de poderem expor as necessidades da sua localidade, cientes que seriam contemplados com alguns apoios.

Na passagem por todas as Freguesias, inventariou-se e apercebeu-se no terreno dos projectos pendentes, que reclamavam soluções.

Visitou-se empreendimentos da responsabilidade do Governo e do Município. Aqui permitam-me salientar que a Autarquia tem obras em todas as Freguesias.

Muitos daqueles empreendimentos darão respostas aos anseios das populações.

Podemos constatar da dinâmica imposta pela Câmara Municipal, assim como, a efectiva cooperação e articulação entre a Autarquia e o Governo.

Verifica-se no Concelho um extraordinário ritmo de construção civil, da iniciativa do sector público e do sector privado.

Contudo, constata-se com tristeza, a situação de construções e instalações de serviços, que ultrapassam a competência dos Órgãos de Governo da Região e da Autarquia, como a casa dos Magistrados e as instalações para a Polícia de Segurança Pública, Finanças e Tesouraria, continuam a aguardar há vários anos, soluções por parte das suas tutelas, ou seja, o Estado.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

A Câmara Municipal de Vila Franca, apostou muito forte na implementação de uma zona industrial, constituída por 46 lotes.

Hoje, até os mais incrédulos prestam a sua homenagem ao Senhor Presidente da Câmara e sua equipa pelo sucesso de tal investimento.

Este sucesso, criou possibilidade de vários

armazéns e oficinas que desenvolviam a sua actividade estranguladas no interior da Vila, poderem crescer.

Com a transferência destas empresas, melhora-se o aspecto das ruas e elimina-se o lixo e o barulho que as mesmas produzem. Também se disponibilizaram lotes para a instalação de indústrias de fora do concelho, ocupando no futuro várias dezenas de pessoas, sobretudo de mão-de-obra feminina sem formação profissional ou habilitações mínimas, contribuindo assim, para melhorar o rendimento de muitas famílias.

Os Vilafranquenses congratulam-se por esta corajosa iniciativa da Câmara Municipal, que desde a primeira hora contou com o apoio do Governo.

Na Cooperação Financeira com o executivo do Dr. Mota Amaral, a Câmara revolveu toda a Vila, com grandes obras de abastecimento, substituindo as velhas canalizações e acabando com a falta e má qualidade da água.

Em articulação com a EDA e os CTT foram colocados nas respectivas valas, os meios necessários à actividade destas empresas, evitando no futuro a abertura de buracos no novo pavimento, que cobrirá todas as ruas da sede do Concelho.

A única estrada, que ficava sem novo pavimento, seria aquela que atravessa a Vila na ligação Ponta Delgada-Furnas, contudo, na conjugação de esforços SRHOP/Câmara Municipal a mesma será também sujeita a obras de substituição de pavimento.

Ainda na sequência da visita, do Sr. Secretário Regional da Habitação e Obras Públicas às Juntas de Freguesias, foram cedidos materiais para pequenas obras em jardins, parques e foram também disponibilizados 34.750 contos para a aquisição de materiais e pagamento de mão-de-obra destinada à habitação degradada.

O Governo decidiu adquirir terrenos em Ponta Garça, destinados à auto-construção e à instalação de um novo edifício escolar.

E para continuar a ilustrar a importância desta visita. Salienta-se ainda, que foram contempladas: sedes filarmónicas; autorizou-se a elaboração do projecto sobre reparações de Igrejas e novas estradas e iniciou-se o estudo da possibilidade de implementar no Concelho o programa de custos controlados.

(Aparte inaudível do Deputado Carlos César).

O Orador: As iniciativas citadas, deixaram na Vila Franca do Campo investimentos na

ordem dos 100 mil contos, disponibilizando até ao final deste mandato, mais de 200 lotes para habitação. Acresce ainda que se encontra para breve o início das obras de reparação em vários edifícios escolares.

Cientes estamos, que não ficou tudo resolvido, mas deu-se, mais alguns passos firmes na consolidação do desenvolvimento dos Açores e em particular de Vila Franca.

É a correcta e eficaz articulação entre departamentos dinâmicos, Câmara Municipal e SRHOP, que permitiu assistirmos a uma jornada de trabalho onde o diálogo, a solidariedade e o interesse das populações estiveram sempre presentes.

Isto só é possível, porque se vive em democracia, em estabilidade e somos administrados por um governo maioritário.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Por último, e porque da vila e dos Vilafranguenses me referi nesta intervenção, quero daqui desta tribuna, felicitar a coragem e o espírito de solidariedade da jovem Vilafranguense Patrícia Arruda, que aceitou a honrosa escolha de ser incluída no Barco das Flores "Lusitânia Expresso", na tentativa de chamar a atenção do Mundo para os atropelos aos Direitos e Liberdades, que é vítima o Povo Timorense.

A esta jovem Social Democrata, digníssima Vice-Presidente da Assembleia Concelhia da JSD de Vila Franca, saúdo-a com orgulho, a sua firme decisão de lutar por esta justa causa, assim como, aos seus familiares que a apoiaram sempre, nesta difícil tarefa de defender os oprimidos.

Disse.

(Aplausos da bancada do PSD)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Gabriel Lopes.

Deputado José Gabriel Lopes (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Viver nos Açores foi sempre um acto de coragem, sobretudo um acto de coragem para aqueles que persistiram em cá ficar.

As dificuldades do dia a dia, o isolamento, as inúmeras carências com que a população, sobretudo das ilhas mais pequenas se debateu ao longo destes anos, a inexistência de indústrias que permitissem alguma estabilidade de emprego, originaram que muitas dezenas de milhar de açorianos optassem pela emigração, procurando em outros países aquilo que na sua terra sempre lhes foi negado.

Foram as dificuldades do dia a dia que

levaram a que esses açorianos deixassem para trás a família e os amigos e se lançassem à aventura, tendo muitos deles conseguido algo que nos Açores seria impossível.

No entanto hoje as dificuldades porque passam alguns dos países para onde tradicionalmente emigravam os Açorianos faz com que essa emigração actualmente não se afigure possível pelos menos nos moldes a que estávamos habituados. Embora existam alguns milhares de pedidos de emigração, o mais certo é que a maioria dos candidatos a emigrantes tenha de resignar-se ao drama de ter de viver nos Açores.

Para nós viver nos Açores não deveria ser motivo para desânimo, antes pelo contrário. Durante muitos anos as ilhas estiveram praticamente isoladas, mas hoje já não é assim. Todavia criaram-se infraestruturas que não foram suficientes para que os açorianos se sentissem bem na sua terra.

Quando há pouco afirmava que viver nos Açores é sobretudo um acto de coragem, referia-me principalmente àqueles que fizeram da exploração da terra a sua forma de viver.

Porque na verdade, se ser agricultor foi sempre difícil, hoje ainda o é mais.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Vamos através desta intervenção, como aliás o temos feito noutras ocasiões, alertar esta Assembleia e a opinião pública em geral para a grave crise com que se debate o sector agro-pecuário e para a situação dramática em que muitas famílias se encontram.

De há quatro anos a esta parte, o Partido Socialista tem denunciado com veemência a crise da agricultura. O PSD e o Governo nunca acreditaram, ou nunca quiseram acreditar que houvesse crise no sector.

Como resultado foram poucas as medidas tomadas em benefício deste sector, com o agravamento de tais medidas, muitas vezes serem adoptadas extemporaneamente.

As promessas, como sempre, foram muitas e as obras poucas. A medida que o actual mandato se vai aproximando do fim aí estão de novo as promessas do costume ou seja: abastecimento de água e energia às explorações, emparcelamento, melhores redes viárias, bonificação de juros, reformas antecipadas etc.

É o repetir da ladainha a que já estamos habituados; tudo prometer e, depois, nada fazer.

Nos últimos quatro anos o Governo Regional, limitou-se apenas a ver a lavoura a afundar-se de dia para dia sem nada fazer para

inverter a situação.

Nós sabemos que na própria Comunidade Económica Europeia há muitos agricultores em crise, mas se lá há crise o que se poderá dizer daquilo que acontece entre nós?!

O preço do leite à produção já não aumenta de há três anos a esta parte. Em contrapartida o preço de todos os factores de produção continua a subir, e se isto não bastasse os pagamentos à produção estão em atraso em quase todas as ilhas.

Ao analisarmos esta situação concluímos que o rendimento real dos agricultores baixou nos últimos quatro anos em mais de 30%.

É que se por um lado o preço do leite estabilizou, por outro temos que a carne continua a preços de 1985.

Estes dois factos, só por si, são mais do que suficientes para explicarem a grave crise que o sector atravessa. Como se não bastasse, a estes vieram juntar-se elevadas taxas de juro, o aumento do preço das máquinas agrícolas, das sementes, dos pesticidas para não falarmos no aumento do custo de vida em geral que nos últimos três anos subiu mais de 30%.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Nos últimos tempos tem-se falado muito sobre a crise da agricultura, procurando alguns dos intervenientes lavar daí as mãos e imputar responsabilidades a quem por vezes as não tem.

Os agricultores e as cooperativas, cometeram erros, temos que admiti-lo. Aliás quando aqui se discutiu o relatório da Comissão dos Assuntos Económicos, sobre a situação do sector cooperativo, tal foi aqui dito.

Se perguntarmos ao PSD quem é que construiu os Açores ao longo destes anos, a resposta será imediata:

O PSD e o Governo Regional.

Não poderia ser outra a resposta já que foi o PSD que sempre governou sozinho.

Construiu, acrescentamos nós cheio de mazelas, eivado de defeito, desarticulações, construiu uma região deficiente, responsabilidade grave à qual não se pode furtar.

No que diz respeito à crise da agricultura, os seus principais responsáveis são o Secretário Regional da Agricultura e Pescas e o Governo a que pertence.

Isto porque, em nossa opinião, descurou totalmente o sector. Não apoiou atempadamente as cooperativas, deixando que estas fossem agonizando lentamente e só depois de muito se discutir sobre a sua situação económica, parece despertar para este facto

embora com pouca convicção.

Não criou as infraestruturas físicas indispensáveis à melhoria da qualidade e do nível de vida dos agricultores, ao contrário do que prometeu.

As redes de caminhos de penetração estão praticamente paradas, os respectivos serviços são duma inoperância inaceitável.

Prometeu abastecimento de água e energia às explorações e o grau de execução foi zero.

Prometeu bonificação de juros e acabou por criar o saneamento financeiro, que vai custar ao erário público da Região mais de três milhões de contos e não chega a resolver o problema financeiro dos cerca de quatrocentos agricultores que a ele concorreram.

Em nossa opinião teria sido muito mais justo a criação de uma linha de crédito bonificado mas para toda a lavoura e especialmente vocacionada para explorações efectivamente viáveis.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Numa região agrícola como a nossa a dependência de população activa do sector terá de ser sempre elevada. Porque para que as pessoas se retirassem voluntariamente do sector, seria necessário, na ausência de outras alternativas, que continuassem a emigrar, o que não se afigura muito provável, sobretudo pelas razões que já aqui expusemos ou então que houvesse indústrias capazes de absorver mão de obra disponível, o que infelizmente não existe nos Açores. E a tendência por mais que se tende demonstrar o contrário é para a subida acentuada do desemprego. Veja-se a título de exemplo aquilo que se tem passado com os trabalhadores da Base das Lajes e com os trabalhadores que foram recentemente despedidos pelas Câmaras Municipais.

Acrescem ainda outros factores como:

a) A não definição atempada do Governo Regional do tipo de exploração média para a Região;

b) Uma política de subsídios, com atrasos injustificáveis;

c) Os sucessivos apelos ao investimento sem as necessárias contrapartidas;

d) O retardamento e a dualidade de critérios nos apoios a conceder ao sector cooperativo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Continuar a falar da actual situação sem que se adoptem as medidas de fundo necessárias à sua resolução pouco ou nada adiantará.

Só que este Governo parece mais interessado em governar uma Região falida do que criar as condições necessárias e essenciais à melhoria do nível de vida das populações.

Para que a actual situação seja investida embora estejamos conscientes das dificuldades que no futuro se nos irão deparar, cada vez com maior acuidade é urgente a adopção das seguintes medidas:

1. Criação de uma linha de crédito bonificado para toda a lavoura;
2. Resolução rápida dos problemas do sector cooperativo, que terá de ser a vanguarda da produção nos Açores;
3. Criação de mecanismos que assegurem o escoamento dos excedentes de gado que já se verificam e irão aumentar com a aplicação do resgate das quotas leiteiras;
4. Reestruturação total de todos os serviços dependentes da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas;
5. Campanha de promoção dos produtos açorianos no exterior;
6. Resolução do problema dos transportes de e para os Açores;
7. Abertura de novas vias de comunicação e manutenção das existentes;
8. Abastecimento de água e energia às explorações;
9. Adopção de uma política de cooperação com as autarquias locais, (Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia), com vista à resolução de problemas que se põem localmente e relacionados com o abastecimento de água e as redes viárias;
10. Revisão total do actual sistema de subsídios.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A actual crise do sector agro-pecuário exige um debate sério e aprofundado. A adopção e execução prática das medidas que aqui propomos poderá desanoviar o futuro de muitos milhares de agricultores que nos Açores labutam de sol a sol com a incerteza do dia seguinte.

Estamos conscientes das dificuldades existentes noutras regiões do Continente Português e até da própria Comunidade. Nós só agora entramos nessa mesma Comunidade e os problemas que existem entre nós, volto a afirmá-lo, devem-se sobretudo à inoperância do Governo Regional, já que este Governo tem o mesmo Presidente há dezasseis anos e o mesmo Secretário da Agricultura há doze.

É ou não verdade que os governos são os responsáveis pelo sucesso ou insucesso das regiões que administram?

Não haja ilusões: o Governo Regional falhou em toda a linha, porque para além da maior crise existente na Região que é a verificada na Agricultura, quase todos os outros sectores estão em crise e propostas concretas para a sua solução da parte do Governo não se vislumbram.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Ao contrário daquilo que recentemente afirmava a um jornal local o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas, a crise existente no sector não fica a dever-se apenas aos atrasos no pagamento do leite à produção por parte da UNICOL e da UNILEITE. Toda a lavoura dos Açores está em dificuldades. Veja-se a título de exemplo o que acontece nas Flores onde é o Governo a suportar integralmente os custos relacionados com a produção leiteira; São Jorge, cujas cooperativas têm sido fortemente subsidiadas e Pico com atrasos significativos nos pagamentos.

Há pois que encarar a realidade tal como ela é e acelerar a adopção de medidas de emergência que visem obviar esta situação.

Essas medidas terão de ser rápidas e eficazes, pois a situação é tal que não se compece com mais atrasos e o Governo Regional tem uma dívida para com a lavoura, que consiste em tê-la esquecido durante todos estes anos.

Restam-lhe alguns meses para tentar desesperadamente corrigir os erros cometidos, perante a responsabilização que o espera dentro de pouco tempo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Não se vislumbram alternativas à actual opção às características da nossa Região, parece-nos que as actuais actividades de produção de leite, seus derivados e carne são as que mais possibilidades têm de obter sucesso.

Discordamos veementemente é da errada orientação imprimida ao sector pelo respectivo Secretário Regional.

Torna-se difícil a opção por produtos alternativos, benéfica para ajudar a melhorar os rendimentos dos agricultores, das a nossa falta de dimensão.

O mercado local absorve muito pouco e exportar para o exterior é quase impossível face aos elevados preços dos transportes.

Há pois que repensar toda a orientação seguida até ao momento e adoptar com rapidez as medidas de fundo que urgem a bem da comunidade rural dos Açores.

Disse.

(Aplausos da bancada do PS)

Presidente: O Sr. Deputado Gaspar da Silva pede a palavra para pedir esclarecimentos, presumo.

Deputado Gaspar da Silva (PSD): Efectivamente, Sr. Presidente, Srs. Deputados, é para dizer que após a intervenção do Sr. Deputado José Gabriel Lopes, fica-se novamente com a ideia de que o Sr. Deputado tenta explicar os pontos de vista do programa do Governo do PS que são os mesmos de 1988, e como V. Exa. acabou por fazer uma série de confusões que me atingiram é necessário, por isso, esclarecer alguns pontos.

Os Sr. Deputado vem criticar as medidas que o Governo Regional tomou sobre saneamento financeiro, referindo-se concretamente a cerca de 400 casos que englobam um valor da ordem dos 5 milhões de contos. Referiu também os atrasos inexplicáveis de subsídios e, por outro lado criticou os mesmos e a revisão total do actual sistema desses subsídios e diz, inclusivamente, que o Governo nunca ajudou as organizações de produção. Perante isto, eu gostaria de solicitar um esclarecimento no sentido de dizer se está contra as medidas de saneamento financeiro que o Governo tomou no que se refere às situações de crise aguda que então se verificaram e para as quais foram abertas determinadas linhas de crédito. Porque eu não cheguei a perceber o que é que o Sr. Deputado queria dizer. Além disso, gostaria que me dissesse quais os valores dispendidos na ajuda às organizações de produção, nomeadamente associações de agricultores e cooperativas de produção nos anos de 1989 e 1990?

Muito obrigado.

Presidente: O Sr. Deputado António Silveira pede a palavra para?

Deputado António Silveira (PSD): É para um protesto, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Deputado António Silveira (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado José Gabriel Lopes:

Queria protestar muito levemente...

Deputado Dionísio de Sousa (PS): ...como quem chama por mim!

O Orador: Sim pode ser. Mas como ia dizendo, o Sr. Deputado José Gabriel Lopes, por vezes traz algumas intervenções que são uma análise da agricultura açoriana, mas esta de hoje está cheia de pessimismo e veio dizer coisas que não parecem suas. Portanto o meu protesto nesse sentido, ou seja, quando o Sr. Deputado vem dizer que o Governo foi ven-

do a agricultura afundar-se sem nada fazer. Realmente essa não era para si, Sr. Presidente. V. Exa. melhor do que ninguém sabe aquilo que se foi fazendo.

Por outro lado, e este talvez seja um voto de louvor, V. Exa. diz que não se vislumbram alternativas para o leite e a carne aqui nos Açores. Realmente é verdade. Mas quando voltar cá o seu camarada Guterres que é um homem com uma certa linguagem futebolística, o Sr. Deputado há-de dizer-lhe essas coisas. Muito obrigado.

Presidente: O Sr. Deputado Francisco José Silva pede a palavra com que finalidade?

Deputado Francisco José Silva (PSD): É para um protesto, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Deputado Francisco José Silva (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Ouvi com atenção o que disse o Sr. Deputado José Gabriel Lopes e concordo com alguns aspectos da sua intervenção. No entanto queria fazer um protesto pelo facto de V. Exa. pensar que é exclusivamente sua a defesa intransigente dos agricultores, quando nós ao longo de todos estes anos termos andado em congressos, etc.. Penso até que essa defesa partiu de outras pessoas e o Sr. Deputado é testemunha dessas intervenções. Mesmo quando são social-democratas têm a coragem de dizer o que o Governo, no seu entender, fez mal.

Em relação à Comunidade Europeia, todos os agricultores fizeram de conta que não sabiam - mesmo quando avisados - das situações que iam acontecer.

Relativamente às cooperativas serem ou não apoiadas disse que as cooperativas de São Jorge tinham sido fortemente apoiadas pelo Governo, o mesmo não se passando em relação à UNICOL e à UNILEITE. E eu perguntaria: O Sr. sabe porque razão é que estas duas cooperativas não foram apoiadas tão fortemente como as de S. Jorge?

Gostaria de saber se é da opinião de que a maior crise da lavoura, independentemente de tudo, não é devido às respectivas linhas comerciais que nunca foram capazes de estabelecer e estas só poderão ser estabelecidas quando os agricultores, todos, das Flores a Santa Maria, deixarem a ideia de que nem todos podem ser presidentes, pois também há quem não é presidente mas colabora. Portanto, quando isso acontecer, então sim. E quando as cooperativas se entenderem e puderem competir com os actuais industriais, aí sim, vamos ter algo com que eles são obrigados a não brincar como o fazem, a pagar

atempadamente e aí está a alternativa. Mas isto não pode ser da competência exclusiva do Governo.

Portanto, eu gostaria de saber se o Sr. Deputado está ou não de acordo com isto e também a resposta às outras perguntinhas que lhe fiz. É só. Muito obrigado.

Presidente: O Sr. Deputado Francisco José Silva começou por um protesto e acabou em dois ou três pedidos de esclarecimento, portanto deixo à consideração depois da intervenção do Sr. Deputado José Gabriel Lopes. Entretanto vou dar a palavra ao Sr. Deputado Albano Pimentel para participar no debate e prestar um esclarecimento.

Deputado Albano Pimentel (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Por obrigação e dever, porque faço parte duma comissão, nos últimos meses tive múltiplos e frutuozos contactos com este sector tão incompreendido que é a lavoura e a agropecuária. E a minha opinião coincide com a do meu camarada de bancada. Mas vou explicar porquê. Ou seja, eu como não tenho nenhuma ligação com este tipo de actividade, considero-me isento para tentar formar uma opinião, também ela isenta, deste assunto. E a opinião que eu retiro é que, de facto, a situação dos Açores é muito grave, sobretudo em relação à agricultura e à pecuária. É óbvio que há factores que são estranhos e que serão sempre difíceis de superar, mas há que ter atenção que há um Governo que é da mesma cor (cor de laranja, nem sequer é preto e branco como as vacas) que existe há 16 anos e há um Secretário Regional...

(Apartes inaudíveis da bancada do PSD)

O Orador: ...que lá está há doze anos. Portanto ele é que é o responsável, quer queiram ou não, pelos sucessos e pelos insucessos. E os últimos são, neste momento, muitíssimo superiores aos sucessos. Se me dissem que outro Secretário Regional faria melhor, eu não sei... não faço ideia. Mas que este fez mal, fez. E os resultados estão à vista. E quando se fala, por exemplo, na UNILEITE, o problema não é saber se se vai saneá ou não, mas sim saber quando é que se devia ter feito.

Quanto ao saneamento financeiro das explorações, devia-se saber se era preciso ter deixado chegar à situação que chegou ou se se devia ter intervido mais cedo. Porque neste momento o saneamento financeiro é uma solução de último recurso. E o Sr. Deputado Gaspar da Silva e António Oliveira, que conhecem o meio pelo lado profissional, sabem que é assim.

Portanto o que eu gostaria de deixar esclarecido é que a situação da lavoura não é sequer suficientemente cor-de-rosa, para suscitar gracejos. Porque a situação que nós apreciamos nos Açores e que eu também apreciei, numas ilhas melhor e noutras pior, mais nuns sectores e menos noutros, é de grande gravidade. E era apenas isto que eu queria deixar aqui dito da minha parte, pois acho que se impunha que eu dissesse isso.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Gabriel Lopes para prestar esclarecimentos.

Deputado José Gabriel Lopes (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Eu já estava à espera da reacção que tiveram os Srs. Deputados da bancada do PSD, porque já sabia que eles de certa forma teriam que tentar defender o Governo. No entanto, continuo com a minha ideia, ou seja, de que o Governo é o principal responsável pela crise na agricultura açoriana.

Sobre as medidas de saneamento financeiro, e em relação à pergunta que me foi colocada pelo Sr. Deputado Gaspar da Silva, eu queria dizer que o saneamento financeiro vai custar ao erário público da Região cerca de 3,5 milhões de contos e não vai resolver o problema dos cerca de 400 agricultores que a ele concorreram. Vai, apenas, prolongar uma certa agonia que eles têm por mais algum tempo, mas não lhes resolve o problema. É dinheiro que servia para o investimento ou que, por outro lado, teria dado para criar uma linha de crédito para todos os agricultores, porque no fundo, são umas poucas centenas de agricultores que vão gastar dinheiro ao erário público que vai fazer falta para os outros, pois não vivemos numa região de senhores e servos. Nos Açores todos terão de ser iguais, com os mesmos direitos. E quando aqui se discutiu o Programa do Governo, nós propusemos a criação duma linha de crédito bonificado e se esta medida tivesse sido adoptada na altura, teria permitido que essas pessoas não tivessem chegado à situação que chegaram e teria ajudado muitos outros.

Em relação à questão que se coloca relativamente ao apoio às organizações de produção, eu foquei, concretamente, a questão das cooperativas dizendo - repito e afirmo - que havia dualidade de critérios nos apoios a conceder e há, sobretudo demoras. Por exemplo no caso concreto da UNICOL, há quanto tempo, meses e anos, até, que vem solicitando apoios ao Governo e até este momento recebeu apenas 50 mil contos. Claro que há coisas incríveis que eu próprio não percebo.

Ainda outro dia houvi um candidato do Governo na Terceira que até... perdeu as eleições, a acusar a direcção do seu partido naquela ilha de ser a responsável pela crise da lavoura e da UNICOL. Enfim, no fundo ficamos sem saber quem é que tem responsabilidade nessa matéria, mas acredito que será mais da parte do Governo.

Em relação ao que disse o Sr. Deputado António Silveira, eu continuo a dizer que o Governo fez pouco e o pouco que fez foi tarde e a más horas. E fico-me por aqui.

Presidente: O Sr. Deputado António Silveira pede a palavra para?

Deputado António Silveira (PSD): É para um esclarecimento Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Deputado António Silveira (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional, Sr. Deputado Albano Pimentel:

Eu julgo que nestas coisas da agricultura, como em qualquer outro sector, há leituras e leituras. O que eu pretendi dizer ao Sr. Deputado José Gabriel Lopes foi no sentido de dar resposta a alguns aspectos que ele aqui referiu que, na minha opinião, não estão correctas. Quero dizer também que a situação da agricultura nos Açores, no País e na Europa, deriva desta nova postura e desta adaptação à CEE e, portanto, também tem de ser analisada nessa perspectiva.

Eu julgo que se fez aqui, aquilo que foi possível fazer e na minha opinião a agricultura de hoje não é a mesma de há 10 ou 15 anos atrás. É uma agricultura mais evoluída. Algumas situações actuais derivam de alguma modernização que pode não ter sido muito bem concebida em termos dos próprios agricultores e não vale a pena estarmos aqui a pensar que não se evoluiu e que não se fez nada na agricultura. Pelo contrário, julgo que se fez muito, embora haja ainda alguma coisa por fazer e deve ser ainda muito, pois o mundo agrícola é um grande mundo e em mudanças técnicas, de situações internas que têm a ver também com comercialização dos produtos, tem a ver com os transportes e com muitas outras coisas. Portanto, todos nós analisamos o que se passa dessa mesma agricultura, mas é preciso distinguir as situações. E aqui estou em desacordo com o que diz o Sr. Deputado José Gabriel Lopes quando diz que nem todos os agricultores tiveram acesso a essa linha de saneamento. Bem, eu penso que todos tiveram, se houve alguns que não apareceram foi porque não estavam interessados, ou não tinham condições. Por isso não me parece que deva ser o Governo a ir junto

de cada um pedir para que ele possa concorrer a essas mesmas linhas. Foi o possível, dentro do orçamento, para melhorar essa situação.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o sr. Deputado Gaspar da Silva para pedir esclarecimentos.

Deputado Gaspar da Silva (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Do esclarecimento dado pelo Sr. Deputado José Gabriel Lopes, eu não tiraria qualquer conclusão ou ficar esclarecido porque ele não respondeu a 50% do que eu lhe solicitei. Por outro lado, o que deixou expresso nesta Câmara, foi que o Governo não deve dar mais subsídios aos agricultores, antes sim, deve criar linhas de crédito. Não se deve, portanto tomar quaisquer medidas em relação às situações que têm verificado e, no seu entender, talvez fosse preferível em relação à UNICOL e a UNILEITE, criar-se uma linha de crédito. Efectivamente, é uma posição dele que não é do seu partido, o que é de estranhar. Ele certamente já se esqueceu qual a posição do relatório da Comissão dos Assuntos Económicos, sobre essa matéria ainda há bem pouco tempo. Conforme referi, em relação a esta questão eu não pretendia que esclarecesse, uma vez que é uma matéria muito mais profunda, há uma série de questões de natureza estrutural, há uma série de questões de natureza conjuntural. Claro que ainda vamos ter oportunidade de discutir, aqui nesta Câmara, toda essa temática na sequência do relatório da Comissão dos Assuntos Económicos do trabalho que desenvolveu nas últimas visitas que fez a algumas ilhas da nossa Região. No entanto, gostaria de deixar patente - uma vez que o Sr. Deputado sempre se repete e gosta de dar uma visão miserabilista das coisas que têm a ver com a nossa agricultura - que bastaria ler os resultados do último recenseamento agrícola de 1989 e comparando com os de 1985, não só por ilha mas também no contexto da própria Região, para fazer uma análise do que representa a componente do total de explorações, do aumento da superfície agrícola útil, etc., aos quais eu não vou reportar-me porque V. Exa. também tem acesso a eles.

De modo que eu queria deixar este aspecto esclarecido porque nessa vertente o Sr. Deputado acabou por não me esclarecer minimamente.

Relativamente ao que referiu o Sr. Deputado Albano Pimentel, pois já se esperava que o Sr. Deputado, alegando que não é um entendido na matéria, mas o que é certo é

que acaba por fazê-lo - e faz muito bem, está no seu pleno direito - e acaba por dizer que o Governo é o único e exclusivo responsável por tudo isso, ou seja: as cooperativas não têm culpas da situação a que chegaram e, note-se, há pouco tempo o Sr. Deputado disse o contrário no seu relatório. É como se o sector cooperativo pertencesse ao Governo e não aos próprios lavradores e, na realidade, V. Exa. mergulha numa amálgama e numa confusão de ideias, o que é francamente negativo para si e para o seu grupo parlamentar.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco José Silva para participar no debate.

Deputado Francisco José Silva (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu julgo que se está a brincar e toda a gente sabe mas ninguém quer dizer. O que está mal na lavoura açoriana é apenas uma e é fundamental. Eu explico:

Quando alguém adquire uma terra para nela pôr a pastar uma vaca, se não tem o capital, fica sujeito a um juro que pode andar entre os 400 e 600 contos. Essa vaca produz no ano 200 contos de leite, em média. Atendendo a que ela gasta mais de 60 contos de adubo, ração, transportes, medicamentos e o resto, tirando 200, eu encontro um défice de pelo menos 400 contos por vaca. Quem tem 10, tem 4.000; quem tem 20, tem 8.000. Eu julgo que nos Açores há que haver a coragem de dizer e "fazer baixar a bola" em relação a muitas coisas, senão nunca mais vão poder competir com ninguém, vão "marrar" com muita gente, vão sair todos rotos e nunca irão chegar a sítio certo. Há muita coisa de cima que deve baixar e há muita gente que não quer - isso sei eu! Isto é um problema muito complicado. Mas o problema real, efectivo, é este. E qualquer um dos Srs. Deputados ao fazer as contas, chegam a esta conclusão. O que se passa é que à partida a inviabilidade está, se a pessoa compra, se é rendeiro precisa de saber quanto gasta por cada alqueire para saber se tem safa. Esta é que é a realidade e ninguém a quer dizer.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Albano Pimentel para participar no debate.

Deputado Albano Pimentel (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Não querendo antecipar a discussão que eventualmente acontecerá na Assembleia em virtude do relatório da Comissão dos Assuntos Económicos, e antes ainda de tentar

esclarecer algumas questões que ficaram no ar, eu gostaria de dizer aos Srs. Deputados aqui presentes que não há nenhum relatório que seja meu. O relatório é da Comissão. Portanto, o relatório não transmite a totalidade das minhas opiniões.

Deputado Gaspar da Silva (PSD): Está aqui o que V. Exa. disse!

O Orador: Na minha qualidade de relator, compete-me relatar aquilo que a Comissão, dum modo geral, entendeu. É óbvio que há algumas que coincidem com a minha opinião, outras não. E entendi que estes relatórios não deviam ser de crítica a ninguém, mas sim, deviam ser mais pela positiva. Daí a crítica ser feita, neste momento.

Passando ao ponto seguinte, eu gostaria de responder a um aparte que é uma coisa rara mas que se torna imperioso esclarecer. O Sr. Deputado José Carlos Simas fez um aparte dizendo: "O que é a UNICOL?". E eu respondo-lhe que a UNICOL compreende 70% dos lavradores da Terceira e 65% de toda a produção daquela ilha. Esta é a importância que ela tem.

Em relação às responsabilidades e em relação entre estas e o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas, eu pergunto por exemplo em relação aos apoios comunitários, o que é que foi feito neste campo? Nada! Foram todos tarde e a más horas. A Secretaria não interferiu no sentido positivo de esclarecer os agricultores. Em S. Miguel o acesso ao 797 foi vedado - e esta é uma das principais razões da grave crise da lavoura nesta ilha - porque as pessoas tinham um problema fundiário, isto é, não tinham a terra em seu nome nem tinham contratos legais. E isso não foi visto. Então para que é que serve uma secretaria e um governo se não prevê estas situações para possibilitar aos agricultores o acesso aos apoios comunitários que constituem a única maneira de ultrapassar a crise?! Por que é que não fizeram isso? E este é apenas um exemplo, posso dar mais uma dúzia deles.

Quanto aos subsídios, toda a gente sabe que toda a agricultura, mesmo na Europa inteira e nos Estados Unidos, é altamente subsidiada. O que acontece é que a maior parte dos subsídios que, teoricamente, deviam ir para o agricultor, perdem-se nos intermediários.

Por que é que as rações feitas nos Açores, com produtos subsidiados, são ao mesmo preço das importadas? Porque é o intermediário, o industrial que ganhou o dinheiro e não o agricultor. Directamente, o agricultor e o

lavrador tiveram pouco acesso a esses subsídios, pois estes foram-se perdendo ao longo do percurso. E um governo que tivesse alguma responsabilidade e que se preocupasse com isso tinha de acautelar essa situação. É, portanto, nesse sentido que nós criticamos, e criticaremos mais ainda, a actuação da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas e do seu titular.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Carlos Simas.

Deputado José Carlos Simas (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Era apenas para prestar um esclarecimento à Câmara e ao Sr. Deputado Albano Pimentel, porque eu não disse o que V. Exa. aqui afirmou. O que eu disse e esse foi o mau aparte, foi que tipo de empresa era a UNICOL bem como a UNILEITE. E isto é importante, pois da maneira que o Sr. Deputado pôs aqui a questão dá-me a ideia de que eu estaria a desvalorizar a UNICOL. Não foi isso, aliás tenho muito respeito pela UNICOL e pela UNILEITE. Mas em termos de opinião pessoal sobre essa questão, quero dizer a si e à Câmara o seguinte: tanto uma empresa como outra, tem tipo, para além de todas as ajudas que todos nós conhecemos, comportamentos em termos de concorrência, deslealdade, que não abona em nada o sector cooperativo. Por conseguinte, o meu aparte não foi no sentido de desvalorizar essas duas cooperativas, mas sim apenas para dar ênfase ao tipo de sociedade que elas representam e que no mundo económico não podem estabelecer uma concorrência desleal e concorrência que já não se usa nem na União Soviética.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Gaspar da Silva para participar no debate.

Deputado Gaspar da Silva (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Era apenas para dar um esclarecimento ao Sr. Deputado Albano Pimentel, porque já não nos surpreende o facto de se dizer que o Governo nada faz, aliás isso já se tornou tão habitual que chega a cair no ridículo. E quando o Sr. Deputado diz que em relação aos apoios comunitários nada se fez, eu lembrar-lhe-ei que:

Em 1989, Santa Maria - 23.000 contos para apoios directos aos rendimentos dos agricultores em termos de indemnizações compensatórias.

Em 1990, 19.000 contos.

Em S. Miguel, 301.089 contos em 89. Em 90, 289.000 contos,

Na Terceira, 211.000 contos em 89. Em 90, 195.000 contos.

Na Graciosa, 22.000 contos em 89. Em 90, 23.000 contos.

Em S. Jorge, 122.000 contos em 89. Em 90, 112.000 contos.

No Pico, 132.089 contos em 89. Em 90 119.000 contos.

No Faial, 73.000 contos em 89. Em 90, 65.000 contos.

Nas Flores, 50.000 contos em 89. Em 90, 46.000 contos.

No Corvo, 9.000 contos em 89. Em 90, 8.000 contos.

Nos Açores todos em 89, 936.000 contos. Em 90, 880.000 contos.

Estes foram os valores das indemnizações compensatórios em 89 e 90. Como se ainda não bastasse, devo informar o Sr. Deputado que no que respeita aos projectos ao abrigo do 797, montantes globais, e aos jovens agricultores, posso fornecer-lhe também os dados pois tornar-se-ia exaustivo referi-los aqui. Porque é muito grave o Sr. Deputado continuar a persistir nas suas informações de que nada se faz nesta Região. V. Exa. é que não vê nada, bem como o seu partido!

Vozes do PSD: Muito bem! Muito bem!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Hélio Pombo.

Deputado Hélio Pombo (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Eu tenho ouvido esta discussão com alguma admiração e tinha pensado não intervir, porque há entendidos de parte a parte em relação a um assunto de que eu sei muito. Mas há uma coisa que eu gostaria de dizer concretamente aos Srs. Deputados António Silveira e Gaspar da Silva, na medida em que os Srs. insurgem-se contra a oposição quando esta diz que o Governo nada fez. Eu não vou dizer que o Governo nada fez, até porque não é verdade. Mas há uma situação da qual não se fala, porque o Corvo é uma ilha muito pequena e a maior parte dos Srs. têm conhecimento mas não têm coragem de trazer isso aqui à colação. Mas eu vou fazê-lo e os Srs. dirão se quiserem alguma coisa sobre isso e se não quiserem não digam nada, o que não me surpreende, porque o vosso Governo até agora, neste assunto não tocou e nada fez.

A Ilha do Corvo tem uma cooperativa que está tentando andar há já dois ou três anos. Já foram feitas as mais diversas "démarches" para aquela cooperativa arrancar, porque pode haver a falência económica na Ilha do Corvo, quer os Srs. queiram quer não, isso pode acontecer e pode não levar muito tempo. O Governo vai protelando, vai recebendo de um, vai mandando outro

embora, inscreve dinheiro, retira dinheiro. A cooperativa do Corvo, até hoje, não avançou em nada pelas vossas mãos. Os Srs. deram dinheiro - e muito bem - a todas as cooperativas de S. Jorge, no entanto não se esqueçam que o Corvo é uma ilha e necessita de dinheiro para arrancar com a cooperativa e talvez salvar da falência económica uma ilha que faz parte desta Região como todas as outras.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco José Silva para participar no debate.

Deputado Francisco José Silva (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu quando comecei a intervir neste debate foi com a intenção única de resolver o problema dos agricultores. Mas já que passámos a outros aspectos, vamos a isso!

Já hoje ouvi dizer aqui que a oposição toda junta, tinha decidido 300 mil contos para apoio ao leite. E chamando parvos a todos os agricultores, disseram que eles acreditavam como se fossem anjinhos que era o Governo Regional. Nem que nesse mesmo dia não estivesse presente aqui na Assembleia, na zona do público, a Associação dos Jovens Agricultores de Angra do Heroísmo! E quem conversa com os presidentes das associações sabe perfeitamente donde é que vieram esses 300 mil contos. Mas isto não interessa.

Em relação ao que disse o Sr. Deputado Hélio Pombo, acho que é modéstia da sua parte, pois o Sr. é um homem que conhece alguma coisa disto. O Sr. já foi durante algum tempo gerente da Cooperativa dos Cedros - ou aliás, do Martins e Rebelo, desculpe! Portanto é um homem que conhece alguma coisa nesta área. No entanto eu gostaria de dizer que quando lancei o preço da terra, esqueci-me de dizer que toda esta situação de compra de terra inflacionada provém do facto de nós vivermos num sistema de agricultura de subsistência. E a família toda vivia disso. Ora quando restava 300, 400 ou 500 contos, mesmo que um terreno não valesse isso, porém ficava perto do da família e esta seria, para eles, a maneira de defender o seu capital, adquiriam-no. Hoje, a situação inverteu-se! E é isto que alguns agricultores não entendem. O seja, a Comunidade chegou, de um momento para o outro, as pessoas transformaram-se em empresários agrícolas. As contas têm que ser feitas, isto é, aqueles que tinham 5 vacas, hoje têm 40 e, portanto, devia ter pensado como é que iam para as 40 vacas. Isto também é uma verdade. Porque, senão, vamos acabar com a vontade única

de estar "a dar com o pau" onde bem entendem e acabam por passar ao lado dos factos reais e os agricultores nunca mais vão ver o seu problema resolvido, porque insensibilidade para o resolver. O problema nº 1 desta Região é o **altíssimo** preço.

Daí vem o resto da primeira desgraça e as outras são só para secundar.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Albano Pimentel.

Deputado Albano Pimentel (PS): Sr. Presidente, eu prescindo da palavra.

Presidente: Tem então a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt.

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Estou a intervir exclusivamente para dizer algumas coisas sobre esta matéria.

Em primeiro lugar - e faço-o com honestidade, sem qualquer malícia - para felicitar a frontalidade com que o Sr. Deputado Francisco José Silva colocou as questões ora presentes. Acho que é acima de tudo um acto de frontalidade, verticalidade e muita coragem. Por outro lado, porque o assunto é grave. E é por isso que eu não percebo que haja intervenções como no sector da pecuária (para não falar no da agricultura) tudo estivesse a correr num mar de rosas, quando nós ao conversarmos com os lavradores de todas as ilhas dos Açores, estes mostram-se descontentes e estão aflitos. Tal como quando nós conversamos com os industriais do sector da pecuária, eles estão descontentes e estão preocupados.

Por outro lado ainda, eu não posso deixar de fazer um protesto à última intervenção do Sr. Deputado Gaspar da Silva pelo seguinte: considero que o meu companheiro de bancada, Albano Pimentel, fez uma abordagem séria da questão. E não é concebível que o Sr. Deputado venha dizer que o Deputado Albano Pimentel, bem como o Partido Socialista, estão a tentar trocar "alhos por bugalhos". Isso não é verdade, nem é aceitável.

Para terminar, eu perguntaria ao Sr. Deputado Gaspar da Silva o seguinte: o Sr. Deputado falou em tantos milhares de contos durante tantos anos, que somados serão milhões de contos!

Deputado Gaspar da Silva (PSD): Eu falei em dois anos, mais nada!

O Orador: Pronto, dois anos! Isso para mim é um questão de pormenor, melhor ainda. Portanto, eu com esses milhões de contos todos, esperaria ver a Região Autónoma dos

Açores, os lavradores, os industriais do sector, todos ricos. E neste momento, estão todos com dificuldades, Sr. Deputado. Onde é que está o mal da aplicação desses... tantos milhões de contos? No Governo e na sua política agrícola? Ou nos lavradores?

Gostava que a sua resposta fosse concreta, precisa e concisa.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado António Silveira. Gostaria, no entanto, de informar que o PSD dispõe de 7 minutos e o PS de 4 minutos e meio.

Deputado António Silveira (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Apenas dois esclarecimentos. É para dizer, em relação ao Sr. Deputado Albano Pimentel, que o Regulamento 797 teve alguns problemas em S. Miguel, por questões que se prendem com a Lei do Arrendamento Rural. Isso não se passou nas outras Ilhas da Região, felizmente. Portanto, penso que não está certo que V. Exa. queira também penalizar o Governo pelo facto de não terem existido esses contratos de arrendamento rural. E quanto ao 797 que referiu, gostaria de esclarecer-lhe que o IFADAP é um instituto a nível nacional embora com uma delegação nos Açores, e também seria faltar à verdade se não dissessemos, aqui, que desde o início o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas chamou a atenção junto das entidades responsáveis, para o facto de o 797 ter alguns sectores que não se adaptariam à nossa Região. Portanto, desde o início chamou-se a atenção para esse assunto. Simplesmente, há regras e normas comunitárias que levam o seu tempo a adaptar-se e foi este o caso.

Quanto ao Sr. Deputado Hélio Pombo eu respondo-lhe pois não tenho qualquer problema. V. Exa. não ficará sem resposta.

As cooperativas da Região candidataram-se a apoios da comunidade que devem ser para todas e penso que o Governo deve apoiar todas elas. E nesse sentido, é lógico que o Corvo também tem direito de ser apoiado. Era só isto.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Gaspar da Silva.

Deputado Gaspar da Silva (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Muito rapidamente, para dar um esclarecimento e começaria pela questão colocada pelo Sr. Deputado José Manuel Bettencourt. Efectivamente, e conforme se constata, já é hábito o Sr. Deputado estar distraído, pois

eu apenas referi-me aos dois anos, isto é, a 89 e 90 no que se refere a valores. Se quiser totais até dou-lhos, ou então arranjo-lhe uma fotocópia para que veja melhor o fique dentro dos valores. O Sr. Deputado sabe muito bem o que é que se passa, mas se tiver dificuldades, o seu camarada Deputado Albano Pimentel apesar de não ser um expert na matéria, adquiriu os conhecimentos suficientes para lhe dar algumas informações nos corredores da Assembleia.

(Risos do PS)

O Orador: Quanto à questão levantada pelo Sr. Deputado Hélio Pombo, eu gostaria de dizer que a questão da cooperativa do Corvo é uma questão que preocupa a sua bancada e a nossa também. Mas o Sr. Deputado sabe que qualquer investimento para este caso concreto terá valores que nunca serão inferiores a 200 mil contos para uma produção de 1 milhão ou 1,5 milhões de litros, pois não vai para além disso. E tendo também conhecimento das resistências que possam surgir por parte de algumas famílias que estão habituados a fazer o seu queijo tradicional na sua casa e que passarão a ter que entregá-lo à cooperativa para o fazer. Claro que esse é um projecto que merece toda a ponderação, aliás devo dizer-lhe que há Deputados na sua bancada que comungam destas preocupações. Como eu disse, é um processo que merece uma séria ponderação e que, certamente, na altura própria, também o Governo ponderará e tomará as medidas convenientes para obstar esta questão. Não é um problema fácil, para além de que várias famílias não verão com bons olhos ter de entregar o leite a uma cooperativa e portanto, este é um problema complexo que merece uma séria atenção para ser resolvido convenientemente.

Muito obrigado.

Deputado José Gabriel Lopes (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

A situação que se vive hoje em dia nos Açores é uma situação dramática. Há uns anos atrás, fiz uma visita ao Canadá, encontrei lá vários emigrantes da minha terra e eles disseram-me que foram para lá, porque na altura tinham crianças e não tinham com o que comprar para lhes dar de comer. Então foram por aí fora à aventura, porque aqui não se podia. E neste momento, há muita gente nos Açores que se tivesse uma porta aberta, ir-se-ia embora, porque há muitas famílias nos Açores que querem dar de comer aos seus filhos e não têm. Por outro lado, eu não disse que era contra os subsídios. O que eu disse

na minha intervenção sobre este assunto foi, textualmente o seguinte: "Uma política de subsídios com atrasos injustificáveis". E mais à frente dizia: "Revisão do actual sistema de subsídios". Ora, o que acontece com os subsídios é que, por exemplo, um agricultor faz um investimento que é subsidiado; vamos supor que esse investimento era de 500 contos e que tem de subsídio 200 contos. O indivíduo arranja o dinheiro todo para o investimento, vai à banca levantar os 200 contos e leva dois anos para receber o subsídio. Quando o recebe, já pagou de juro mais do que os 40% que recebe de subsídio.

Portanto, eu não estou de modo nenhum contra os subsídios. Estou, sim, contra a forma como eles são aplicados.

Em relação ao Sr. Deputado Francisco José Silva, eu peço desculpa mas não consegui fixar a primeira parte da sua intervenção. No entanto, em relação à segunda parte eu gostaria de dizer que é verdade e é um facto que nas alterações introduzidas pela oposição ao orçamento, foi introduzida uma verba como linha de crédito para o pagamento do leite em atraso aos lavradores, verba essa que, segundo tudo indica, estará a chegar dentro de dias aos agricultores e que servirá para pagar dois meses, dois meses e meio de leite.

Quanto à questão do elevado preço da terra, recuemos um pouco no tempo e V. Exa. sabe que nos anos 70, princípio dos anos 80, a procura de terra nos Açores era muito grande. Inclusivamente por parte dos nossos emigrantes que estavam sobretudo no Brasil, nos Estados Unidos, no Canadá, etc., porque pretendiam adquirir a terra na Região para manterem um património fixo. Só que aconteceu uma coisa grave, ou seja, o Governo Regional deu a esses emigrantes bonificação de juros e eles punham o seu dinheiro a render, isento de impostos, obtendo assim grandes lucros e inflacionavam a terra enquanto que os nossos agricultores - aqueles que viviam nos Açores e que precisavam da terra para sustentar a família - tinham que recorrer ao juro normal. E foi esta uma das razões que levou a que a terra subisse por aí acima de maneira como subiu. Era só.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Hélio Pombo e dispõe de um minuto e meio.

Deputado Hélio Pombo (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É apenas para prestar um esclarecimento ao Sr. Deputado Gaspar da Silva. E para dizer-lhe que em relação à resistência que poderia haver da parte de alguns lavradores

na Ilha do Corvo, relacionada com a cooperativa, eu penso que essa é uma situação que não existe, Sr. Deputado.

Deputado Gaspar da Silva (PSD): Pode existir!

O Orador: Talvez tenha existido nalgum tempo, mas neste momento não existe.

Não lhe posso dizer exactamente quantos são, mas neste momento são praticamente 99% dos agricultores daquela ilha, que são sócios da cooperativa. Portanto é um sinal de que não vai haver resistências.

Em relação ao facto de o Governo, na altura própria, tomar a posição conveniente, eu penso que o Governo já devia ter tomado essa posição, pois não pode estar à espera da altura própria, porque esta já foi largamente ultrapassada.

Relativamente ao investimento, que me perdoe o Sr. Deputado se esta minha ideia não foi legítima. Ou seja, dá-me a sensação de que V. Exa. ao falar nesta questão, está a querer dizer de uma maneira menos clara aquilo que me foi dito há alguns dias em relação ao porto do Corvo, isto é, não se faz porque, se calhar o Corvo vendido, não daria para a cooperativa como também talvez não daria para o cais. E se assim é, é preciso que os Srs. tenham a coragem de dizer isso em público! O pior é que não têm!

Deputado Gaspar da Silva (PSD): Não é a questão de dizer ou não!

Presidente: O Sr. Deputado Gaspar da Silva pediu a palavra. Dispõe ainda de 3 minutos do tempo do PSD.

Deputado Gaspar da Silva (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Era para dar um pequeno esclarecimento, uma vez que se colocaram algumas questões diferentes. Aliás, acho que a questão levantada pelo Sr. Deputado Hélio Pombo, enfim, ele acabou por se esclarecer a si mesmo, certamente que a mais ninguém. Por outro lado, queria referir um aspecto que me parece importante, ou seja, quando se colocam algumas questões relacionadas com os rendimentos dos agricultores e na sequência da preocupação do Sr. Deputado José Gabriel Lopes. Além disso, tenho aqui alguns elementos cedidos pelas próprias associações agrícolas que dizem o seguinte:

"Uma exploração com cerca de 10 vacas, com um resultado de exploração de 1.039 contos, os encargos financeiros médios que têm são da ordem de 29%.

Uma exploração que tem entre 10 e 20 vacas, com resultados de exploração de 1.456 contos, apresenta encargos financeiros da

ordem dos 81%.

- De 10 a 30 vacas, 79%.
- De 30 a 60 vacas, 82%.
- Acima de 60 vacas, 88%.

O que daqui se constata, e por resultados colhidos pelas próprias associações agrícolas, isso quer dizer que também houve algum investimento que foi feito sem se ter em conta as capacidades de gerar recursos financeiros para fazer face a esses investimentos. O Sr. Deputado sabe muito bem que isso é verdade, embora seja óbvio que quando se vai à banca recorrer a determinado financiamento, há que fazer contas, não é? E alguns males de certos empresários nossos, felizmente não são todos, é que muitos não fizeram essas contas e pode-se dizer, sobre a questão da linha de saneamento financeiro, em que o Sr. Deputado falou aqui em cerca de 400 casos em que o valor rondará cerca de 5 milhões de contos, só 40% desses casos abrangem 1,5 milhões de contos. Portanto, não foram todos que cometeram erros. Foram apenas alguns, os quais, obviamente, o Governo está a tentar ajudar.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão, neste período, para uma intervenção uma vez que tanto o PS como o PSD já não dispõem de tempo para continuar este assunto.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

A temática da agricultura e da pecuária têm estado na ordem do dia, tanto na comunicação social como de uma maneira geral na opinião pública, quer a nível nacional quer a nível regional e disso foi prova a discussão a que temos assistido nesta Assembleia durante este período de antes da ordem do dia.

A nível nacional são os problemas que afligem os produtores e que são consequência da seca prolongada; a nível regional são tantos e tão variados, se bem que os decorrentes da indústria de lacticínios que atingem as Uniãos de Cooperativas de S. Miguel e da Terceira, têm merecido o destaque que a sua importância merece. Mas, ao nível das pequenas Ilhas, existem os problemas das grandes, quantas vezes agravados por circunstâncias locais que têm a ver com a sua pequenez, o grau mais atrasado do seu desenvolvimento, o seu maior afastamento dos centros comerciais, etc.. Isso mesmo, temos tentado aqui demonstrar ao trazer a debate as carências por que passam e as dificuldades com que trabalham os agricultores da Ilha das Flo-

res, e mais uma vez queremos lembrar que aquela Ilha continua a ser altamente penalizada pela ausência de infra-estruturas essenciais para o desenvolvimento agro-pecuário, entre as quais destacamos, mais uma vez, a fábrica de lacticínios e o matadouro.

A fábrica de lacticínios continua a não avançar ao ritmo quer todos os florentinos desejam; neste momento continuam a fazer as fundações, quando o edifício já deveria estar construído; é bom não esquecer que a 1ª pedra foi colocada pelo Governo Regional quando visitou as Flores no Verão passado. A nível institucional há unanimidade no sentido de favorecer os produtores de leite das Flores com redistribuição da quota regional disponível depois da fábrica de lacticínios estar em laboração, conforme referiu o Sr. Secretário da tutela à Comissão dos Assuntos Económicos desta Assembleia, o que nós consideramos importante.

Mas, é muito necessário que efectivamente de uma vez por todas a fábrica avance, que seja devidamente apetrechada e que inicie a sua laboração com urgência, porque cada dia que passa sem que isso aconteça estão a perder os produtores das Flores e está também a perder a economia da nossa Região.

Quanto ao matadouro, a situação consegue ser ainda pior do que o que se passa com a fábrica de lacticínios, porque a Casa de Matança existente não tem quaisquer condições higio-sanitárias, e para além disso, a sua situação e condições de funcionamento, aconselhariam o encerramento logo que se inicie a exploração da residencial da Siturflor; A Região - já possui terreno para a sua implantação e o Governo Regional tem a obrigação de possuir o projecto e estar em condições de lançar o concurso da obra, pelo que cumprirá tão somente com aquilo que deve. Quero lembrar que no Plano para o corrente ano aprovado por esta Assembleia, no conteúdo do Programa 24 - Transformação e Comercialização dos Produtos Agrícolas vem consignado o seguinte "**proseguirá a política de modernização das estruturas de abate dando-se execução, nomeadamente, à construção do Matadouro das Flores**".

Mas, é também importante não esquecer que no Jornal Oficial das Comunidades Europeias de 17/02/89 foi publicada a Decisão da Comissão de 26/1/89 que aprova um programa relativo aos sectores dos animais vivos, da carne de bovino, dos ovos e das aves de capoeira na Região Autónoma dos Açores, onde textualmente se considerava que, e cito: "**a necessidade de evitar transportes de ani-**

mais vivos a longa distância por mar, é conveniente permitir o financiamento de projectos, nomeadamente de matadouros que, em outras circunstâncias seriam considerados não ilegíveis por excessivamente de reduzida dimensão". O Governo Regional não aproveitou convenientemente esta abertura que lhe foi dada pela Comunidade. Talvez seja útil lembrar aqui, que no Continente, têm-se aproveitado todas as verbas que a Comunidade pôs à disposição do País para este tipo de infraestruturas e que neste momento está a ser concluído o "Matadouro Regional do Vale do Sousa e Baixo Tâmega", em Penafiel, participado em quinhentos mil contos... São bons exemplos deste tipo que este Governo Regional deveria ter ido copiar ao Governo de Cavaco Silva, em vez de optar por lhe ir copiar muitos dos seus maus exemplos.

Um outro aspecto que entendo dever merecer a nossa atenção são os caminhos de acesso às explorações agro-silvo-pecuárias, os quais têm sido referidos nos Planos dos últimos anos e que são construídos com muita lentidão, degradando-se alguns após serem abertos, com desaproveitamento acentuado do investimento feito.

Defendemos que estas acções devem ser devidamente providas, porque estes caminhos são absolutamente indispensáveis ao desenvolvimento das ilhas.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Já no último período legislativo fizemos algumas referências ao Porto das Flores, à necessidade da obra continuar em ritmo acelerado, ao seu apetrechamento, às infraestruturas anexas que são necessárias, etc.. Neste momento, nas Flores, cada vez se pensa ser urgente o Governo Regional preparar um projecto de quebra-mar a Sudoeste do Porto, na vulgarmente designada "Ponta Capitão", o qual segundo dizem os conhecedores da zona, seria fácil a sua construção, relativamente pouco dispendiosa e contribuiria muito para uma boa operação no porto, mesmo quando o mar estivesse alteroso. Nós entendemos que efectivamente o porto deve ficar nas melhores condições de servir condignamente toda a população das Flores, e aquelas obras devem ser projectadas e executadas com a devida urgência.

Quanto ao modo como o porto tem servido a população, começam a sentir-se algumas deficiências, as quais pensamos ser fácil, útil e necessário resolver e que ainda recentemente motivaram uma chamada de atenção da Câmara do Comércio das Ilhas

das Flores e Corvo. Em primeiro lugar foi errado que a Transinsular resolvesse escalar aquele porto com o navio "Vitorino Nemésio" aos Domingos. Deverá ser caso único!

Todos temos consciência que qualquer operação destas deverá efectuar-se durante os dias úteis, a fim de evitar-se o pagamento de vencimentos em dia de descanso semanal. Ainda não existem no porto tomadas de corrente eléctrica, com inconvenientes para os produtos refrigerados e ou congelados, os quais ou são levantados logo após o desembarque do contentor ou o importador arrisca-se a perdê-los.

Outro aspecto ainda deficiente é haver baldeação de contentores vindos de Lisboa e com destino às Flores, no Porto de Ponta Delgada; se atendermos que hoje existem muitos artigos com prazos de validade bastante curtos, com a agravante de alguns serem perecíveis, não faz sentido que saindo o navio de Lisboa, eles tenham de sair daquele porto, com destino a outro porto, que não seja o das Flores. Isto levaria a que as mercadorias demorassem muito menos tempo entre a saída do armazenista do Continente e a chegada ao seu destino final.

Em nosso entender compete ao Governo Regional, através da Secretaria Regional da Economia contribuir para que os florentinos beneficiem de todas as vantagens que lhes deve advir do facto de poderem beneficiar do porto acostável.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Todos aguardamos também a conclusão das obras do prolongamento da pista do aeroporto, as quais, em contraponto com outras que referimos, pela morosidade, estas avançam a bom ritmo; o prolongamento da pista é efectivamente uma porta maior que se abre ao progresso e ao desenvolvimento da ilha. Mas, a deslocação de terras em camionetas do Monte das Cruzes para o aeroporto, tem originado prejuízos consideráveis na pintura das casas situadas no percurso utilizado por aquelas, cobrindo-as de lama nos dias chuvosos e de pó nos dias secos; isso levou a que os moradores defendam, que cabe ao Estado, compensá-los, no sentido de poderem repôr as pinturas das suas moradias, após a conclusão das obras. Nós, consideramos ser esta reivindicação da mais elementar justiça.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Depois de permanecer por longos anos sem qualquer evolução, sem dúvida que se dão alguns passos, também nas Flores, no sen-

tido do progresso e do desenvolvimento. Embora com um atraso considerável, é necessária uma evolução rápida no sentido de efectivamente atingirmos um melhor nível e uma melhor qualidade de vida. Para isso, há que corrigir as deficiências existentes e impedir que apareçam mudanças defeituosas. A população da ilha exige que cada problema que é resolvido o seja nas melhores condições, ao serviço de todos e com o aproveitamento de todas as potencialidades existentes.

Disse.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Renato Moura para dar um esclarecimento.

Deputado Renato Moura (Indep.): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Vou apenas referir um dos aspectos levantados pelo Sr. Deputado Paulo Valadão e que é aquele que está relacionado com a indemnização aos lesados pelas obras que estão a ser realizadas no porto e no aeroporto das Flores. Efectivamente a questão que o Sr. Deputado aqui levanta, é uma questão que neste momento já tem resposta e, portanto, já tem solução. Ou seja, em face de requerimento que eu apresentei em 16 de Outubro do ano passado, o Governo enviou uma resposta que, aliás, foi hoje lida nesta Assembleia e apareceu depois duma insistência que eu tinha aqui feito, numa intervenção em 29 de Janeiro deste ano, em que vem uma resposta pormenorizada dando conta de que na empreitada de obras públicas impende sobre o empreiteiro o dever de indemnizar prejuízos sofridos por terceiros e vem referido, também, que essa penalização se encontra abrangida pelas regras gerais do incumprimento do contrato de empreitada, no que respeita ao dono da obra, e de responsabilidade civil quanto a terceiros. Vem também a indicação de que a indemnização pode ser obtida por dois meios, um deles por demanda junto do empreiteiro, ou se por essa via não for conseguido, os interessados poderão ser ressarcidos no âmbito do inquérito administrativo que tiver lugar aquando da recepção provisória da obra. Portanto, esta é uma questão que ficou esclarecida o que não invalida que, realmente, as pessoas tenham direito a isto, antes confirma e é apenas um esclarecimento à Câmara que também será útil para que a população, se tiver conhecimento, fique esclarecida relativamente a esta questão.

Obrigado.

Presidente: O Sr. Deputado Paulo Valadão pede a palavra com que finalidade?

Deputado Paulo Valadão (PCP): É para

dar um esclarecimento, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra para o efeito. Dispõe ainda de cerca de 45 segundos.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

O problema é que apesar da resposta dada ao Sr. Deputado Renato Moura nós não estamos satisfeitos, porque nós consideramos que as lesões em causa, podem não ser atribuídas directamente ao empreiteiro, mas sim, ao decurso normal da sua actividade pelo facto da obra ter existido. Daí nós considerarmos que a situação não poderá nem deverá ser resolvida conforme se procura afirmar na resposta que lhe foi dada. Entendemos que compete à Região articular as perdas e danos sofridos pelas pessoas, como consequência dum uso excessivo das vias que - como todos sabemos - dificilmente comportam as viaturas que por lá passam, com os problemas que são consequência duma obra e que poderão, em juízo, não ser imputadas ao próprio empreiteiro da obra, mas sim à própria obra.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Renato Moura.

Deputado Renato Moura (Indep.): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Efectivamente, ninguém mais do que eu entende dever responsabilizar a Região naquilo que ela for de responsabilizar. Esta é, porém, uma matéria que no meu entender não se deve atribuir a responsabilidade à Região. Ou seja, a Região já tem prejuízos que cheguem com aquela empreitada. Da maneira como se tem partido máquinas sem conta na execução daquela obra, através da Divisão dos Serviços Florestais existente nas Flores, julgo que essas "atenções" que tem prestado à empreitada já são prejuízo suficiente. Daí que julgo que se deve exigir do empreiteiro, sim, aquilo de que ele é responsável e, efectivamente, os prejuízos que se têm verificado, muitos deles, são resultantes da obra mas são resultantes da actividade do empreiteiro. De modo que, em minha opinião, por essa via conseguir-se-á a indemnização por parte dos lesados e, se porventura houver algumas que sejam da responsabilidade da Região, pois naturalmente ter-se-á que exigir dela própria o que for adequado, mas antes exigir do empreiteiro aquilo que for de exigir.

Presidente: Para uma intervenção, no período de Antes da Ordem do Dia, vou dar a palavra ao Sr. Deputado Renato Moura que dispõe de 5 minutos.

Deputado Renato Moura (Indep.): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

nal:

Todos estamos ainda recordados de aqui há uns anos atrás muito se ter falado na regionalização dos aeroportos dos Açores que estão a ser explorados pela ANA-EP.

Apesar de se viver nessa altura ainda a fase em que alguns pensavam que a Autonomia era ter muitos poderes e se possível todos os poderes do Estado na Região, nem mesmo assim a regionalização se fez, nem tão pouco quanto ao mais pequeno aeroporto da ANA nos Açores, que é o da Ilha das Flores.

Recentemente a comunicação social tem trazido notícias de que o Governo da República teria a intenção de entregar a gestão dos aeroportos a entidades regionais, locais e ou privadas. Aliás a Resolução publicada no início deste ano, que nomeia o novo Presidente do Conselho de Gerência da ANA-EP considera como novo objectivo "a abertura à iniciativa privada da exploração de aeroportos", referindo-se concretamente que a nomeação teve em vista traçar novos objectivos com "quem detenha o perfil mais adequado ao cumprimento da nova política empresarial".

Recentemente surgiu a notícia de que a ANA-EP já estava disposta a fazer um grande investimento nos Açores, concretamente a nova aerogare do Aeroporto de Ponta Delgada, em S. Miguel, notícia que apareceu como se se tratasse de uma grande surpresa para todos e até como se fosse inesperada para o próprio Governo Regional!!! É claro que isto parece estranho!

Mas, Sr. Presidente e Srs. Deputados, o assunto não fica por aqui e outras surpresas estranhas surgiram.

A ANA-EP tem estado a recolher muitos elementos sobre o movimento do Aeroporto das Flores, sobre o seu pessoal e sobre os custos do seu funcionamento. E mais, tinha prevista a realização de investimentos nas Flores, concretamente o crescimento de remodelação da torre de controle e construção de um abrigo para viaturas dos bombeiros, mas no entretanto já suspendeu esses investimentos previstos os quais tinham os processos muito adiantados. E mais, uma nova e moderna viatura a adquirir no estrangeiro e que seria destinada ao Aeroporto das Flores, ao que se sabe, já não virá.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Conjugando todos estes dados e tudo o mais que se sabe, mas que aqui não se reproduz só para não criar problemas a pessoas, bem se vê que o assunto é preocupante.

Há muita gente nas Flores - e não só que acredita que não parece haver dúvidas de que

por detrás disto tudo haverá uma manobra, que é a da ANA-EP investir na Aerogare de Ponta Delgada, desde que o Governo Regional aceite a regionalização do Aeroporto das Flores e provavelmente também a regionalização do Aeroporto de Santa Maria.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Esta é uma preocupação que tem de ser denunciada com urgência, publicamente e nesta Assembleia, como primeiro órgão de Governo próprio da Região.

Sabe-se que o Aeroporto das Flores tem estruturas inerentes à nevação aérea que foram dimensionadas pela Direcção Geral de Aeronáutica Civil e pela ANA-EP, únicas entidades aeronáuticas credenciadas em Portugal.

E as estruturas não foram criadas para arranjar empregos, mas para garantir a segurança, num sentido de respeito para com os passageiros que utilizam aquele aeroporto.

Sabe-se que o Aeroporto das Flores, devido à sua localização, está muito penalizado, razão pela qual, sendo ali a operação das aeronaves mais delicada, exige por isso todos os meios técnicos e humanos que possam dar garantias às operações das aeronaves que ali habitualmente operam e que nem tão pouco são só da SATA, já que a pista é regularmente utilizada por aviões estrangeiros, ao abrigo do acordo luso-francês. E também pela força aérea, para evacuação de doentes, não só de dia, mas de noite, em condições por vezes extremamente difíceis; e até por aeronaves em situação de emergência, principalmente com origem no continente americano.

Por que razão se há-de querer transformar, com a regionalização, aquele aeroporto, numa estrutura incapaz e inoperacional, já que o pessoal ali colocado se verá forçado a transferir-se?

Como se pode explicar que agora que a pista está a crescer - fruto de um tão grande esforço de tantos e tantos anos - se pretenda voltar a penalizar, de outra forma, o aeroporto?

E é caso para perguntar, se se permitir a regionalização, que respeito tem o Governo dos Açores para com os cerca de trinta trabalhadores que ali ganham o seu sustento e o das suas famílias?

Ou será que o Governo Regional quer hoje criar no Aeroporto das Flores uma situação semelhante à que se vem assistindo no Aeroporto de Santa Maria e que tem sido causa para tão justificados e veementes protestos?

Os florenses têm o direito de exigir uma explicação sobre o que se andar a passar,

nas suas costas; e um compromisso sério, se é que ainda há quem possa assumir compromissos desses.

A Ilha das Flores já foi muito prejudicada e demais, durante demasiados anos; a Ilha das Flores não pode por isso continuar a pagar hoje facturas que não deve, nem servir de meio a que negócio for. O seu povo responderá a essa reprovação, nas alturas adequadas.

Muito obrigado.

Presidente: Terminámos o período de Antes da Ordem do Dia e vamos passar de imediato ao período de Ordem do Dia com a leitura dos Relatórios nos termos do artigo 123º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Dou a palavra ao Sr. Relator da Comissão de Organização e Legislação.

Deputado António Gomes (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Relatório da Comissão Permanente de Organização e Legislação a que se refere o artigo 123º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Ante-Período Legislativo de Março de 1992

Capítulo I

Introdução

1. A Comissão Permanente de Organização e Legislação tem, nesta data, a seguinte composição;

a) **Do Partido Social Democrata (PSD)**

- Deputado Carlos Lima
- Deputado David Santos
- Deputado Francisco Silva
- Deputado José Aguiar

b) **Do Partido Socialista (PS)**

- Deputado António Gomes
- Deputado Carlos Mendonça
- Deputado Manuel Carvão Júnior

2. A Mesa da Comissão Permanente de Organização e Legislação é constituída por:

Presidente - Carlos Mendonça

Relator - António Gomes

Secretário - David Santos

3. O Deputado Carlos Lima fez-se substituir, pelo Deputado Fernando Faria Ribeiro à reunião, na parte da tarde do dia 5 e durante o dia 6.

Capítulo II

Generalidades

1. No ante-período legislativo de Janeiro

e quando o relatório do referido ante-período já havia sido distribuído, a Comissão reuniu, em Plenário, na sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, no dia 28 de Janeiro pelas 10 horas e para o exercício das competências previstas na alínea a) do artigo 57º do Regimento da ALRA.

2. No Período Legislativo de Janeiro, a Comissão reuniu, na sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, no dia 30 para o exercício da competência prevista na alínea m) do artigo 57º do Regimento da ALRA.

3. Durante o ante-período de Março a Comissão reuniu, em Plenário, na sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, nos dias 4, 5 e 6 de Março.

4. Assistiu e participou nos trabalhos da Comissão o Deputado Independente - Renato Moura, ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 121º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Capítulo III

Exercício da competência prevista na alínea a) do artigo 57º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores

No exercício da competência prevista na alínea a) do artigo supra citado, a Comissão, no dia 28 de Janeiro deu parecer sobre a verificação de poderes da Sra. Deputada Fátima Simas.

Capítulo IV

Exercício da competência prevista na alínea m) do artigo 57º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores

No exercício da competência prevista na alínea m) do artigo acima citado a Comissão elaborou um parecer, a pedido da Mesa, sobre o artigo 1º do Decreto Legislativo Regional nº 22/89/A - Gabinete de Execução do Programa Agro-Pecuário da Ilha do Pico (GEPAP), no âmbito da sua constitucionalidade.

Capítulo V

Exercício da competência prevista na alínea j) do artigo 57º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores

1. Ao abrigo da disposição legal em epí-

grafe, a Comissão apreciou os seguintes documentos:

- Projecto de Decreto legislativo Regional - "Orgânica da Assembleia Legislativa Regional dos Açores", apresentado pelo Deputado Renato Moura;
- Projecto de Decreto Legislativo Regional - "Orgânica da Assembleia Legislativa Regional dos Açores", apresentado pelo Partido Socialista.

2. Estes dois diplomas foram objecto de discussão na generalidade, ficando a aguardar disponibilidade da Comissão para a elaboração dos respectivos relatórios e pareceres, os quais serão apresentados em simultâneo com o relatório e parecer do projecto pendente, referido no capítulo VI.

Capítulo VI

Trabalhos Pendentes

A Comissão iniciou a discussão, na especialidade, do Projecto de Decreto Legislativo Regional - "Orgânica da Assembleia Legislativa Regional dos Açores", apresentado pelo Partido Social Democrata, e não tendo tido tempo de concluir a respectiva apreciação, ficou o mesmo agendado para a primeira reunião plenária desta Comissão.

Capítulo VII

Programação de Trabalhos

A Comissão decidiu visitar as Ilhas do Corvo e Flores a partir do dia 12 do próximo mês de Maio a fim de se inteirar da possibilidade de se adquirir instalações no Corvo, e tomar contacto com as obras em curso na Delegação das Flores.

Horta, 6 de Março de 1992.

O Relator: António das Neves Lopes Gomes.

Aprovado por unanimidade, na Horta, em 6 de Março de 1992.

O Presidente: Carlos Manuel da Cunha Mendonça.

Presidente: Não havendo intervenções pediria ao Sr. Relator da Comissão Permanente de Política Geral o favor de proceder à sua leitura.

Deputado José Maria Bairos (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Relatório da Comissão Permanente de Política Geral a que se refere o artigo 123º

do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Ante-Período Legislativo de Março de 1992

Capítulo I

Generalidades

1. A Comissão de Política Geral efectuou uma visita de trabalho à Ilha Graciosa nos dias 26, 27 e 28 de Fevereiro.

2. A Comissão reuniu em Plenário nos dias 9, 10 e 11 de Março, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores em S. Miguel, a fim de dar cumprimento à seguinte ordem de trabalhos:

- a) Emissão de pareceres de diplomas pendentes;
- b) Apreciação do relatório da visita à Ilha Graciosa;
- c) Programação de Trabalhos.

3. A Comissão é constituída pelos seguintes Deputados:

- a) **Do Partido Social Democrata (PSD)**
 - Deputado Jorge Cabral (Presidente)
 - Deputado José Maria Bairos (Relator)
 - Deputado Victor Cruz
 - Deputado Artur Martins
- b) **Do Partido Socialista (PS)**
 - Deputado Victor Ramos (Secretário)
 - Deputado Carlos César
- c) **Do Centro Democrático Social (CDS)**
 - Deputado Alvarino Pinheiro
- d) **Deputado Independente**
 - Deputado Renato Moura

4. O Deputado Carlos César, do Partido Socialista, faltou justificadamente na deslocação à Graciosa nos dias 26, 27 e 28.

5. O Deputado Victor Cruz, do Partido Social Democrata, na referida visita, foi substituído pelo Deputado José Ramos Aguiar nos dias 26, 27 e 28.

6. Na reunião Plenária do dia 9 de Março, os Deputados do Partido Social Democrata Artur Martins, Victor Cruz e José Maria Bairos, foram substituídos, respectivamente pelos Deputados Victor Evaristo, José Carlos Simas e António Varão.

7. O Deputado Alvarino Pinheiro faltou justificadamente nos dias 9, 10 e 11 de Março.

8. No dia 10, os Deputados Victor Cruz e Artur Martins foram substituídos, respectivamente, pelos Deputados Luís Bastos e José Carlos Simas.

9. O Deputado do PCP Paulo Valadão, participou na Comissão, uma vez que ia ser

apreciado um diploma do qual é proponente.

Capítulo II

Trabalhos Realizados

1. A Comissão Permanente de Política Geral apreciou e votou o relatório da visita à Ilha Graciosa, tendo sido decidido anexá-lo a este relatório do Ante-Período.

2. A Comissão apreciou e emitiu parecer sobre a Proposta de Resolução do CDS "Recomendação ao Presidente do Governo Regional para a imediata exoneração de Américo Natalino Viveiros de Secretário Regional da Habitação e Obras Públicas".

Capítulo III

Trabalhos Pendentes

1. Continua pendente na Comissão, para emissão de parecer, o projecto do PS "Conjunto Protegido de uma Zona de Vila do Porto", o qual aguarda a conclusão do Plano de Salvaguarda de Vila do Porto.

2. Sobre as duas iniciativas legislativas, uma do PS "Subsídio de Insularidade para Funcionários" e outra do PCP "Acréscimo Salarial", a Comissão, tendo em conta as implicações que poderão ter tal Decreto Legislativo Regional na elaboração dos Orçamentos das Autarquias, decidiu pedir pareceres às seguintes entidades:

- Câmaras Municipais
- Assembleias Municipais
- Associação de Municípios

3. A Comissão entendeu não reapreciar a Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 4/91 "Estatuto das Casas do Povo", uma vez que, até ao momento, não recebeu nenhuma indicação de que aquela proposta tenha de novo baixado à Comissão para reapreciação, considerando-a relatada e apreciada.

4. Ficou pendente para apreciação a Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 2/92 "Alteração do D.L.R. nº 18/87/A, de 18 de Novembro - Concursos", devido à necessidade de se dar cumprimento ao nº 1 do artigo 143º do Regimento, que impõe a consulta às associações sindicais quando se trate de legislação de trabalho. Assim, foram pedidos pareceres aos sindicatos da Função Pública.

Capítulo IV

Programação de Trabalhos

1. A Comissão programou uma visita à Ilha de S. Jorge no mês de Maio, no âmbito das suas competências regimentais.

2. A Comissão programou uma reunião para o dia 23 de Abril para emissão de pareceres sobre os diplomas pendentes.

Ponta Delgada, 11 de Março de 1992.

O Relator: José Maria Bairos.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente: Jorge do Nascimento Cabral.

Relatório da Comissão Permanente de Política Geral sobre a deslocação à Ilha Graciosa nos dias 26, 27 e 28 de Fevereiro.

Capítulo I

Introdução

A Comissão Permanente de Política Geral, ao abrigo do artigo 124º, alínea d) do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, deslocou-se à Ilha Graciosa nos dias 26, 27 e 28 de Fevereiro, com a finalidade de se informar e apreciar a realidade da ilha, nas áreas da sua competência, conforme o artigo 58º, alínea c) e que são:

- Administração Regional e Autárquica
- Função Pública
- Ambiente
- Turismo
- Cooperativismo
- Ordem Pública e Protecção Civil

2. Em devido tempo a Comissão comunicou a realização da visita a todos os Deputados eleitos pelo círculo da Ilha Graciosa.

Capítulo II

Reunião com o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz

1. O Presidente da Comissão abriu a reunião, expondo a finalidade da ida à Ilha Graciosa, pedindo ao Presidente da Câmara que desse uma visão global da situação local, nas áreas do âmbito da Comissão.

2. O Presidente da Câmara congratulou-se com a presença da Comissão, desejando que da visita resultasse um conhecimento

profundo da realidade da Ilha nas áreas da sua competência.

3. Na área da cooperação financeira, a Comissão foi informada que o apoio tem sido total, o que resulta em diversas obras no Concelho, com relevância para a grande obra de saneamento básico em curso na Vila de Santa Cruz.

Até ao momento, foram assinados 4 (quatro) contratos ARAL, um para execução do Plano Director Municipal e três para a realização da asfaltagem das estradas da Pesqueira, Almeida Garrett e Caminho das Xíxaras.

No que se refere aos pagamentos da cooperação financeira, a Comissão foi informada que os mesmos tem decorrido com normalidade, não constituindo situações de rotura financeira para o Município.

4. Na área da Protecção Civil, a Câmara tem levado a efeito várias campanhas de sensibilização junto dos professores e alunos, bem como acções simuladas de evacuação dos vários estabelecimentos de ensino.

5. Na área do Ambiente foi a Comissão informada que decorre o projecto do aterro sanitário da Ilha, totalmente apoiado técnica e financeiramente pela Secretaria Regional do Turismo e Ambiente.

6. Na área do Turismo, tem sido vários os empreendimentos apoiados pelo Governo através do D.L.R. 25/97/A, na área dos similares de hotelaria e em duas residenciais.

Decorre, no momento, a electrificação da Furna do Enxofre, com apoio total da Secretaria Regional do Turismo e Ambiente.

A Câmara tem em projecto a construção de um parque de campismo para o qual foi solicitada apoio governamental.

7. O Presidente da Câmara transmitiu a sua preocupação pela entrada em vigor da lei que obriga a que todos os trabalhadores das autarquias sejam pagos pelas contas correntes e não pelas de investimento, situação que já obrigou ao despedimento de cerca de 30 trabalhadores, com consequências gravosas para o poder de execução de obras camarárias em curso.

Capítulo III

Reunião com a Direcção da Associação dos Bombeiros Voluntários da Ilha Graciosa

1. A Comissão Permanente de Política Geral foi recebida pelo Presidente da Direcção Associação de Bombeiros da Ilha Graciosa, o qual se encontrava acompanhado pelo Comandante da Corporação.

Foi-nos dado a ver as óptimas instalações existentes, bem como o equipamento de intervenção, o qual é composto por:

- 1 carró de primeira intervenção
- 1 viatura auxiliar para transporte de pessoal
- 1 auto-tanque
- 1 ambulância
- 1 auto-maca

A Corporação tem 18 elementos efectivos, correspondendo às necessidades locais.

2. A Comissão foi informada dum projecto reivindicativo pelas Associações de Bombeiros da Região Açores para a criação de um centro de comunicação regional que ligue todas as corporações existentes. O alto custo de tal projecto (cerca de 500.000 contos), tem adiado uma resolução final.

A Comissão de Política Geral recomenda ao Governo que analise com ponderação a necessidade real de tal projecto, o qual, se tivermos em conta a nossa realidade geográfica, não terá grande utilidade, devendo o Governo ter em conta o custo/benefício de tal empreendimento.

A Comissão é da opinião que antes se deve investir num sistema de comunicações nas viaturas das diferentes corporações, de forma que possam comunicar entre o quartel e as viaturas, e estas entre si, quando se encontrarem a efectuar serviço na ilha.

3. A Comissão tem o conhecimento do serviço de ambulância p estado ao Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa, semelhante ao que acontece em toda a Região, bem como a forma de pagamento aos bombeiros que prestam tal serviço.

A Comissão alerta o Governo que a prestação de tal serviço poderá trazer problemas futuros de enquadramento legal, uma vez que os bombeiros são remunerados o que, segundo a lei, implicará a sua vinculação ao Serviço de Saúde ao fim de 3 anos de serviço prestado.

Acresce ao facto que, tanto a situação inicial, como a vinculação que se venha a realizar, deturpa toda a filosofia dos bombeiros da Região Açores, que é de total voluntariado, por conseguinte, não é sujeita a qualquer compensação pecuniária.

Capítulo IV

Reunião da Adegas Cooperativa da Ilha Graciosa

1. A Comissão de Política Geral visitou a Adegas Cooperativa da Ilha Graciosa, tendo

sido recebida por um dos elementos da Direcção.

2. A Adega tem capacidade de armazenamento para 3.000 pipas, mas a falta de matéria prima de qualidade levou a que, em 1991, apenas se tenham laborado 50 pipas de vinho tinto e 2 pipas e meia de branco.

3. A plantação de novas castas em curso na Ilha Graciosa virão a médio prazo aumentar a laboração da Adega, uma vez que a aderência dos vinticultores, embora não sendo em grande número, já conta com alguns interessados.

4. Como forma de viabilizar, por enquanto, a cooperativa, a Direcção tenta diversificar a sua actividade, tendo em carteira um projecto para aquisição de câmaras frigoríficas para conservação de fruta e vegetais, os quais a cooperativa vai tentar importar e distribuir a nível da Ilha Graciosa.

5. A cooperativa tem em "stock" 15.000 litros de aguardente, debatendo-se com dificuldades de colocação no mercado.

Presentemente, a situação financeira da cooperativa não é aflitiva, uma vez que não tem dívidas e os custos com pesosal são muito reduzidos.

Capítulo V

A Comissão deslocou-se ao Parque Florestal da Ilha Graciosa, tendo constatado o programa de florestação em curso.

O Parque é sujeito a grande procura, por parte da população e visitantes, pelas suas condições propícias ao lazer. Estão em curso obras de construção de sanitários, os quais virão a preencher uma lacuna inexistente.

A Comissão foi informada que o número de trabalhadores é reduzido, havendo grande dificuldade em manter em bom estado de conservação e limpeza todo o parque florestal da Ilha.

Ponta Delgada, 10 de Março de 1992.

O Relator: José Maria Bairos.

O presente relatório foi aprovado por maioria, com a abstenção do Deputado Carlos César do Partido Socialista, posição que, se baseia na sua ausência à visita à Ilha Graciosa motivada pela reunião da Mesa da Assembleia na mesma data.

O Presidente: Jorge do Nascimento Cabral.

Presidente: O Sr. Deputado Jorge Cabral pede a palavra para?

Deputado Jorge Cabral (PSD): É para dar um esclarecimento, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Deputado Jorge Cabral (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Presidente da Comissão Permanente de Política Geral aproveita a figura regimental reservada aos esclarecimentos para fazer um registo que muito me apraz expor perante vós. E o registo é para que fique consignado no Diário das Sessões, o seguinte:

A Comissão de Política Geral, em relação à sua estada na Ilha Graciosa, tem que referir a forma fidalga como foi recebida e acompanhada pelos Srs. Deputados daquela ilha, nomeadamente a Sra. Deputada Adelaide Teles, o Sr. Deputado José Ramos Aguiar e o Sr. Deputado Carlos Mendonça. Para além de toda a assistência dada à Comissão, passando pela organização local dum programa de actividades lúdico...

Deputado Carlos Mendonça (PS): Ah! se calhar foi o Carnaval!

O Orador: Não tem nada a ver com o Carnaval, Sr. Deputado. Eu não fui a nenhum deles.

Portanto, queria apenas manifestar, perante V. Exas., a forma cortez, fidalga e amigável com que os Deputados eleitos pela Ilha Graciosa acompanharam a visita da Comissão e prestaram toda a assistência que me apraz enaltecer neste momento.

Muito obrigado.

Presidente: Vou dar a palavra ao Sr. Relator da Comissão Permanente de Juventude e Formação para proceder à leitura do respectivo relatório.

Deputada Regina Cunha (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Relatório da Comissão de Juventude e Formação, nos termos do artigo 123º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Ante-Período Legislativo de Março de 1992

Capítulo I

Introdução

1. A Comissão é constituída pelos seguintes Deputados:

- a) **Partido Social Democrata (PSD)**
- Rui Carvalho e Melo - Presidente
 - Regina Cunha - Relatora
 - José Aguiar

- Carlos Lima

b) **Partido Socialista (PS)**

- Francisco Sousa - Secretário
- José Manuel Bettencourt

c) **Partido do Centro Democrático Social (CDS)**

- Rui Meireles

2. A Comissão visitou, de 10 a 13 de Fevereiro, a Ilha de S. Jorge, elaborando o respectivo relatório, o qual se anexa.

3. A Comissão reuniu em plenário no dia 9 de Março na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Angra do Heroísmo.

4. A Comissão visitou os Concelhos de Angra do Heroísmo e Praia da Vitória nos dias 10 e 11 de Março.

5. A Comissão de 12 a 15 de Março participou na X Semana de Estudos, promovida pelo Instituto Açoriano de Cultura.

6. O Deputado José Aguiar faltou à Comissão por motivos justificados.

7. O Deputado Rui Meireles faltou no dia 10, com justificação.

Capítulo II

Trabalhos Realizados

1. A Comissão visitou a Ilha de S. Jorge contactando as entidades ligadas às áreas da sua competência.

2. A Comissão emitiu parecer sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional "Prémio e Defesa do Património".

2.1. Na apreciação do **Projecto de Decreto Legislativo Regional - Prémio de Defesa do Património**, após discussão sobre os diversos pareceres escritos, emanados das entidades consideradas intimamente responsáveis ou ligadas ao objectivo do projecto em causa, a Comissão concluiu que a aprovação deste diploma, terá grande importância quanto à valorização e salvaguarda do nosso património, impedindo não só a sua deterioração, como também os desvios tipológicos contrários à sua origem arquitectónica. A Comissão na especialidade apresentou um texto de substituição deste projecto a fim de concretizar melhor os objectivos do citado prémio.

3. A Comissão efectuou uma visita à Ilha Terceira nos dias 10 e 11 de Março, cujo relato constará do próximo relatório a emitir nos termos do artigo 123º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Capítulo III

Trabalhos Pendentes

Encontram-se pendentes do parecer desta Comissão, os seguintes projectos:

1. Projecto de Decreto Legislativo Regional "Pretende Proporcionar Alojamento, Alimentação e Transportes gratuitos aos Estudantes em Ilhas onde os Ensinos Complementares ou Técnico Profissional não sejam ministrados".

Justificação: A Comissão iniciou a sua apreciação e agendou para o dia 30 de Março o prosseguimento da sua análise.

2. Projecto e Resolução "Constituição de Grupos de Trabalhos e Estudo nas Áreas de História, Economia, Português, Biologia e outras, com vista à elaboração de um Curriculum e Programas de âmbito regional para aquelas áreas, criando as respectivas disciplinas como opção, a nível de Ensino Secundário".

Justificação: A Comissão solicitou a visita e reunião de trabalho ao Magnífico Reitor da Universidade dos Açores, para o mês de Maio.

Capítulo IV

Programação de Trabalhos

1. A Comissão no âmbito das suas competências regimentais, decidiu deslocar-se no dia 31 de Março à Ilha do Faial, estando a ser preparado um programa de contactos.

2. Emitir pareceres sobre os projectos referidos no capítulo anterior.

Angra do Heroísmo, 10 de Março de 1992.

A Relatora: Regina Cunha.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente: Rui Carvalho e Melo.

Relatório da Comissão de Juventude e Formação sobre a deslocação da Comissão à Ilha de S. Jorge, de 10 a 13 de Fevereiro de 1992.

Capítulo I

Introdução

1. A Comissão Permanente de Juventude e Formação, ao abrigo da alínea d) do artigo

124º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional, deslocou-se à Ilha de S. Jorge, de 10 a 13 de Fevereiro, com a finalidade de apreciar e se informar das realidades desta ilha, no âmbito das áreas que competem a esta Comissão.

2. A Comissão, com o devido tempo, comunicou a realização da visita aos deputados eleitos pelo círculo de S. Jorge, tendo sido acompanhada nos dias 12 e 13 de Fevereiro pelos senhores deputados:

António Silveira - do Partido Social Democrata (PSD).

António Gomes - do Partido Socialista (PS).

3. Os Deputados Rui Meireles, do Centro Democrático Social e José Manuel Bettencourt, do Partido Socialista, faltaram com justificação nos dias 10 e 11.

4. O Deputado Francisco Sousa, do Partido Socialista faltou nos dias 12 e 13, justificadamente.

5. A Comissão desenvolveu os seus trabalhos através de visitas e reuniões, nos Concelhos da Calheta e Velas, com as seguintes entidades:

- Câmaras Municipais
- Corpo Nacional de Escutas
- Delegações Escolares
- Escolas Preparatórias
- Delegação dos Desportos da Ilha
- Coordenador da Educação Permanente
- Associação de Jovens Agricultores
- Cooperativas
- Instituições Religiosas (Igrejas)

Capítulo II

Reunião com os Senhores Presidentes das Câmaras Municipais

Após a apresentação da finalidade da visita pelo Presidente da Comissão, foi pedido aos responsáveis das edilidades da Calheta e Velas, que apresentassem eventuais questões relativas aos seus concelhos, dentro das áreas afectas à Comissão.

1 - Câmara Municipal da Calheta

Foi apresentada à Comissão uma visão geral das acções e preocupações ligadas às áreas interessadas no âmbito da visita.

Educação

O Senhor Presidente informou que o nível do ensino na Escola Preparatória, apesar de ser sempre uma preocupação, melhorou um pouco, uma vez que a média dos professores

com habilitação própria é de 30%.

- Que a implementação do ensino a nível do 10º e 11º, embora compreensíveis as dificuldades pela qualidade, é uma necessidade e um desejo da população, não só pelo aspecto económico como pelo familiar. Também afecta o jovem na sua fixação futura na Ilha. É que essa saída proporciona maiores oportunidades de acesso ao primeiro emprego.

- A necessidade de serem criados incentivos de fixação aos professores em certas ilhas como S. Jorge, é uma urgência.

- Relativamente à extinção do Posto de Tele-Escola na zona do Topo, comunicou que, no seu entender, a distância de 60 kms diários para crianças na idade de iniciação do preparatório, é muito cansativo, prejudicando de sobremaneira o rendimento escolar. No seu entender acha mesmo que os pais não estão receptivos a tal medida.

- Disse que a Câmara tem prestado colaboração com as escolas especialmente nas pequenas reparações. Quanto às grandes está a elaborar, de momento, um projecto e respectivo orçamento para todos os edifícios escolares do concelho, salientando os "Edifícios do Plano" que necessitam de grandes obras, tais como:

Melhoramentos nas instalações sanitárias e dos pavimentos, substituição de carpintarias, tectos e arranjos interiores.

Este projecto será apresentado ao Governo, no 1º semestre deste ano.

Emprego e Formação Profissional

Não se verifica muito desemprego a nível 9º Ano e a Câmara tem-se empenhado a colocar os jovens favorecendo-lhe formação através de cursos complementares, sempre que possível.

A Formação Profissional é uma preocupação da edilidade cuja informação tem sido um trabalho conjunto da Câmara, Juntas de Freguesia, Deputado Social Democrata residente no Concelho e Centros de Emprego e Formação Profissional.

Acha, contudo, que o turismo, bem dimensionado e a definição da Fábrica de Conservas da Corretora, seriam óptimas alternativas de fixação dos jovens e de absorção da mão de obra feminina com menos instrução.

Actividades Culturais

Tem sido sempre uma preocupação da Câmara Municipal os apoios a iniciativas locais como forma de congregar e estimular a juventude, em especial na época de Verão e particularmente com o Festival de Julho, fes-

tival esse que já marcou o seu espaço no calendário anual dos festejos da Região. A Câmara manifesta sempre uma certa atenção e cuidado para que as comissões dos diversos programas do festival tenham a colaboração dos jovens.

Comunicou também que tem dispendido apoios a diversos aspectos culturais "Associação Recreativa e Cultural da Escola Preparatória da Calheta", Filarmónicas, Academia Musical, Centros Sociais, CNE, Grupos Desportivos e de Folclore.

Nos últimos dois anos executou, nesse programa, 25.000 contos.

Delinquência Juvenil

Não há praticamente indícios havendo no entanto indício de que a visita de jovens emigrantes favorece o aparecimento de alguns casos de iniciação de droga.

Quanto ao alcoolismo verifica-se uma percentagem preocupante se comparada aos anos anteriores.

Património

É de salientar a Postura Camarária para impedir a utilização da telha de fibrocimento e de materiais de alumínio nas moradias das Fajãs do concelho pois entende que investindo na conservação tipológica desses sítios está favorecendo o interesse desses lugares no aspecto turístico e paisagístico da Ilha e consequentemente da Região.

Desporto

A Câmara revelou a sua presente intervenção no campo desportivo da Vila da Calheta, elaborando um projecto de melhorias, a iniciar em 93.

Igualmente o campo de jogos da Ribeira Seca recebeu arranjos de valorização, prevendo-se o início de estudos no Topo com vista a dotar essa zona de um campo de jogos em condições, tendo sido já inaugurado em 1991, um Polidesportivo naquela parte da Ilha.

Habitação

Tem apoiado a auto-construção e a habitação degradada com o fornecimento e transporte de brita e areia, isentando essas obras de taxas camarárias.

Nos últimos dois anos tem apoiado a caiação das casas, através da cedência de cal.

Também em alguns casos e, a pedido das Juntas de Freguesia, a Câmara tem elaborado alguns projectos gratuitamente.

A finalizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal afirmou que, quanto à constru-

ção, entregou 17 lotes e está a elaborar estudos com vista ao lançamento de mais áreas, destinadas a habitação própria.

2 - Câmara Municipal de Velas

Educação

- Foi comunicado à Comissão pelo Senhor Presidente que as carências verificadas no ensino são uma das maiores preocupações do concelho e, na sua opinião, o da Escola Preparatória de Velas está pior que há 15 anos.

Os professores profissionalizados são 14% e a má preparação dos alunos é uma realidade.

- O problema de acesso ao ensino após o 9º ano, é difícil, impondo-se cada vez mais a necessidade de ser criado o 10º e 11º.

Os jovens que saem com o 9º ano vão dar o seu contributo futuro às ilhas menos carenciadas, mas mais abertas e com outros horizontes. Além disso a saída desses jovens é um dos mais penalizantes problemas de S. Jorge e a causa de desertificação da Ilha. É que os cerca de 200 alunos a estudar no exterior são uma autêntica sangria económica, criando mesmo situações graves.

Comprovando esta necessidade de se criar o 10º e 11º anos foi apresentado o caso da Ilha do Pico. Possuindo esta ilha estes cursos, os seus quadros técnicos são diferentes das outras ilhas e o regresso dos jovens também o é.

Não ter professores é um facto, mas a obtenção destes passa pela dinâmica dos concelhos directivos. Também depende das áreas da nossa Universidade, que devia ter capacidade de mobilização em criar outros cursos, uma vez que o mercado regional além de pequeno esgota-se facilmente. Assim, as áreas deviam adaptar-se às nossas necessidades.

É imperativo criar uma política de incentivos para a fixação de professores. Uma "bonificação de carreira" seria uma das várias hipóteses.

Emprego e Formação Profissional

Com o 9º ano os jovens pertencentes ao meio rural dificilmente regressam à agro-pecuária.

Se houvesse maior investimento no turismo, este seria uma alternativa de absorção de emprego caso estivesse bem dimensionado. Continuando esta saída para o exterior, este tipo de empregos será obtido nas demais ilhas de recepção.

- "É urgente uma planificação global de turismo para a Ilha", - afirmou o Senhor Pre-

sidente, - basta verificar como as receitas deste sector (cerca de 80.000 contos) ultrapassam as da pesca. Também se justifica essa necessidade pela percentagem de ocupação das Residenciais que ultrapassam as médias da Região, estando-se de momento a recusar inscrições. Há grupos de turismo em lista de espera e outros desistem o que penaliza a ilha nesse mercado.

É um facto que o turismo seria um óptimo factor de absorção destes jovens com o 9º ano.

- Quanto ao sector feminino não há opções.

A construção civil tem absorvido alguma gente.

- Relativamente à Formação Profissional a informação de acesso é dada pela comunicação social, mas como se vê cada vez menos televisão e sai-se mais, essa informação é menor e os jornais chegam tarde.

Actividades Culturais

Existe a "Semana Cultural" entre 20 e 26 de Abril que possui já uma certa dimensão e é um acontecimento bastante marcante na Ilha.

Delinquência Juvenil

Não é grave no Concelho mas a Toxicodpendência, comparada aos anos anteriores, aumentou bastante, devendo o problema ser encarado já como existente.

Quanto ao alcoolismo não há preocupação a não ser na zona norte do concelho, contudo tal situação deverá ser encarada como um problema cultural.

Habitação

A Câmara vai lançar 100 terrenos para habitação. Os polos de fixação do concelho são a Vila de Velas e Urzelina.

O Senhor Presidente comunicou ainda que as "grandes reparações" nos edifícios escolares são a 100%, achando que a interpretação da lei deve ser clarificada.

Capítulo III

Corpo Nacional de Escutas

Núcleo de Ilha do CNE

A Comissão visitou o Núcleo do Corpo Nacional de Escutas sendo recebida pelo seu chefe na sede provisória, na Casa do Povo de Santo Amaro, que apresentou a situação do escutismo na Ilha.

Os associados são 223, distribuídos por

6 Agrupamentos, estando o de Rosais em formação, com 34 elementos, aguardando a sua filiação.

O subsídio anual vindo da Secretaria Regional da Juventude e Recursos Humanos através da Junta Regional dos Açores do CNE, é de 350 \$ 00 por escuteiro.

A criação das sedes dos Agrupamentos é vista pelas prioridades, sendo a próxima em S. Tomé, na zona do Topo. A de Santo Amaro está a construir-se.

Encontram-se activos os Agrupamentos de Santo António, Santo Amaro, Santo Antão e S. Tomé.

As actividades principais, a nível do Núcleo, são o dia de Baden Powell, o Acampamento Anual do Núcleo e as Acções de Formação praticadas ao longo do ano.

Os objectivos de momento são: activar os Agrupamentos de Velas e Norte Grande e planear cursos para dirigentes, um de aproveitamento pedagógico (CAP) e outro de iniciação.

A Comissão visitou ainda os diversos Agrupamentos do CNE da Ilha de S. Jorge.

1. Agrupamento nº 771 de S. Jorge - Velas

Fundado em 1984 tiveram cerca de 90 jovens inscritos. Presentemente encontram-se numa fase de reactivação através do recrutamento de "Lobitos", uma vez que o problema da continuidade é uma preocupação, devido à saída dos jovens a partir dos 14 anos.

Há falta de animadores locais. O plano de actividades integra-se no diverso calendário festivo e anual da comunidade.

Tem sede provisória nos Bombeiros Voluntários mas possuem já o local e o projecto da nova sede.

2. Agrupamento nº 768 Francisco Lacerda do Norte Grande

Foi um dos primeiros agrupamentos a ser criado na ilha, em 1984 e as suas actividades foram exemplo para o despertar de outros agrupamentos. Possuía sede provisória e era constituído por 45 jovens, porém a saída da Ilha de 9, dos 12 chefes que tinham, fez interromper a sua acção. Após dois anos de inactividade estão a preparar a sua recuperação através dos "Lobitos", devido à ausência de jovens a partir dos 14 anos.

Possuem projecto para a construção de sede própria num terreno cedido pela Igreja.

Acham que a visão ideal escutista deveria fazer parte das organizações sócio-culturais de todas as freguesias, favorecendo o intercâmbio juvenil entre estas.

3. Agrupamento nº 769 de Santo António

Fundado em 1985 é constituído por 40 elementos. Possui sede provisória no Passal mas pretende fazer um protocolo com a igreja a fim de concretizar um dos objectivos do agrupamento que é o de ter sede própria.

Tem 6 dirigentes, mas a formação destes é um grande problema, pois como são empregados por conta de outrém a sua deslocação necessita de dispensa, o que nem sempre é possível.

Todas as semanas cada grupo reúne com a sua patrulha.

Fazem diversas actividades entre elas um concurso pelo Carnaval, teatro pelo Natal e algumas explorações.

4. Agrupamento nº 847 de S. João Bosco, em Santo Amaro

Foi fundado em 1987 possuindo 64 elementos e 13 dirigentes. Estão a contruir sede própria sendo o seu custo de 9.300 contos. Foi subsidiada pela Secretaria Regional da Juventude e Recursos Humanos, numa 1ª fase com 3.500 contos seguindo-se a 2ª fase com 1.000 contos a perfazer a verba destinada às sedes dos meios rurais que é de 4.500 contos na sua totalidade.

5. Agrupamento nº 849 de Santo Antão

Na visita foi comunicado que o Agrupamento tem 32 jovens, dos quais 13 Lobitos.

Tem grande falta de chefes devido à ausência dos jovens a partir dos 14 e 15 anos, para continuarem os estudos.

A sede é provisória, cedida pela Igreja.

Tem recebido apoios das Juntas de Freguesia e da Câmara Municipal.

As suas actividades inserem-se nas actividades locais, pelo Natal, no dia de Reis, Agrupamento, Caminhadas, Fogo do Conselho e acções de sensibilização para o Ambiente.

Capítulo IV

Visita às Delegações Escolares

1. Delegação Escolar da Calheta

Contactada a Senhora Delegada esta apresentou a situação actual das escolas do concelho.

Informou que os edifícios escolares pré-fabricados estão necessitando de grandes reparações uma vez que foram erguidos após o sismo e com a validade de dois anos.

Relativamente aos edifícios do Plano há um grave problema de infiltrações na Escola nº 3 da Rua Nova, originário da má constru-

ção. As casas de banho têm necessidade de serem melhoradas em todos os edifícios, devido à sua degradação.

No concelho há 13 Escolas e 6 Pré-primárias. Há 25 professores no primário, 4 na Tele-escola e 6 Educadoras, para 397 alunos no Primário e Tele-escola e 77 nos Jardins. A média por turma é de 16 alunos no 1º Ciclo e de 12 na Educação Pré-Escolar.

Ainda quanto aos professores, foi comunicado haver grande dificuldade para licença de acumulação quando os docentes estão ausentes.

A vacinação é feita todos os anos na própria escola.

Material

A Câmara Municipal tem apoiado na aquisição de material escolar concedendo a verba necessária à rubrica "Material, Educação, Cultura e Recreio", não havendo problemas nesse aspecto.

Apoio Pedagógico

Tem havido, tanto para a Pré-Escolar como para os professores do 1º Ciclo.

Transportes

As crianças que se fixam na Fajã de S. João têm transporte para as suas escolas de Santo Antão, Cruzal e São Tomé, nos meses de Janeiro a Março e, um aluno da Tele-escola, tem-no todo o ano.

- As crianças pertencentes à Escola do Engenho, também nos meses de Inverno possuem transporte por viverem em zonas muito dispersas e a escola ser em desdobramento.

- Quanto às crianças que vivem no Litoral são transportadas durante o ano escolar para a Escola das Travessas, na Ribeira Seca.

Alimentação

Não há cantinas nas Escolas, sendo distribuído um suplemento alimentar. Há uma merenda para aqueles que, nos meses de Inverno ou durante o ano escolar, estão longe das suas residências.

Escolas para Suspender

A do Norte Pequeno vai ser desactivada no próximo ano escolar passando as crianças a frequentar a Escola das Travessas, na Ribeira Seca, a 6 e 7 km das suas moradias. Presentemente tem 7 alunos matriculados.

2 - Delegação Escolar de Velas

A actual responsável pela Delegação comunicou que neste ano lectivo melhorou bastante o movimento docente.

Quanto aos edifícios, as pequenas repara-

ção. As casas de banho têm necessidade de serem melhoradas em todos os edifícios, devido à sua degradação.

No concelho há 13 Escolas e 6 Pré-primárias. Há 25 professores no primário, 4 na Tele-escola e 6 Educadoras, para 397 alunos no Primário e Tele-escola e 77 nos Jardins. A média por turma é de 16 alunos no 1º Ciclo e de 12 na Educação PréEscolar.

Ainda quanto aos professores, foi comunicado haver grande dificuldade para licença de acumulação quando os docentes estão ausentes.

A vacinação é feita todos os anos na própria escola.

Material

A Câmara Municipal tem apoiado na aquisição de material escolar concedendo a verba necessária à rubrica "Material, Educação, Cultura e Recreio", não havendo problemas nesse aspecto.

Apoio Pedagógico

Tem havido, tanto para a Pré-Escolar como para os professores do 1º Ciclo.

Transportes

As crianças que se fixam na Fajã de S. João têm transporte para as suas escolas de Santo Antão, Cruzal e São Tomé, nos meses de Janeiro a Março e, um aluno da Tele-escola, tem-no todo o ano.

- As crianças pertencentes à Escola do Engenho, também nos meses de Inverno possuem transporte por viverem em zonas muito dispersas e a escola ser em desdobramento.

- Quanto às crianças que vivem no Litoral são transportadas durante o ano escolar para a Escola das Travessas, na Ribeira Seca.

Alimentação

Não há cantinas nas Escolas, sendo distribuído um suplemento alimentar. Há uma merenda para aqueles que, nos meses de Inverno ou durante o ano escolar, estão longe das suas residências.

Escolas para Suspender

A do Norte Pequeno vai ser desactivada no próximo ano escolar passando as crianças a frequentar a Escola das Travessas, na Ribeira Seca, a 6 e 7 km das suas moradias. Presentemente tem 7 alunos matriculados.

2 - Delegação Escolar de Velas

A actual responsável pela Delegação comunicou que neste ano lectivo melhorou bastante o movimento docente.

Quanto aos edifícios, as pequenas repara-

ções não se têm realizado como nos anos anteriores, apenas nos exteriores se tem verificado alguns caiaços. Nas grandes reparações comunicou que a Escola de Rosais está a receber o tecto.

Na parte cultural a Câmara Municipal tem subsidiado as escolas, pelas festas do Natal e da Páscoa.

Participou que há 25 professores e 4 educadores, encontrando-se 3 destacados ou de atestado.

Os alunos do primário são 500 e os dos Jardins 61, sendo a média das turmas de 27 alunos, havendo desdobramento na Escola de Velas.

Há quatro lugares na Educação pré-Escolar mas o de Velas é o que tem piores condições pois o acesso é perigoso e as instalações nem razoáveis são. O seu equipamento está a chegar.

Lugares Suspensos ou a Extinguir e a Suspender, nas Escolas

As escolas nesta situação são:

Terreiros (1), Urzelina (1), Rosais (1), Figueiras (1), Ribeira do Nabo (1). Os alunos desta Escola deslocam-se para a Escola do Norte Grande.

Transportes

Os alunos da Escola da Ribeira do Nabo têm transporte para frequentarem a do Norte Grande.

Alimentação

Todas as crianças têm um suplemento alimentar apenas as da Ribeira do Nabo têm merenda, por estarem todo o dia longe de casa.

Saúde Escolar

As escolas têm visitas periódicas tendo cada médico turmas à sua conta.

Apoios Pedagógicos

Tanto na Pré-Escolar como no Primário os professores têm apoio pedagógico a fim de os enquadrar na reforma do ensino através da formação contínua.

Também tem havido Cursos de Formação em Português, Expressão Plástica, Música, Religião e Moral.

O Conselho Escolar reúne todos os meses na última 6ª feira para uma orientação pedagógica.

Capítulo IV

Visita às Escolas Preparatórias

1. Escola Preparatória de Velas

Pela Directora do Conselho Directivo foi comunicado à Comissão diversos assuntos relativos à Escola.

Edifício

Participou que os problemas consequentes da degradação do edifício prejudicam as aulas. Também a infiltração pelos tectos afectou a parte relativa à instalação eléctrica.

O tecto do ginásio necessita de urgente tratamento na armação de ferro, especialmente na parte sul, exposta ao mar.

Docentes

A maioria não possui habilitação própria. São 43 professores dos quais só 14 são profissionalizados.

As disciplinas mais carenciadas são Matemática, Física e Biologia.

A escola está a leccionar o curso nocturno com 18 alunos, no 2º ciclo.

O número de alunos, no diurno, é de 435.

Julga-se necessário, senão mesmo urgente, criar incentivos à fixação de professores através de um complemento do vencimento, subsídio de fixação ou outras regalias que cativassem a vinda de professores e dessem lugar à sua fixação nas ilhas mais carenciadas.

Quanto à implementação do 10º e 11º anos, a responsável disse não haver condições para leccionar esses anos, uma vez que a lista de colocação de professores, por concurso, são menores, sendo cada vez maior o número de vagas postas a mini-concurso. Quanto ao pessoal auxiliar acham que seria muito importante a implementação de acções de formação para esses funcionários.

Acções de Formação

A Secretaria da Educação tem realizado diversas acções de sensibilização para os novos programas decorrentes da aplicação da Reforma Educativa. Têm frequentado esses cursos de formação apenas os professores com habilitação própria.

Formação Profissional após o 9º ano

Há divulgação dos cursos de Formação Profissional e a Escola faz uma acção de sensibilização no 9º ano, vindo técnicas de fora fazer testes e entrevistas.

Escola Preparatória da Calheta

Contactado o Conselho Directivo foi apresentada uma visão global sobre esta Escola.

Edifício

Tem sido feito um esforço para acudir

à degradação da Escola, especialmente causada pelas infiltrações. De momento, após o devido estudo à especificidade da construção o edifício encontra-se em obras.

Há grande necessidade de ampliação de 1 bloco.

Docentes e ensino

Tem 27 professores para 300 alunos.

A média de professores com habilitação própria é de 30%.

A Escola está a leccionar o curso nocturno com 15 alunos, no 2º ciclo.

Há um estagiário no 2º ano, no 1º grupo com dois orientadores.

A média por turmas é de 21 alunos.

As disciplinas mais carenciadas, são Física, Biologia e Inglês.

Entendem que tem de ser criadas medidas para a fixação de professores, com poder de opção, indicando alternativas como subsídio de fixação para a requisição, bonificação de carreira ou subsidiar a construção de habitação própria, etc..

O Conselho Directivo defendeu a extinção da Tele-Escola do Topo.

A presença escolar daquela zona representa 50% dos alunos que frequentam a Escola.

Relativamente à implementação do 10º e 11º anos, foi comunicado que tal seria uma das grandes aspirações da Escola e da população. Acham contudo, que é praticamente impossível pela falta de professores.

- Quanto ao pessoal auxiliar há necessidade dos quadros da Escola serem completados (auxiliares de Acção Educativa e pessoal operário) o que se justifica pelo concurso a realizar no presente mês.

Acções de Formação

Têm sido realizadas pela Secretaria Regional da Educação e Cultura e a frequência é boa. Quando não existe professores profissionalizados ou com habilitação própria nos respectivos grupos, são enviados os professores contratados escolhendo-se aqueles que melhor garantia dão de continuidade no ensino.

Alimentação

A Escola tem refeitório servindo almoços a 75% dos alunos.

Formação Profissional

Há informação aos alunos quanto ao acesso à formação profissional.

Ainda foi comunicado que existe assistência médica aos alunos, através do Clube Desportivo.

Capítulo V

Delegação dos Desportos da Ilha

A Comissão visitou a sede desta Delegação onde se encontra também instalada a Associação dos Desportos da Ilha.

Pelo seu delegado foi dada uma panorâmica das acções e modalidades que muito têm favorecido o desporto jorgense, bem como o intercâmbio a nível Ilha e InterIlhas.

Em termos de qualidade comunicou que o desporto jorgense, quanto ao atletismo, tem um campeão nacional e, a nível regional, vários em judo e atletismo.

As modalidades são: Futebol, Judo, Basquetebol, Volei, Ginástica, Atletismo e Ténis de Mesa. Algumas destas modalidades estão sediadas onde há técnicos.

Todos os anos há formação de técnicos na Ilha e no exterior.

As actividades têm um calendário de Outubro a Maio no âmbito da Delegação e do Desporto Federado.

A aposta da Delegação está 80% na camada mais jovem, com excepção do futebol sénior, pois a saída para continuarem os estudos, a partir dos 14 e 15 anos, afecta o desporto colectivo.

Em todas as freguesias há polidesportivos, excepto em Rosais, Santo Antão e Ribeira Seca, freguesias essas que possuem campos de futebol menos na de Santo Antão.

Entende haver grande necessidade de um Complexo Desportivo na Calheta, centro da Ilha, bem como um campo de futebol na zona norte.

Participou que nos pavilhões desportivos das Escolas Preparatórias há problemas de infiltrações.

O "Dia da Modalidade", criado este ano, é específico às crianças do ensino primário. Efectuado mensalmente, o de Janeiro foi considerado um êxito como actividade de promoção.

De momento encontram-se a praticar, com regularidade, cerca de 250 a 300 jovens nas idades entre os 9 e os 16 anos.

Considera haver em S. Jorge uma grande adesão da juventude ao desporto.

O Seguro Desportivo é uma exigência pois a partir dos iniciados tem de se estar federado, sendo necessário o exame médico. Este poderá ser efectuado tanto pelo médico do clube como pelo da família, o que facilita.

Quanto a professores de Educação Física, há três no Concelho da Calheta, sem habilitações próprias e, no de Velas, quatro, dois dos

quais com a respectiva habilitação.

Capítulo VI

Reunião com o Coordenador da Educação Permanente

Pelo senhor coordenador foi apresentada à Comissão a acção da Educação Permanente na Ilha de S. Jorge.

Informou que no presente ano, com 68 participantes, estão criados os seguintes cursos:

1 do 1º Ciclo - Fajã da Boa Hora - com 3 participantes.

2 do 2º Ciclo - Toledo - com 18 - Fajã da Boa Hora - com 17.

2 sócio-profissionais - Velas - com 16 participantes

- Rosais - com 14.

O curso da Boa-Hora, do 1º ciclo, é considerado de "meia bolsa" pois devido ao número de participantes é de 5 horas por semana.

O de Rosais iniciar-se-á em Março. Os dois cursos sócio-profissionais são de costura.

Relativamente ao ano de 1990/1991, houve 9 cursos, com 91 participantes.

Toda a informação é dada através das Juntas de Freguesia.

- Neste ano lectivo não houve inscrições do Concelho da Calheta.

Os transportes nos anos anteriores eram pagos pelas Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia, mas no presente ano, como as distâncias não justificavam, isso não se verifica.

A Secretaria Regional da Educação e Cultura tem dado o apoio pedagógico necessário aos formadores, havendo todos os anos acções de formação, pois no geral os professores diferem de ano para ano.

As opções sócio-profissionais são, na generalidade, apresentadas pelos candidatos, havendo em todos os cursos uma componente cultural.

Todas as semanas há uma reunião de formação com os formadores e o coordenador da Educação Permanente.

Verificou-se que entre 1980/91 houve 114 acções com 1630 participantes. De notar que o sexo feminino nos cursos de alfabetização são em maior número que os rapazes.

As áreas sócio-profissionais abrangeram artesanato, costura, culinária, doçaria jorgense, malhas, rendas, bordados, teatro, folclore e cursos de viola.

Registou-se com agrado que a "Cooperativa de Artesanato de Nossa Senhora da Encarnação", da Ribeira do Nabo, surgiu como con-

sequência destes cursos de formação.

Capítulo VII

Associação dos Jovens Agricultores

Esta Comissão reuniu com a direcção desta Associação, na sua sede de Velas, apreciando a maneira esclarecida como foram expostos certos factos e preocupações, relativos a este sector.

Composta por 400 jovens sentem com inquietação a integração europeia, devido às transformações tecno-industriais do novo sistema de exigências, pela concorrência e problemas de natureza estrutural.

- Entendem que deveria haver maior sensibilização na Escola para o sector agropecuário, nas suas diversas vertentes.

Submeteram a duras críticas os juros altíssimos da Banca e acham que os incentivos aos jovens agricultores não são os suficientes e que a política do subsídio não é a melhor, devendo ser colocada com maior critério e objectividade a fim de não anular a criatividade da alternativa e induzir a hábitos de consequências irreais.

Louvaram a acção dos Serviços de Desenvolvimento Agrário quanto aos cursos que se têm realizado no âmbito da Formação Profissional, achando que o número destes têm sido os suficientes e todos com grande alcance de aproveitamento, actualizando o jovem agricultor e preparando-o com as componentes que lhe são necessárias ao exercício da sua actividade.

Denunciaram que a nova Lei do arrendamento prejudica o senhorio em S. Jorge, originando já alguns problemas, quando o bom senso não impera. é que o aluguer da terra é pago por acordo prévio, entre o senhorio e os produtores, em canadas de leite.

Igualmente fazem uma chamada de atenção sobre o processo de despiste da brucelose para que o rigor seja uma realidade, convencendo-se o lavrador com o abate imediato dos animais.

Relativamente aos incentivos à 1ª exploração julgam ser necessária uma revisão e acham que deve ser criado um marketing para a colocação da carne na exportação, concluindo que os intermediários penalizam fortemente o preço desta.

Quanto ao problema das cotas leiteiras de ver recuperadas as pessoas que não se registaram.

Curioso notar e de louvar, que a fruticultura está já implantada nesta Associação,

inclusivé com associados femininos, evidenciando o despertar das chamadas culturas alternativas.

Capítulo VIII

Cooperativas

1 - Cooperativa Agrícola do Topo

Pelo seu gerente foi comunicado que esta unidade é constituída por 400 associados (senhorios e produtores).

Em 1991 a Cooperativa laborou 4 milhões de litros de leite, tendo a produção de queijo atingido as 400 toneladas, com um lucro na ordem dos 500 mil contos.

A exportação fez-se para o Continente, São Miguel e Estados Unidos da América para o chamado "mercado da saudade".

Foi directa, excluindo os intermediários.

Presentemente não tem passivo.

De momento estão projectando instalar "frio" nas suas câmaras. Será um investimento de 80.000 contos através do SIBR.

A maior dificuldade da Cooperativa tem sido o rigoroso controle da qualidade.

Participou que em certos meses do ano o produto tem dificuldade em ser colocado no mercado, sendo ainda o queijo de 10 kgs o que menos trabalho dá e o que melhor venda tem.

Nas instalações há capacidade de armazenarem 11.000 queijos.

Em 91 o leite foi pago pela Cooperativa a 47 \$ 00 o litro.

A União é a entidade certificadora do queijo.

Nos últimos dois anos esta unidade fabril trabalhou todo o ano. Tem possibilidade de aumentar a sua produção.

Os jovens agricultores cooperantes não atingem a cifra de 50%.

Quanto a funcionários chegam a 30 na força da laboração, sendo a falta e preparação de técnicos uma necessidade cada vez mais marcante, pelas realidades que as empresas de hoje enfrentam.

Relativamente à situação actual dos lavradores, quanto ao "resgate", acha que poucos irão aderir.

2 . União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios de S. Jorge

Recebida a Comissão, foi apresentado pelos responsáveis um apanhado das características de classificação, legislação e certificação do "Queijo de S. Jorge", para que se mantenha como produto natural e de qualida-

de. A esplanção foi terminada com um filme de apresentação do queijo jorgense, seguindo-se uma visita guiada às instalações fabris, administrativas e sociais, cuja inauguração foi em Novembro de 1991.

A apreciação e classificação do "Queijo de S. Jorge" está regulamentada pelo Decreto Nº 27/86/A de Julho, submetendo-se o queijo sob alguns parâmetros como a forma, crosta, pasta e "Flavour" (sabor e aroma) tendo cada parâmetro a respectiva pontuação da qual resultará a classificação de excelente, bom, regular e mau, em função ao somatório dos pontos obtidos - (a cada parâmetro é atribuída a pontuação de 0 a 20 pontos).

Nenhum queijo recebe certificado se a pontuação individual da pasta ou do "flavour" foi inferior a 15 pontos.

Consequentemente o preço da qualidade é recuperado na venda do produto certificado.

Esta legislação foi criada para proteger as características inerentes ao queijo, transmitindo-se assim os aspectos específicos do produto e a sua índole artesanal.

A maturação é feita em condições climatizadas com uma humidade e temperatura constante, havendo laboratórios equipados para apoiar esse sistema de cura.

O Queijo de S. Jorge, como produto natural que é, difere de produtor para produtor, sendo a unidade máxima analítica a "Cuba" de leite.

Existe uma "Câmara de Provedores", a única no país, constituída por 8 elementos.

De momento está em projecto produzir-se manteiga e aproveitar os leites não negados para o queijo após a sua desnatação, uma vez que, em determinada época do ano, há excesso de gordura. Nessa altura o extrato seco é de 62% sendo o exigido de 48%.

Os queijos com defeitos (irregularidades de forma, crosta deteriorada ou fendida, etc.) serão aproveitados para queijo fundido. Também será produzido o leite do dia pasteurizado.

Essa política irá de encontro ao aproveitamento dos produtos com menos finalidade, dando-lhes outros destinos.

Entendem os responsáveis da direcção que o sistema cooperativo é o mais correcto, mas a sua eficácia, por vezes não é totalmente satisfatória, pois nem sempre o lavrador, como produtor que é, colabora com as exigências impostas pela qualidade.

Quanto à certificação do queijo, qualquer Cooperativa pode recorrer à União sendo a cura do queijo certificada mais morosa, ou

seja, de 3 a 4 meses. Essa garantia por um produto natural tipicamente regional e tradicional, favorecerá a sua venda no mercado da concorrência.

Conta com 4 câmaras de cura, levando cada 9.000 queijos e uma de conservação.

O selo indicativo de cada produtor é gravado no queijo no momento de ir para a forma.

São 7 as Cooperativas que constituem a União sendo as do Litoral e Topo ainda independentes. Na União está representado 54% do leite da Ilha.

Esta União tem 27 funcionários sendo 15 pagos pelo PROAGRI e 11 pela União. A maioria, 21, são jovens, 13 dos quais no 1º emprego.

Os técnicos são uma preocupação, em especial, em sectores como a gerência.

3 - Cooperativa de Artesanato de Nossa Senhora da Encarnação da Ribeira do Nabo

Foi de interesse para a Comissão a visita a esta Cooperativa de Artesanato que surgiu como consequência dos Cursos de Educação permanente.

Fundada em Março de 1991 é constituída por 10 associados jovens, que tem por finalidade recuperar os trabalhos artesanais dos seus antepassados quanto à tecelagem, rendas, bonecos de pano, tapeçaria, pathwork e outros.

De momento estão em instalações provisórias, mas já entregaram o seu projecto, cujo custo será de 17 milhões de escudos, através do ILE, na SRJRH, esperando o parecer.

Têm colocado os seus trabalhos nas feiras regionais e nos habituais circuitos comerciais.

É no Verão que as vendas aumentam através das visitas dos turistas.

No ano de 1991 venderam mais de 50% dos trabalhos.

Esta Cooperativa tem grande necessidade de um fundo de maneio.

Após o diálogo com os responsáveis, foram apresentados à Comissão os diversos trabalhos expostos bem como as instalações futuras.

Capítulo IX

Instituições Religiosas (Igrejas)

Considerando a existência de um pequeno museu sacro nas dependências anexas à igreja Matriz de Velas e a reconstrução das Igrejas danificadas pelo sismo de 80, entendeu esta Comissão manifestar interesse nessa visita

pelo enquadramento cultural de que se reveste o património da Ilha e verificar in loco, ou junto dos responsáveis das Comissões Fabriqueiras, o estado de adiantamento dessas reconstruções, participadas pelo orçamento regional.

1 - Museu de Arte Sacra - Velas

A Comissão visitou o museu de arte sacra, observando a colecção de imagens e objectos de culto de grande valor nomeadamente alguns em prata, considerando feliz a ideia de recolha e salvaguarda dos mesmos.

Este museu encontra-se num anexo da Igreja Matriz de Velas, templo construído em 1460, cuja talha é arquitectura são de grande interesse histórico.

Também apreciou o órgão que foi recuperado com o apoio da Secretaria Regional da Educação e Cultura e outras entidades locais.

2 - Igreja Matriz de Santa Catarina da Calheta

Com visita guiada pelo Reverendo da Matriz e responsável pelo Comissão fabriqueira, foi comunicado à Comissão que a reconstrução, iniciada em 1989, está quase completa, faltando apenas o restauro das talhas, cujo projecto de candidatura está a ser organizado, para ser enviado à Direcção Regional dos Assuntos Culturais, aguardando-se também a montagem do relógio.

Foi preocupação aproximar o templo da sua traça original (Sec. XVII) e apropriá-lo dos materiais próprios do monumento que, ao longo dos tempos, tinham sido substituídos ou escondidos, caso do tecto em fibrocimento, pavimento em tacos, colunas cobertas, etc..

A demora da iniciação da obra tornou-a mais onerosa.

Orçamentada em 33.972 contos foi participada pela Região em 22.500 contos.

O seu órgão foi recuperado nos mesmos moldes do das Velas. É uma peça de 1790 do organeiro Machado Cerveira.

A Comissão verificou, com agrado, que a recuperação desta igreja valorizou-a altamente, merecendo já um certo destaque como matriz que é e inserida no património da Ilha.

3 - Igreja de São Tiago da Ribeira Seca

Pelo responsável da Comissão Fabriqueira foi apresentada a situação relativa a esta reconstrução.

A sua recuperação está orçamentada em 19.511.831 \$00, tendo sido participada pela Região com uma verba de 15.000 contos.

Embora com algum atraso prevê-se para

Agosto a sua reabertura ao culto.

4 - Igreja de Santo Antão

Como construção de raiz encontra-se numa fase adiantada quanto a infraestruturas, sendo os seus baixos destinados à capela mortuária e sala de paramentos.

Orçada em 60.000 foi participada pela Região em 33.500 contos.

Os exteriores periféricos - muros e arçamentos - encontram-se na fase final a cargo da Câmara Municipal.

5 - Ermida do Bom Jesus do Cruzal

Transferida após o sismo do lugar de Entre Ribeiras foi erguida no Cruzal, com uma dimensão apropriada ao aglomerado local.

Sendo uma construção de raiz foi largamente participada pelos emigrantes tendo sido subsidiada pelo orçamento regional, com uma verba de 3.500 contos.

Está concluída e aberta ao culto.

6 - Igreja Matriz de Nossa Senhora do Rosário do Topo

Igreja do século XVI, reconstruída no século XVII, tem sido cuidadosamente restaurada a fim da sua arquitectura não ser desvirtuada pela má recuperação. A minúcia com que esse trabalho está a ser executado merece um reparo de louvor pois, não só está a ser feito por artífices locais, como também é exemplar o aproveitamento de materiais da época do monumento e que, noutras mãos, teriam o destino do "perdido".

As colunas da nave e os pavimentos dos altares, até agora cobertos por madeira, estão a descoberto estando a pedra a receber idêntica recuperação, enriquecendo o templo e enquadrando-o nos moldes da origem.

Contudo, a descoberta das lajes dos altares deu-se após o orçamento ter sido elaborado e comunicado, entendendo a Comissão que deverá haver um reforço para esse fim, pois valoriza altamente esta Igreja.

A sua recuperação estava orçamentada presentemente em 4.293 contos tendo a Região participado com 4.000. Anteriormente e em diversas fases, foram concedidos 1.800 contos para o início dos trabalhos de talha.

A seu tempo será feito o estudo orçamental e respectivo processo, para a sua pintura, a apresentar na Secretaria Regional da Educação e Cultura.

A electrificação vai ser iniciada, pois já possuem o esquema.

7 - Igreja de S. Tomé

O início da sua reconstrução far-se-á, pro-

vavelmente, após a Páscoa. Será melhorada nalguns aspectos, caso da capela-mor, guardavento, tecto e novas salas de catequese.

A Região participará com 10.000 contos.

8 - Igreja do Norte Grande

Igreja recuperada em 1968, o seu restauro está a ser alvo de algumas preocupações de ordem estética que se materializarão oportunamente, segundo o testemunho da actual autarquia.

Capítulo X

Nota Final

A Comissão considera que o trabalho efectuado na Ilha de S. Jorge foi muito profícuo, congratulando-se ainda, com a maneira como foi recebida pelas diferentes entidades que manifestaram a sua satisfação por terem sido visitadas por uma Comissão da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Angra do Heroísmo, 12 de Março de 1992.

A Relatora: Regina Cunha.

Aprovado por unanimidade.

O Presidente: Rui Carvalho e Melo.

Presidente: Queria informar os Srs. Deputados que o Relatório resultante da visita da Comissão de Juventude e Formação a S. Jorge e que consta do Relatório ao abrigo do artigo 123º do Regimento da ALRA, embora não tenha sido aqui lido dada a sua vastidão e volume fica, porém, fazendo parte desta relatório e constante do Diário das Sessões relativo à nossa Sessão de hoje.

Pediria ao Sr. Relator da Comissão de Finanças e Planeamento o favor de ler o respectivo relatório.

Deputado Gaspar da Silva (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Relatório da Comissão de Finanças e Planeamento a que se refere o artigo 123º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Ante-Período Legislativo de Março de 1992

Capítulo I

Introdução

A Comissão de Finanças e Planeamento, reuniu na delegação da Assembleia Legislati-

va Regional dos Açores em Ponta Delgada, no dia 11 de Março de 1992, a fim de elaborar o relatório a que se refere o artigo 123º do Regimento, referente ao ante-período legislativo de Março de 1992, da IV Legislatura.

A Comissão é constituída pelos seguintes deputados:

Partido Social Democrata (PSD)

- Carlos Manuel C. Teixeira (Presidente)
- António José Gaspar da Silva (Relator)
- Victor Manuel Santos Guerreiro Evaristo
- Tomaz Garcia Duarte Júnior

Partido Socialista (PS)

- José Gabriel Lopes (Secretário)
- Ricardo Barros

Capítulo II

Generalidades

No decorrer deste ante-período, a Comissão reuniu no dia 11 de Março em Ponta Delgada, com o objectivo de elaborar o presente relatório.

Esta reunião foi presidida pelo Deputado Carlos Teixeira, tendo como relator o Deputado António Gaspar da Silva do PSD, e foi secretariada pelo Deputado José Gabriel Lopes do PS.

Capítulo III

Exercício a que se refere a alínea a) do artigo 60º do Regimento

A Comissão, no decorrer deste ante-período legislativo possuía para emissão de parecer, os seguintes documentos:

1 - Conta da Região Autónoma dos Açores referente a 1990.

2 - Ante Proposta de Lei sobre "Isenção Fiscal de Lucros de Empresas Sediadas nos Açores".

No que respeita ao 1º documento, a Comissão aguarda o parecer do Tribunal de Contas para emissão do parecer.

Quanto ao 2º documento, a Comissão tendo recebido recentemente o parecer técnico-jurídico solicitado, fez uma 1ª abordagem ao documento, sem contudo tornar-se ainda possível, emitir parecer em prazo útil, para ser submetido à presente sessão, pelo que vai pedir a prorrogação de prazo.

Capítulo IV

Trabalhos Pendentes

De acordo com o capítulo anterior, a Co-

missão tem pendentes para emissão de parecer, os documentos seguintes:

- Conta da Região de 1990
- Ante-Proposta de Lei sobre "Isenção Fiscal de Lucros de Empresas Sediadas nos Açores".

Capítulo V

Programação Futura de trabalhos

Os trabalhos futuros da Comissão, serão programados após a presente sessão legislativa.

Ponta Delgada, 11 de Março de 1992.

O Relator: António José Gaspar da Silva.

O relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente: Carlos Teixeira.

Presidente: Não havendo intervenções, pediria à Sra. Relatora da Comissão dos Assuntos Sociais o favor de proceder à leitura do respectivo relatório.

Deputada Lisete Silveira (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Relatório da Comissão Permanente de Assuntos Sociais a que se refere o artigo 123º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Ante-Período Legislativo de Março de 1992

Capítulo I

Introdução

1. A Comissão Permanente de Assuntos Sociais é composta pelos seguintes Deputados:

a) **Do Partido Social Democrata (PSD)**

- Adelaide Teles
- António Varão
- Borges de Carvalho
- José Carlos Simas

b) **Do Partido Socialista (PS)**

- Fernando Fonte
- Lisete Silveira
- Luís Filipe Cabral

2. A Comissão reuniu nos dias 5 e 6 de Março de 1992, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Angra do Heroísmo, com a seguinte ordem de trabalhos:

2.1. Apreciação e emissão de parecer sobre a Proposta de Resolução, apresentada pelo Grupo Parlamentar do Centro Democrá-

tico Social, recomendando ao "Governo Regional que junto das entidades nacionais competentes garanta que aquando da autorização para que as Feusaçores instalem um 2º Canal de TV, na Base das Lajes, seja salvaguardada a cobertura da emissão dos dois canais pelo menos a toda a Ilha Terceira".

2.2. Apreciação e parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 3/92 que adapta à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei nº 448/91, de 28 de Novembro "Loteamentos Urbanos."

2.3. Apreciação e parecer sobre a Proposta de Resolução, apresentada pelo Deputado Independente, relativa à Proposta de Lei nº 6/VI que transforma a RTP, EP em Sociedade Anónima.

2.4. Apreciação de uma exposição e pedido de audiência dos docentes de enfermagem de Ponta Delgada.

3. A esta reunião faltaram, por motivos justificados, os Deputados José Carlos Simas e Luís Filipe Cabral, tendo sido substituídos, respectivamente, pelos Deputados Manuel Valadão e Dionísio de Sousa.

4. Esteve ainda presente na reunião o Deputado Alvarino Pinheiro, como subscritor de uma das propostas em apreciação, ao abrigo do nº 6 do artigo 54º do Regimento da A.L.R.A..

Capítulo II

Exercício de Competências

A Comissão emitiu parecer sobre:

- Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 3/92, que adapta à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei nº 448/91, de 28 de Novembro - "Loteamentos Urbanos".

Capítulo III

Trabalhos Pendentes

A Comissão tem pendentes os seguintes diplomas:

1 - Proposta de Resolução sobre a cobertura da emissão dos dois canais TV das Feusaçores, na Base das Lajes, pelo menos a toda a Ilha Terceira.

Sobre este diploma a Comissão deliberou, por unanimidade, requerer, através da Presidência da Assembleia, os elementos disponíveis e necessários ao conhecimento mais pormenorizado possível desta questão.

2. Proposta de Resolução sobre a Proposta de Lei nº 6/VI que transforma a RTP,EP em

Sociedade Anónima.

Considerando haver informações de que a Assembleia da República enviará aquela Proposta de Lei à Assembleia Legislativa Regional para consulta, a Comissão decidiu, por maioria, com a abstenção dos Deputados do PSD, aguardar que a mesma seja feita para então apreciar e emitir parecer sobre o assunto versado naquela Proposta de Resolução.

3. Exposição dos docentes de enfermagem.

A Comissão analisou este problema e deliberou, nos termos do Regimento da Comissão dos Assuntos Sociais, encarregar a Deputada Lisete Silveira de compilar legislação respeitante a este assunto e de elaborar um relatório a apresentar em próxima reunião da Comissão.

Foi ainda deliberado constituir uma sub-comissão constituída pelos Deputados Fernando Fonte, Lisete Silveira, José Carlos Simas e António Varão que no próximo dia 10, pelas 15 horas, na delegação da ALRA, em Ponta Delgada, receberá em audiência representantes dos docentes de enfermagem.

Capítulo IV

Programação de Trabalhos

Com vista ao exercício das competências previstas no artigo 61º do Regimento da A.L.R.A., a Comissão reunirá, na Ilha do Pico, nos dias 13, 14 e 15 do próximo mês de Maio.

Delegação da ALRA, Angra do Heroísmo, 6 de Março de 1992.

A Relatora substituta: Lisete Silveira.

Aprovado por unanimidade.

O Presidente: Fernando Fonte.

Relatório da Sub-Comissão Permanente de Assuntos Sociais, que analisou uma Exposição dos Docentes de Enfermagem da Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada.

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais, reunida nos dias 5 e 6 de Março, na Delegação da A.L.R.A., em Angra do Heroísmo, foi presente uma exposição e um pedido de audiência dos docentes de enfermagem da Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada relativos ao problema que os afecta, devido à indefinição do seu estatuto de carreira docente.

Dada a impossibilidade daquela Comissão poder dar parecer imediato sobre a exposição apresentada, por reconhecer a necessidade

de um conhecimento mais aprofundado do assunto exposto, foi deliberado constituir-se uma sub-comissão que, na Delegação da A.L.R.A., em Ponta Delgada, satisfaria o pedido de audiência e assim colheria mais elementos indispensáveis a um posterior parecer com mais equidade.

A Sub-Comissão que, como estava previsto, reuniu em Ponta Delgada, no dia 10 de Março, ficou constituída pelos seguintes deputados:

José Carlos Simas (PSD)

António Varão (PSD)

Fernando Fonte (PS)

Lisete Silveira (PS)

Na parte inicial da reunião o Deputado Luís Filipe Cabral substituiu a Deputada Lisete Silveira. Participou também nos trabalhos o Deputado Luís Bastos.

Analisada a exposição referida e ouvidos os representantes dos docentes de enfermagem, constatamos o seguinte:

1. Desde o início do mês de Março decorre em todas as Escolas Superiores de Enfermagem do país (à excepção de duas) uma paralização geral dos docentes, que pode prolongar-se até Abril, provocando a não finalização do Curso Superior de Enfermagem, para os alunos que agora o terminavam, e o adiamento provável dos cursos a iniciar no segundo semestre, além de na maioria das Escolas não ter sido dada a avaliação final do primeiro semestre.

2. A greve dos docentes de enfermagem prende-se com a falta da promulgação do Estatuto da Carreira de Pessoal Docente de Enfermagem que, embora mencionado em vários diplomas referentes às Carreiras de Enfermagem, não foi ainda passível de legislação adequada.

3. De facto, já no Decreto-Lei nº 178/85, de 23 de Maio, que "teve em vista criar uma nova carreira de enfermagem" se refere, no preâmbulo:

"Embora o presente diploma se aplique às 3 áreas de actuação, isso não invalida os estudos que se encontram em curso no sentido de se criar uma carreira própria para a docência de enfermagem, carreira que tem em vista a integração do ensino de enfermagem no sistema educativo nacional".

Este diploma dispõe, contudo, no seu artigo 10º - Progressão - o sistema de acesso à categoria de enfermeiro-professor e as habilitações necessárias a essa categoria (artigo 12º), estipulando também as condições de nomeação do enfermeiro-director das Escolas

de Enfermagem, bem como os regimes especiais de prestação de trabalho desses docentes.

4. Em 13 de Dezembro de 1988 é publicado o Decreto-lei nº 480 que integra o curso de enfermagem no sistema educativo nacional, ao nível do ensino superior politécnico, e a ser ministrado em Escolas superiores de enfermagem. nestas escolas passa a ser conferido o "grau académico de bacharel, bem como o título profissional de enfermeiro" (Artigo 3º, nº 3).

No nº 1 do artigo 11º deste Decreto-lei se diz que "A carreira docente das escolas superiores de enfermagem será fixado por diploma especial, observados os termos do Estatuto de Carreira do Pessoal Docente do ensino Superior Politécnico"; no nº 2 deste artigo refere-se a possibilidade de integração dos actuais docentes das escolas de enfermagem na carreira a definir por aquele diploma.

5. As Portarias nºs. 821/89, de 15 de Setembro, 195/90 de 17 de Março e 65-A(90 de 26 de Janeiro consagram, respectivamente, a rede de Escolas Superiores de enfermagem pela reconversão das anteriores Escolas de enfermagem, os planos de estudos das novas Escolas superiores de Enfermagem e a regulamentação do concurso nacional de acesso à matrícula e inscrição nessas Escolas Superiores de Enfermagem públicas.

Estas Portarias regulamentadoras do Decreto-Lei nº 480/88 vêm fixar definitivamente, o carácter de nível superior atribuído ao ensino de enfermagem.

6. O Decreto-Lei nº 437/91, de 8 de Novembro, consagra "o regime legal da carreira de enfermagem" (artigo 1º nº 1). No entanto, no preâmbulo deste diploma é introduzida uma ressalva, à semelhança do que consta no preâmbulo do Decreto-lei nº 178/85 e no nº 1 do artigo 11º do Decreto-Lei nº 480/88, sobre a carreira dos docentes de enfermagem. Assim, se diz:

"O facto de, paralelamente, estar em curso a criação da carreira dos docentes das Escolas Superiores de Enfermagem leva, necessariamente, a que a área da actuação da docência não seja incluída nesta carreira.

Conclusões

1. Verifica-se, pela análise dos diplomas mencionados, estarmos perante uma discrepância entre um tipo de ensino considerado de nível superior - o Curso Superior de Enfermagem, ao qual é conferido o grau de bacharel, integrado no sistema educativo nacional, ministrado em escolas superiores que

poderão ainda vir a conferir o diploma de estudos superiores especializados equivalente ao grau de licenciatura (Decreto-Lei nº 480/88, artigo 2º, nº 2 e artigo 5º, nº 3) - e a indefinição do estatuto dos docentes desse grau de ensino.

2. Conforme se pode ler na exposição, a que nos temos vindo a referir, o Prevedor de Justiça pronunciou-se, por seu despacho de 91/05/23, recomendando aos Ministros da tutela a "resolução urgente desta situação", o que veio reforçar os desejos e as exigências dos docentes em questão.

3. As expectativas goradas da entrada em vigor do estatuto de carreiras daqueles profissionais em janeiro deste ano, conforme ficara previsto em resultado das negociações entre representantes dos docentes de enfermagem e as entidades competentes dos Ministérios da Saúde e da Educação, ocorridas em Dezembro último e, posteriormente, em meados de Fevereiro; - quando os docentes de enfermagem foram informados estar o documento já pronto a ser agendado para aprovação em Conselho de Ministros, o que, até à data, não aconteceu - leva-os a prosseguir a greve que só terminará quando tiverem a certeza da publicação desse diploma.

4. As consequências desta greve prolongada não devem ser menosprezadas: ao descontentamento dos agentes de ensino de enfermagem, pelo arrastar desta situação, que a muitos provocará também alguns prejuízos de ordem financeira, acresce ainda o provável descontentamento dos alunos, alguns dos quais no término do curso aguardando que lhes sejam dadas as avaliações finais para poderem ingressar na carreira.

Desta situação decorre também o prejuízo para as unidades de saúde - e para os seus utentes -, onde a falta de enfermeiros é conhecida e que, por consequência, mais tardiamente serão preenchidos os seus quadros de pessoal de enfermagem.

Infere-se destas conclusões a necessidade de proceder à rápida solução deste gravoso problema.

Assim, e dado que esta sub-comissão nos termos regimentais não tem competência deliberativa, submete o presente relatório a deliberação do plenário da Comissão, recomendando que esta, no âmbito das suas competências, empreenda algumas diligências no sentido de pressionar as entidades competentes para a premência da promulgação do diploma que consagre o estatuto de Carreira dos Docentes de Enfermagem.

Ponta Delgada, 10 de Março de 1992.

A **relatora**: Lisete Silveira.

Deliberação da Comissão

Nos termos e para os efeitos do que dispõe o artigo 12º do regimento da Comissão de Assuntos sociais, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o presente Relatório.

Horta, 23 de março de 1992.

A **Relatora**: Lisete Silveira.

O **Presidente**: Fernando Fonte.

Presidente: Srs. Deputados chegámos ao termo da nossa ordem regimental. Ficam ainda por ler dois relatórios que serão lidos no próximo dia conforme se vai anunciar.

Os nossos trabalhos prosseguirão na próxima Quarta-feira, dia 25, pelas 15,00 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Continuação da discussão dos Relatórios das Comissões Permanentes sobre o artigo 123º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

2. Projecto de Decreto Legislativo Regional sobre "Prémio de Defesa do Património".

3. Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Adaptação à Região Autónoma dos Açores do Decreto-Lei nº 448/91, de 28 de Novembro - Loteamentos Urbanos".

4. Proposta de Resolução que recomenda ao Governo que autorize e incentive os agricultores da Ponta da Fajã Grande a plantarem criptomérias e aproveitarem alguns terrenos para pastagens e que proceda a estudos e indemnice os agricultores.

5. Proposta de Resolução que recomenda ao Presidente do Governo que exonere o Sr. Américo Natalino Viveiros das funções de Secretário Regional de Habitação e Obras Públicas.

6. Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "o Estatuto das Casas do Povo".

Estão encerrados os nossos trabalhos por hoje.

Obrigado Srs. Deputados. Boa-noite e até Quarta-feira.

Os trabalhos terminaram às 20.00 horas.

(Deputados que entraram durante a Sessão: **PS** - Hélio Pombo, José Manuel Bettencourt e Carlos César).

(Deputados que faltaram à Sessão: **PSD** - Carlos Teixeira).

DOCUMENTOS QUE ENTRARAM NA SESSÃO

Projecto de Decreto Legislativo Regional

Orgânica da Assembleia Legislativa Regional dos Açores

Preâmbulo

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores conheceu já diversa legislação destinada a definir a Orgânica dos seus serviços. Dois desses diplomas - os Decretos Legislativos Regionais nº 9/86/A de 20 de Março e nº 19/88/A de 21 de Abril - são revogados e substituídos por este Decreto na função estruturante e reguladora dos serviços do parlamento açoriano.

As novas situações envolventes da actividade parlamentar geradas desde então, desde as alterações ao Regimento da Assembleia já operadas até à entrada em funcionamento pleno do edifício próprio que lhe serve de Sede, justificam a iniciativa de se proceder à reunião da legislação citada.

Acolhendo as experiências em vigor na Assembleia da República e tendo em conta o mesmo tipo de legislação que foi aprovada no caso da Assembleia Legislativa da Madeira, a presente proposta fundamenta-se na percepção da necessidade de conferir ao funcionamento dos serviços e da administração da nossa Assembleia, maior eficácia, organização e meios institucionais e humanos, numa relação compatível com a dimensão das necessidades que se detectam hoje e no próximo futuro.

Do corpo de funcionários aos Deputados e grupos parlamentares, dos aspectos de gestão interna à imagem externa do Parlamento, são introduzidas alterações que confiámos poderem resultar de forma positiva.

Assim, os Deputados, abaixo-assinados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresentam, de acordo com o poder que lhes é conferido pela alínea a), do nº 1 da Lei nº 9/87 de 26 de Março, o projecto de Decreto Legislativo Regional que se segue, para que a Assembleia, nos termos da alínea a) do nº 1 do Artigo 229º da Constituição da República Portuguesa e da alínea c) do nº 1 do Estatuto Político-Administrativo, legisle.

Capítulo I

Âmbito

Artigo 1º.
(Objecto)

1. O presente diploma tem por objecto definir e regulamentar os instrumentos de gestão administrativa, financeira e de apoio técnico que permitam à Assembleia Legislativa Regional o desenvolvimento da sua actividade específica.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, a Assembleia Legislativa Regional é dotada de autonomia administrativa e financeira, com património próprio e dispõe de serviços hierarquizados.

Capítulo II

Sede, Delegações e Instalações

Artigo 2º.

(Sede, Delegações e Instalações)

1. A Assembleia Legislativa Regional tem a sua sede na cidade da Horta, onde dispõe de instalações próprias, classificadas como bem de interesse público.

2. Nas restantes ilhas, a Assembleia dispõe de instalações privativas onde funcionam as suas Delegações.

3. A Assembleia poderá adquirir, tomar de arrendamento ou requisitar ao Governo Regional instalações situadas em qualquer ilha da Região necessárias para o exercício das suas actividades próprias.

Artigo 3º.

(Residência oficial do Presidente da Assembleia)

A Assembleia dispõe de um edifício próprio na cidade da Horta que serve de residência oficial ao seu Presidente.

Artigo 4º.

(Segurança)

A Assembleia dispõe de um inventário permanente e actualizado de todos os seus bens, bem como dos meios necessários à prevenção, controle, vigilância, protecção e defesa daqueles e das pessoas que nela permanecem e exercem funções.

Capítulo III

Plenário

Artigo 5º.

(Competência)

Ao Plenário, como órgão supremo da As-

sembleia, compete apreciar, discutir e votar:

- a) O orçamento anual das receitas e despesas da Assembleia e os orçamentos suplementares;
- b) O relatório e a conta.

Capítulo IV

Administração da Assembleia Legislativa Regional dos Açores

Secção I

Presidente

Artigo 6º.

(Competência)

1. O Presidente da Assembleia tem as competências que lhe são atribuídas pela Constituição, pela lei e pelo Regimento.

2. O Presidente superintende, em representação da Mesa, na administração da Assembleia.

3. O Presidente pode delegar nos Vice-Presidentes os poderes que lhe são conferidos neste decreto e no Regimento.

Artigo 7º.

(Gabinete)

1. O Presidente dispõe de um Gabinete constituído por um Chefe de Gabinete, um Adjunto, um Secretário particular e um motorista, de sua livre escolha e nomeação.

2. O apoio administrativo e auxiliar ao Gabinete poderá ainda ser prestado por funcionários dos serviços da Assembleia, destacados para o efeito por despacho do Presidente.

3. O Presidente poderá nomear um secretário auxiliar para apoio ao seu Gabinete, numa das delegações de Ilha da Assembleia.

Artigo 8º.

(Cessação de funções dos membros do Gabinete)

O pessoal do Gabinete cessa funções no termo do mandato do Presidente da Assembleia, ou, a qualquer tempo, por decisão deste.

Artigo 9º.

(Regime aplicável ao membros do Gabinete)

1. Aplicam-se aos membros do Gabinete do Presidente da Assembleia o regime constante da lei geral, sem prejuízo do disposto

no Anexo II ao presente decreto.

2. Ao Chefe de Gabinete pôde ser atribuído um abono para despesas de representação a fixar pelo Presidente, ouvida a Mesa.

3. O pessoal do Gabinete não abrangido por qualquer regime de segurança social beneficiará, a partir da data da sua nomeação, do regime de previdência aplicável ao funcionalismo público, podendo optar por este no caso de ser abrangido por qualquer outro.

Secção II

Vice-Presidente

Artigo 10º.

(Apoio aos Vice-Presidentes)

Os Vice-Presidentes que exerçam funções de acordo com a delegação de competências prevista no nº 3 do Artigo 6º deste diploma, poderão ser apoiados por funcionários dos serviços da Assembleia, de sua livre escolha, destacados para o efeito por resolução da Mesa.

Secção III

Mesa da Assembleia

Artigo 11º.

(Competência)

Compete, no âmbito deste diploma, à Mesa da Assembleia:

- a) Aprovar e submeter ao Plenário da Assembleia, no mês de Setembro de cada ano, a Proposta de Orçamento para o ano seguinte;
- b) Aprovar e submeter ao Plenário, até 30 de Junho, a Conta de Gerência da Assembleia do ano anterior, acompanhada do Parecer da Secção Regional do Tribunal de Contas e dos demais elementos necessários à sua apreciação;
- c) Aprovar, sob proposta do Director de Serviços, a organização interna dos serviços e as suas condições de funcionamento;
- d) Nomear o pessoal dirigente, sob proposta do Presidente, ouvido o Conselho Administrativo;
- e) Autorizar a abertura de concursos e o provimento do pessoal não dirigente sob proposta do Director de Serviços, ouvido o Conselho Administrativo;
- f) Despachar os requerimentos dos funcionários solicitando a aposentação ou apresentação a junta médica, ordinária

- ou extraordinária, bem como aqueles em que seja solicitada a exoneração;
- g) Exercer as demais competências previstas neste diploma.

Secção IV

Conselho Administrativo

Artigo 12º.

(Definição e Composição)

O Conselho Administrativo é um órgão de consulta e de gestão financeira, presidido pelo Presidente da Assembleia, ou pelo Vice-Presidente por ele designado, sendo ainda constituído:

- a) Por um deputado de cada um dos maiores Grupos Parlamentares, indicados por estes;
- b) Pelo director de Serviços;
- c) Pelo funcionário que tiver a seu cargo os serviços de contabilidade e património.

Artigo 13º.

(Competência)

Compete ao Conselho Administrativo:

- a) Elaborar atempadamente a ante-proposta de Orçamento Anual da Assembleia e submetê-lo à Mesa;
- b) Elaborar e submeter à Mesa a Conta do exercício financeiro da Assembleia;
- c) Exercer a gestão financeira da Assembleia, sem prejuízo de outras competências que são atribuídas por este diploma a outros órgãos e serviços;
- d) Pronunciar-se, a pedido da Mesa, sobre aspectos da política de administração e meios necessários à sua execução;
- e) Pronunciar-se, no caso de pedido do presidente, sobre a nomeação de pessoal dirigente;
- f) Pronunciar-se sobre propostas do Director de Serviços de abertura de concursos e de provimentos de pessoal não dirigente;
- g) Pronunciar-se sobre os actos de administração relativos ao património da Assembleia Legislativa Regional, incluindo a aquisição, alienação, expropriação, troca, cedência, aluguer e arrendamento de quaisquer bens ou direitos a ele inerentes, bem como sobre a execução de obras, realização de estudos e aquisição de bens e serviços cujas despesas excedem 6.000.000 \$ 00,

- ou 600.000 \$ 00, conforme haja ou não necessidade de proceder à realização de concurso público, nos termos da lei geral;
- h) Autorizar a constituição de um fundo permanente, destinado ao pagamento directo de pequenas despesas a fixar as regras a que obedecerá o seu controlo;
- i) Exercer outras competências previstas neste diploma.

Artigo 14.º.
(Funcionamento)

1. O Conselho Administrativo reúne ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando convocado pelo seu Presidente.

2. O Presidente do Conselho Administrativo é substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vice-Presidentes.

Artigo 15.º.
(Cessação de Funções)

No termo da Legislatura da Assembleia os membros do Conselho Administrativo mantêm-se em funções até à primeira reunião da Assembleia da nova Legislatura.

Capítulo V

Serviços da Assembleia

Secção I

Disposições Gerais

Artigo 16.º.
(Serviços)

A Assembleia dispõe, para funcionar sob a superintendência geral da Mesa, de serviços técnicos e administrativos integrados por um corpo permanente de funcionários nos termos previstos neste diploma.

Artigo 17.º.
(Finalidade dos Serviços)

Os serviços têm por finalidade prestar apoio técnico e administrativo aos órgãos da Assembleia e aos Deputados, devendo garantir, nomeadamente:

- a) O suporte técnico e administrativo no domínio das actividades de apoio directo ao Plenário, às comissões e ao funcionamento das Delegações;
- b) A elaboração de estudos técnicos espe-

- cializados necessários à actividade da Assembleia;
- c) A execução das tarefas necessárias à actividade da Assembleia.

Secção II

Organização dos Serviços

Artigo 18.º.
(Direcção)

A Assembleia é apoiada por uma direcção de serviços que compreende:

- a) Serviço de assessoria jurídica;
- b) Serviço de biblioteca e documentação;
- c) Serviço de redacção;
- d) Serviços de informática;
- e) Serviço de som e reprografia;
- f) Serviço de apoio ao processo parlamentar;
- g) Serviço de contabilidade e património;
- h) Serviço de tesouraria;
- i) Serviço de pessoal, expediente e arquivo;
- j) Serviço de relações públicas e divulgação.

Artigo 19.º.
(Assessoria jurídica)

1. São atribuições da Assessoria Jurídica o apoio técnico e a consulta jurídica.
2. A Assessoria Jurídica compete:
- a) Verificar, relativamente aos textos dos processos legislativos e normativos que lhe sejam submetidos para apreciação, o seu rigor técnico-jurídico, propondo as alterações que se mostrarem necessárias;
- b) Verificar a redacção final dos textos da Assembleia Legislativa Regional, de acordo com as deliberações dos seus órgãos, e promover a preparação dos respectivos autógrafos;
3. A Assessoria Jurídica é coordenada por um dos respectivos consultores jurídicos, a designar pelo presidente da Assembleia, ao qual será atribuída e fixada pela Mesa da Assembleia, ouvido o Conselho Administrativo, uma gratificação suplementar.

Artigo 20.º.
(Biblioteca e documentação)

Compete especialmente ao serviço de biblioteca e documentação:

- a) Assegurar o apoio documental e bibliográfico aos trabalhos da Assembleia,

designadamente organizando, para consulta, as colecções de legislação, de obras e de outros documentos existentes, quer em depósito, quer em outras instituições a que possa recorrer;

- b) Organizar e manter actualizado um centro de documentação, com a função de recolher bibliografia, documentação, textos, diplomas legais, actos normativos e administrativos e demais elementos de informação científica e técnica relacionada com a actividade desenvolvida pela Assembleia;
- c) Organizar e divulgar uma folha mensal sumariando a documentação e publicações recebidas;
- d) Assegurar a gestão da biblioteca;
- e) Contrair e actualizar as respectivas bases de dados;
- f) Cooperar com serviços congéneres de outras instituições parlamentares.

Artigo 21º.

(Envio de publicações)

Todos os serviços e organismos da administração regional e local da região Autónoma dos Açores, bem como os institutos e empresas públicas nela sediadas, ficam obrigados a enviar à Biblioteca da Assembleia, um exemplar de todas as publicações oficiais ou oficiosas que não sejam de mera circulação interna dos serviços.

Artigo 22º.

(Serviços de redacção)

Compete especialmente aos Serviços de Redacção elaborar e rever o texto do Diário da Assembleia Regional dos Açores e de outras publicações que lhe sejam cometidas pela Mesa.

Artigo 23º.

(Serviço de informática)

Ao serviço de informática compete:

- a) Implementar o plano de informatização da Assembleia Legislativa Regional;
- b) Gerir o sistema informático.

Artigo 24º.

(Serviço de som e reprografia)

Compete especialmente aos serviços de som e reprografia:

- a) Gravação em registo magnético das sessões plenárias;
- b) Composição e impressão do Diário da Assembleia Legislativa Regional dos

Açores e de outras obras que lhe sejam cometidas;

- c) Reprodução de documentos;
- d) Gestão e manutenção do material de som, gráfico e de reprografia.

Artigo 25º.

(Serviço de Apoio ao Processo Parlamentar)

Compete ao serviço de apoio ao processo parlamentar:

- a) A prestação de apoio administrativo ao Plenário;
- b) A execução dos serviços inerentes ao apoio administrativo e de secretariado às comissões;
- c) O apoio necessário à execução do Estatuto dos Deputados.

Artigo 26º.

(Serviço de contabilidade e património)

Compete ao serviço de contabilidade e património:

- a) Assegurar a contabilidade e preparar os elementos necessários à elaboração pelo Conselho Administrativo da Conta de Gerência e da Ante-Proposta de Orçamento da Assembleia;
- b) Executar o orçamento;
- c) Proceder ao inventário a que se refere o artigo 4º, organizando e mantendo actualizados os respectivos cadastros;
- d) Processar as remunerações e outros abonos;
- e) Administrar os esquemas de segurança social;
- f) Assegurar a gestão e manutenção das instalações, dos equipamentos e do parque automóvel;
- g) Assegurar o aprovisionamento de bens e a aquisição de serviços.

Artigo 27º.

(Serviço de tesouraria)

Compete ao serviço de tesouraria:

- a) Arrecadar as receitas e efectuar os pagamentos;
- b) Manter actualizados os registos das operações inerentes às actividades próprias de tesouraria.

Artigo 28º.

(Serviço e pessoal, expediente e arquivo)

Compete especialmente aos serviços de pessoal, expediente e arquivo:

- a) A administração de pessoal;
- b) Assegurar o serviço de expediente geral

- e dactilografia;
- c) Coordenar as actividades do pessoal auxiliar;
- d) Registrar e arquivar todos os textos apreciados pela Assembleia e, bem assim, a documentação dos serviços administrativos e dos serviços de redacção;
- e) Conservar em bom arquivo a documentação relativa às legislaturas findas.

Artigo 29º.

(Serviço de relações públicas e divulgação)

O serviço de relações públicas e divulgação depende directamente do Presidente da Assembleia, competindo-lhe, nomeadamente:

- a) Promover a divulgação junto dos órgãos da comunicação social e das populações da informação respeitante ao funcionamento da Assembleia;
- b) Recolher, tratar, arquivar e divulgar entre os deputados informação produzida pelos órgãos da comunicação social;
- c) Planificar e promover a edição de publicações com interesse para a Assembleia e para o público em geral;
- d) Assegurar o serviço de recepção e protocolo.

Capítulo VI

Pessoal

Secção

Disposições Gerais

Artigo 30º.

(Estatuto do pessoal parlamentar)

O pessoal da A.L.R.A., constante do quadro Anexo I a este diploma, rege-se por estatuto próprio, nos termos do presente decreto e da sua regulamentação, constituindo direito subsidiário a legislação aplicável na administração pública regional.

Artigo 31º.

(Recrutamento e selecção de pessoal)

O recrutamento e selecção de pessoal não dirigente da Assembleia é feito mediante concurso público.

Artigo 32º.

(Admissão e provimento de lugares)

1. O provimento de lugares de pessoal não dirigente é feito de acordo com a alínea e) do artigo 11º deste diploma.

2. Os conteúdos funcionais e as normas de admissão e provimento do pessoal são os constantes deste diploma e dos regulamentos que venham a ser propostos pelo Director de Serviços e aprovado pela Mesa.

3. Os regulamentos referidos no número anterior são publicados no Jornal Oficial.

Artigo 33º.

(Regime especial de trabalho)

1. O pessoal permanente da Assembleia Legislativa Regional tem regime especial de trabalho, decorrente da natureza e das condições de funcionamento próprias da Assembleia.

2. Este regime é fixado por deliberação da Mesa, ouvido o Conselho Administrativo, ficando sempre ressalvados os direitos dos trabalhadores consignados na Constituição e na lei geral.

3. A aplicação do regime de trabalho previsto nos números anteriores ao pessoal do Gabinete do Presidente da Assembleia, ao pessoal destacado para apoio aos Vice-Presidentes e aos grupos e representações parlamentares, é da competência, respectivamente, do Presidente da Assembleia, dos Vice-Presidentes e da direcção dos grupos e representações parlamentares.

Artigo 34º.

(Dever de sigilo)

1. Os funcionários e agentes da Assembleia estão exclusivamente ao serviço do interesse público, tal como é definido nos termos da Constituição e da lei, e têm o dever de sigilo relativamente aos factos e documentos de que tenham conhecimento no exercício das suas funções.

2. O dever de sigilo cessa quando estiver em causa a defesa do próprio em processo disciplinar ou judicial e em matéria relacionada com o respectivo processo.

Artigo 35º.

(Acumulação e incompatibilidades)

1. Não é permitida ao pessoal dirigente abrangido por este diploma a acumulação com outras funções ou cargos públicos, salvo as que resultem de inerências não remuneradas, missões e estudos de carácter transitório e, bem assim, de participação em comissões ou grupos de trabalho que resultem directamente do exercício das funções dirigentes.

2. O disposto no número anterior não abrange actividades de reconhecido interesse

público, nomeadamente docentes, cujo exercício poderá ser autorizado por despacho do Presidente da Assembleia.

3. O exercício de actividades privadas pelos titulares de cargos dirigentes, ainda que por interposta pessoa, carece de autorização do Presidente da Assembleia, ouvida a Mesa, a qual será recusada ou anulada em todos os casos em que a mesma actividade se mostre susceptível de comprometer ou interferir com a isenção, exigida para o seu exercício.

Artigo 36º.

(Apoio à valorização profissional)

A Mesa, mediante regulamento a aprovar, poderá atribuir bolsas de estudo ou outros subsídios especiais a funcionários da Assembleia, que se desloquem para fora da ilha da sua residência para frequentar cursos ou acções de valorização ou aperfeiçoamento profissional.

Secção II

Pessoal Dirigente - Director de Serviços

Artigo 37º.

(Nomeação)

1. O Director de Serviços é nomeado pela Mesa da Assembleia, sob proposta do seu Presidente, com observância dos requisitos legais adequados ao desempenho das respectivas funções, escolhido preferencialmente de entre funcionários já pertencentes ao quadro da Assembleia, habilitados com licenciatura e de reconhecida competência para o desempenho do cargo.

2. A comissão de serviço será dada por finda nos termos previstos na lei geral.

Artigo 38º.

(Competência)

1. Ao Director de Serviços compete superintender, orientar e coordenar os respectivos serviços, bem como zelar pela assiduidade e disciplina do pessoal que lhe está afecto.

2. Compete, especialmente, ao Director de Serviços:

- a) Superintender nos serviços da direcção e promover o seu regular andamento, a resolução de todas as dúvidas que lhe forem apresentadas pelos seus subordinados e execução das deliberações que lhe forem cometidas;
- b) Promover a instauração de processos

disciplinares e propôr louvores aos funcionários seus subordinados;

c) Emitir parecer nos processos que devam submeter à apreciação de outros, ainda que já estejam informados por funcionários seus subordinados, podendo, no entanto, limitar-se a manifestar por escrito a sua concordância com os pareceres e informações destes.

d) Propôr à Mesa a abertura de concursos e o provimento do pessoal não dirigente;

e) Propôr à Mesa o regulamento de organização e funcionamento dos serviços;

f) Exercer as demais competências que lhe são conferidas pelo presente diploma,

3. O Director de Serviços será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo técnico-superior encarregado de coordenar o serviço de assessoria jurídica.

Secção III

Aquisição, destacamento, prestação de serviços e pessoal além do quadro

Artigo 39º.

(Requisição de técnicos)

1. O Presidente da Assembleia, após deliberação da Mesa, pode autorizar a requisição ou destacamento, nos termos da lei geral, de funcionários de outros departamentos da administração central, regional e local.

2. O Presidente da Assembleia, após deliberação da Mesa pode ainda autorizar a requisição de técnicos de empresas públicas ou privadas, assim como de outros organismos, por período julgado necessário, nos termos seguintes:

a) Os requisitados mantêm sempre os direitos e regalias sociais adquiridos e designadamente os emergentes de instrumento de regulamentação colectiva de trabalho;

b) Os requisitados auferem, por inteiro, as remunerações inerentes aos cargos que exerciam, acrescidas das compensações de encargos decorrentes da requisição que forem fixadas por despacho do Presidente da Assembleia;

c) Estas requisições só poderão ser realizadas com a concordância dos requisitados e dos respectivos serviços.

3. As requisições previstas nos números anteriores visam preferentemente a realiza-

ção de trabalhos de carácter técnico, nomeadamente para apoio às comissões, a solicitação dos respectivos presidentes.

Artigo 40º.

(Prestação de serviços)

1. O Presidente da Assembleia, após deliberação da Mesa, pode:

- a) Ecomendar estudos e serviços;
- b) Convidar entidades nacionais e estrangeiras para realizar estudos, inquéritos ou trabalhos de carácter eventual;
- c) Contratar pessoal em regime de tarefa.

2. As modalidades de prestação de serviços e as condições gerais da sua realização são estabelecidas pelo Presidente da Assembleia sob proposta do Director dos Serviços.

3. As despesas a que houver lugar nos termos deste artigo são suportadas por força de verba global a inscrever para tal fim no Orçamento da Assembleia Legislativa regional.

Artigo 41º.

(Pessoal além do quadro)

1. O Presidente da Assembleia após deliberação da Mesa, pode autorizar, a título excepcional, a contratação de pessoal além do quadro para a realização de tarefas que não possam ser asseguradas pelo pessoal permanente.

2. Ao pessoal contratado nos termos do número anterior e que tenha vínculo à função pública ou que pertença a qualquer organismo é garantido o seu lugar de origem e a contagem do tempo de serviço para todos os efeitos profissionais.

Capítulo VII

Apoio aos partidos, aos grupos e representações parlamentares

Artigo 42º.

(Gabinetes dos grupos e representações parlamentares)

1. Os grupos e representações parlamentares dispõem de gabinetes constituídos por pessoal da sua livre escolha e nomeação, tendo sempre direito a requerer à Mesa a nomeação de um secretário.

2. Qualquer grupo ou representação parlamentar pode requerer ao Presidente da Assembleia consoante o número de deputados que tiver, a nomeação de outro pessoal, nos termos seguintes:

- a) de 5 e 9 deputados, um secretário auxiliar;
- b) de 10 a 19 deputados, dois secretários auxiliares;
- c) com 20 ou mais deputados, três secretários auxiliares.

3. Os grupos e representações parlamentares podem ainda requerer ao Presidente da Assembleia, para apoio, durante cada período legislativo mais seis dias, a contratação de pessoal nos termos seguintes:

- a) de 5 a 15 deputados, um secretário auxiliar;
- b) com mais de 15 deputados, dois secretários auxiliares.

4. Os grupos e representações parlamentares poderão também requerer ao Presidente da Assembleia a contratação em cada círculo, pelo qual tenham um ou mais Deputados eleitos, de secretários auxiliares, nos termos seguintes:

- a) até 3 deputados, um secretário auxiliar a meio tempo;
- b) de 4 a 6 deputados, um secretário auxiliar;
- c) de 7 a 9 deputados, um secretário auxiliar e outro a meio tempo;
- d) com dez ou mais deputados, dois secretários auxiliares.

5. O pessoal referido nos números 1 a 3 deste artigo prestará serviço na sede da Assembleia.

6. Ao pessoal referido neste artigo é aplicável o disposto no nº 3 do artigo 9º.

Artigo 43º.

(Subvenção aos partidos)

1. A cada um dos partidos que hajam corrido ao acto eleitoral, ainda que em coligação, representados na Assembleia, é concedida, nos termos dos números seguintes, uma subvenção anual para a realização dos seus fins próprios, desde que a requeiram ao Presidente da Assembleia.

2. A subvenção consiste numa quantia em dinheiro equivalente à fracção 1/225 do salário mínimo nacional por cada voto obtido na mais recente eleição de deputados à Assembleia.

3. Nos casos de coligação eleitoral, a subvenção devida a cada um dos partidos nela integrados é igual à subvenção que, nos termos do nº 2, corresponder à respectiva coligação eleitoral, distribuída proporcionalmente em função dos deputados por cada partido.

4. A cada grupo ou representação parlamentar será atribuída uma subvenção, para

encargos de assessoria aos deputados, correspondente a metade do valor do salário mínimo nacional anual mais um oitavo do mesmo por deputado.

5. Os grupos parlamentares originários de partidos que tenham concorrido em determinada coligação ao acto eleitoral serão considerados como um só grupo parlamentar para os efeitos do número anterior.

Capítulo VIII

Orçamento

Artigo 44º.

(Aprovação do Orçamento)

O Orçamento da Assembleia, elaborado nos termos deste diploma, é aprovado pelo Plenário no mês de Setembro de cada ano.

Artigo 45º.

(Orçamento suplementar)

As alterações ao orçamento da Assembleia são realizadas através de orçamento suplementar, até ao máximo de três, os quais serão elaborados nos termos e com as devidas adaptações do artigo anterior.

Artigo 46º.

(Receitas)

1. Constituem receitas da Assembleia:

- a) As dotações inscritas no orçamento da Região;
- b) Os saldos de anos findos;
- c) O produto das edições e publicações;
- d) O produto das prestações de serviços;
- e) Os direitos de autor;
- f) As demais receitas que lhe forem atribuídas por lei, resolução da Assembleia, contrato, sucessão ou doação.

2. Os saldos positivos apurados no fim de cada ano económico constituem receita a considerar no 1º orçamento suplementar.

Artigo 47º.

(Autorização de despesas)

Os limites de competência para a autorização de despesas, relativamente ao Director de Serviços, aos Conselho Administrativo, ao Presidente e à Mesa da Assembleia são os que vigoram na lei respectivamente para os directores regionais, para os dirigentes dos órgãos dotados de autonomia administrativa, para o Presidente do Governo e para o Conselho do Governo.

Secção II

Execução Orçamental

Artigo 48º.

(Execução)

A execução do Orçamento da Assembleia é feita através dos serviços, nos termos previstos neste diploma.

Artigo 49º.

(Requisição de Fundos)

Compete à Mesa, através do seu Presidente requisitar mensalmente à Delegação de Contabilidade Pública Regional da Horta as importâncias que forem necessárias por conta da dotação global que é consignada à Assembleia pelo Orçamento da Região.

Artigo 50º.

(Regime duodecimal)

Compete ao Presidente da Assembleia após deliberação da Mesa, autorizar a dispensa do regime duodecimal de qualquer das dotações orçamentais da Assembleia Regional e, bem assim, solicitar a antecipação, total ou parcial, dos respectivos duodécimos.

Capítulo IX

Disposições Finais e Transitórias

Artigo 51º.

(Execução orçamental)

Compete à Mesa promover as alterações orçamentais que se mostrem indispensáveis para a execução deste Decreto Legislativo Regional.

Artigo 52º.

(Reclassificação de pessoal)

Na data de entrada em vigor deste diploma:

- a) Os auxiliares de limpeza integrados no anterior quadro da Assembleia, serão providos nos lugares de auxiliar-administrativo na categoria de ingresso;
- b) O pessoal administrativo integrado no anterior quadro da Assembleia é reclassificado nas carreiras de técnico-adjunto e técnico-auxiliar integrados no grupo técnicoprofissional de acordo com a legislação aplicável.

Artigo 53º.
(Revogações)

São revogados os Decretos Legislativos Regionais nº 9/86/A de 20 de Março e nº 19/88/A de 21 de Abril.

Horta, 12 de Fevereiro de 1992.

Os Deputados do Grupo Parlamentar do PS: Carlos César, Carlos Mendonça, Manuel Goulart e António Gomes.

ANEXO I

Quadro de Pessoal da
Assembleia Legislativa Regional dos Açores

(Artigo 30º)

Nº Lugares	Área Funcional/Categorias	Vencimento
1	Pessoal Dirigente Director de Serviços	(a)
3	Pessoal Técnico Superior <u>Assessoria Jurídica</u> Técnico Superior de 2ª classe, 1ª classe, Principal, Assessor ou Assessor Principal	(b)
1	<u>Biblioteca e Documentação</u> Técnico Superior de 2ª classe, 1ª classe, Principal, Assessor ou Assessor Principal	(b)
1	<u>Informática</u> Técnico Superior de Informática de 2ª classe, 1ª classe, Principal, Assessor ou Assessor Principal	(c)
2	Pessoal Técnico Profissional <u>Redacção</u> Redactor de 2ª classe, 1ª classe, Principal especia- lista ou Especialista principal	(b)

Nº Lugares	Área Funcional/Categorias	Vencimento
2	<u>Biblioteca, Documentação e Arquivo</u> Técnico Adjunto de 2ª classe, 1ª classe, Principal, Especialista ou Especialista Principal	(b)
2	<u>Apoio Parlamentar</u> Técnico Adjunto de 2ª classe, 1ª classe, Principal, Especialista ou Especialista Principal	(b)
3	Técnico Auxiliar de 2ª classe, 1ª classe, Principal ou Especialista	(b)
1	<u>Relações Públicas e Divulgação</u> Técnico-Adjunto de 2ª classe, 1ª classe Principal, Especialista ou Especialista Principal	(b)
2	<u>Administração, Contabilidade, Património e Tesouraria</u> Técnico-Adjunto de 2ª classe, 1ª classe Principal, Especialista ou Especialista Principal	(b)
4	Técnico-Auxiliar de 2ª classe, 1ª classe, Principal ou Especialista	(b)
1	Tesoureiro de 2ª classe, 1ª classe ou Principal	(b)
1	<u>Informática</u> Operador de sistema estagiário, 2ª classe, 1ª classe, Principal.	(c)

Nº Lugares	Área Funcional/Categorias	Vencimento
	<u>Pessoal Operário Qualificado</u>	
1	Operador de Som e REprografia de 3ª classe, 2ª classe, 1ª classe ou Principal	(b)
2	Compositor gráfico de 3ª classe, 2ª classe, 1ª classe ou Principal	(b)
1	Operador de offset de 3ª classe, 2ª classe, 1ª classe ou Principal	(b)
1	Electricista de 3ª classe, 2ª classe, 1ª classe ou Principal	(b)
1	Jardineiro de 3ª classe, 2ª classe, 1ª classe ou Principal	
	<u>Pessoal Auxiliar</u>	
1	Motorista de ligeiros de 2ª classe, 1ª classe ou Principal	(b)
1	Telefonista de 2ª classe, 1ª classe ou Principal	(b)
4	Auxiliar Administrativa de 2ª classe, 1ª classe ou Principal	(b)

a) Vencimento segundo legislação especial em vigor.

b) Vencimento segundo o Dec. Lei 353-A/89, de 16 de Outubro.

c) Vencimento segundo o Dec. Lei 23/91, de 11 de Janeiro

ANEXO II

Pessoal a que se referem os Artigos 9º e 42º

Nº Lugares	Categorias	Vencimento
1	Chefe de Gabinete	(A)
1	Adjunto	(A)
1	Secretário particular	(A)
(B)	Secretário de Grupo Parlamentar	(A)
1	Secretário particular auxiliar	(C)
(D)	Secretário auxiliar de Grupo Parlamentar	(C)

(A) - Vencimento idêntico ao estabelecido para o pessoal dos Gabinetes dos membros do Governo Regional.

(B) - O número de lugares varia de acordo com o di posto no nº 1 do artigo 42º.

(C) - Vencimento equivalente a 50% do Secretário do grupo parlamentar.

(D) - O número de lugares varia de acordo com o disposto nos números 2, 3, e 4 do Artigo 42º.

Projecto de Decreto Legislativo Regional

Orgânica da Assembleia Legislativa Regional dos Açores

A instalação da Assembleia Legislativa Regional em edifício próprio, apto à satisfação das necessidades do seu funcionamento, veio trazer, não só a dignificação que o principal órgão de governo próprio exige, mas também o espaço físico e logístico que permitiu um melhor desempenho dos seus serviços.

Não obstante o funcionamento descontínuo do Plenário e o facto das comissões parlamentares reunirem cada vez com mais frequência nas delegações que a Assembleia Legislativa Regional possui na Região, a experiência recolhida ao longo dos anos sobre a actividade dos serviços revela a desadequação da orgânica vigente aprovada pelo Decreto Legislativo Regional nº 9/86/A, de 20 de Março - face às novas estruturas e necessidades organizativas decorrentes, não apenas da instalação dos serviços num novo edifício, mas sobretudo das novas atribuições e competências conferidas à Assembleia Legislativa Regional, fruto da revisão constitucional de 1989 e do desenvolvimento do Estatuto Político-Administrativo.

A reformulação da estrutura orgânica agora proposta, pretende apenas constituir um instrumento de trabalho para assegurar a eficiência e eficácia crescentes dos serviços da Assembleia Legislativa Regional e para a concretização de necessidades e anseios que o Decreto Legislativo Regional nº 9/86/A, de 20 de Março, já não consegue dar resposta adequada.

Assim, os deputados abaixo-assinados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, de acordo com o poder que lhes é conferido pela alínea a) do nº 1 do artigo 20º do Estatuto Político-Administrativo, propõem que a Assembleia Legislativa Regional, ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artigo 229º da Constituição e da alínea c) do nº 1 do artigo 32º do referido Estatuto, aprove o presente projecto de decreto legislativo regional:

Capítulo I

Âmbito

Artigo 1º. (Objecto)

1. O presente diploma tem por objecto

definir e regulamentar os instrumentos de gestão administrativa, financeira e de apoio técnico que permitam à Assembleia Legislativa Regional o desenvolvimento da sua actividade específica.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, a Assembleia Legislativa Regional, dotada de autonomia administrativa e financeira, e com património próprio, dispõe de serviços hierarquizados, conforme o organograma anexo ao presente diploma.

Capítulo II

Sede e Instalações

Artigo 2º. (Sede)

A Assembleia Legislativa Regional tem a sua sede na cidade da Horta, onde dispõe de edifício próprio.

Artigo 3º. (Instalações)

1. A Assembleia Legislativa Regional tem delegações em todas as ilhas, excepto na Ilha do Faial.

2. A Assembleia Legislativa Regional dispõe de instalações próprias destinadas ao funcionamento das respectivas delegações nas ilhas de Santa Maria, da Terceira e das Flores.

3. A Assembleia Legislativa Regional poderá adquirir, tomar de arrendamento ou requisitar ao Governo Regional instalações situadas nas ilhas de S. Miguel, Graciosa, S. Jorge, Pico e Corvo necessárias ao funcionamento das respectivas delegações.

4. A Assembleia Legislativa Regional dispõe de edifício próprio na ilha do Faial destinado a residência oficial do seu Presidente.

Artigo 4º. (Segurança)

1. O serviço de segurança constitui a estrutura especialmente encarregada da prevenção, controlo, vigilância, protecção e defesa das instalações e dos bens da Assembleia Legislativa Regional, dos seus serviços e das pessoas que nela exercem funções e permanecem.

2. As condições de actuação do serviço de segurança são definidas pela Mesa, sob

proposta do Director de Serviços.

Capítulo III

Plenário

Artigo 5º. (Competência)

Ao Plenário, como órgão supremo da Assembleia Legislativa Regional, compete apreciar, discutir e votar:

- a) O orçamento anual da receitas e despesas da Assembleia e os orçamentos suplementares;
- b) A conta.

Capítulo IV

Administração da Assembleia Legislativa Regional

Secção I

Órgãos de Administração

Artigo 6º. (Órgãos)

São órgãos de administração da Assembleia Legislativa Regional:

- a) O Presidente da Assembleia Legislativa Regional;
- b) A Mesa da Assembleia Legislativa Regional.

Secção II

Presidente da Assembleia Legislativa Regional

Artigo 7º. (Competência)

1. O Presidente da Assembleia Legislativa Regional tem as competências que lhe são atribuídas pela Constituição, pelo Estatuto Político-Administrativo, pela Lei e pelo Regimento.

2. O Presidente da Assembleia Legislativa Regional superintende na administração da mesma.

Artigo 8º. (Delegação de competências)

O Presidente da Assembleia Legislativa Regional pode delegar nos Vice-Presidentes os poderes que lhe são conferidos no presente decreto legislativo regional.

Artigo 9º.

(Gabinete do Presidente)

1. O Presidente da Assembleia Legislativa Regional dispõe de um Gabinete constituído por pessoal da sua livre escolha e nomeação.

2. O Gabinete do Presidente da Assembleia Legislativa Regional é constituído por um Chefe de gabinete e um secretário pessoal.

Artigo 10º.

(Cessação de funções dos membros do Gabinete)

Os membros do Gabinete cessam funções no termo do mandato do Presidente da Assembleia Legislativa Regional e, a qualquer tempo, por decisão deste.

Artigo 11º.

(Regime aplicável aos membros do Gabinete)

1. Aplica-se aos membros do Gabinete do Presidente da Assembleia Legislativa Regional o regime constante da lei geral.

2. Os membros do Gabinete do Presidente da Assembleia Legislativa Regional não abrangidos por qualquer regime segurança social beneficiam, a partir da data da sua nomeação, do regime de previdência aplicável ao funcionalismo público, podendo optar por este no caso de serem abrangidos por qualquer outro.

Secção III

Mesa da Assembleia Legislativa Regional

Artigo 12º. (Definição e composição)

A Mesa da Assembleia Legislativa Regional é um órgão de gestão e é constituída pelo Presidente, por dois Vice-Presidentes e dois Secretários.

Artigo 13º. (Atribuições)

São atribuições da Mesa da Assembleia Legislativa Regional:

- a) Definir a política geral de administração e assegurar o eficaz desempenho dos serviços técnicos e administrativos;
- b) promover a elaboração das propostas de orçamento e da conta da Assembleia Legislativa Regional;
- c) Exercer a gestão financeira da Assembleia Legislativa Regional, sem prejuízo

- do disposto no artigo 53º do presente diploma;
- d) Deliberar sobre a gestão do pessoal da Assembleia Legislativa Regional, incluindo o descongelamento de admissões;
- e) pronunciar-se sobre os regulamentos internos que respeitem a gestão das diversas áreas funcionais, nomeadamente administrativa, patrimonial e pessoal;
- f) promover a edição do relatório da actividade da Assembleia Legislativa Regional na sessão legislativa anterior;
- g) Pronunciar-se sobre os actos de administração relativos ao património da Assembleia Legislativa Regional, incluindo a aquisição, alienação, expropriação, troca, cedência, aluguer e arrendamento de quaisquer bens ou direitos a ele inerentes, bem como sobre a execução de obras, realização de estudos e aquisição de bens e serviços cujas despesas excedam 10.000.000 \$ 00, ou 1.000.000 \$ 00, conforme haja ou não necessidade de proceder à realização de concurso público, nos termos da lei geral.

Artigo 14º.
(Funcionamento)

1. A Mesa da Assembleia Legislativa Regional reúne ordinariamente pelo menos uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo seu Presidente.
2. A Mesa pode delegar em algum ou alguns dos seus membros a superintendência dos serviços técnicos e administrativos.

Artigo 15º.
(Subsistência da Mesa)

1. A Mesa da Assembleia Legislativa Regional mantém-se em funções até à conclusão do novo processo de eleição na sessão legislativa seguinte:
2. No termo da legislatura, ou em caso de dissolução da Assembleia Legislativa Regional, a Mesa mantém-se em funções até à abertura da primeira reunião da nova Assembleia eleita.

Capítulo V

Serviços da Assembleia Legislativa Regional

Secção I

Disposições Gerais

Artigo 16º.
(Serviços da Assembleia Legislativa Regional)

Os serviços têm por finalidade prestar apoio técnico e administrativo aos órgãos da Assembleia Legislativa Regional e aos deputados, devendo garantir nomeadamente:

- a) O suporte técnico e administrativo no domínio das actividades de apoio ao Plenário e às comissões;
- b) A elaboração de estudos técnicos especializados necessários à actividade da Assembleia Legislativa Regional;
- c) A execução das tarefas necessárias à actividade da Assembleia legislativa Regional.

Artigo 17º.
(Organização Interna dos Serviços)

A organização interna dos serviços e as suas condições de funcionamento são definidas em regulamento próprio, aprovado por despacho do Presidente da Assembleia Legislativa Regional, sob proposta do director de serviços, obtido o parecer favorável da Mesa.

Secção II

Órgão e Serviços na Dependência Directa do Presidente da Assembleia Legislativa Regional

Subsecção I

Director de Serviços da Assembleia Legislativa Regional

Artigo 18º.
(Atribuições e competências)

O director de serviços da Assembleia Legislativa Regional dirige e coordena todos os serviços da Assembleia, submetendo a despacho do Presidente os assuntos cuja decisão não esteja no âmbito da sua competência.

Artigo 19º.
(Estatuto)

1. O director de serviços é nomeado pelo Presidente da Assembleia Legislativa Regional, em comissão de serviço e pelo período da legislatura, obtido o parecer favorável da Mesa, e permanente em funções até à no-

meação do novo director de serviços.

2. O director de serviços da Assembleia Legislativa Regional pode ser exonerado a todo o tempo pelo Presidente da Assembleia Legislativa Regional, obtido o parecer favorável da Mesa.

3. O director de serviços não pode exercer actividades profissionais privadas nem desempenhar outras funções públicas, salvo as que resultem de inerência ou de actividades de reconhecido interesse público cujo exercício seja autorizado por despacho do Presidente da Assembleia Legislativa Regional.

4. O director de serviços é substituído nas suas faltas e impedimentos por quem o Presidente da Assembleia Legislativa regional designar.

Artigo 20º.

(Competências específicas)

1. Ao director de serviços compete:

- a) Propor à aprovação do Presidente da Assembleia Legislativa Regional os regulamentos necessários à organização interna e ao funcionamento dos serviços;
- b) Propor a abertura de concursos e o provimento do pessoal não dirigente;
- c) Autorizar ou determinar a movimentação e colocação de funcionários dentro da estrutura orgânica da Assembleia;
- d) Determinar o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão de vencimento de exercício, nos termos previstos na lei, bem como autorizar o respectivo processamento;
- e) Despachar os requerimentos dos funcionários, solicitando aposentação ou apresentação a junta médica, ordinária ou extraordinária, bem como aqueles em que seja solicitada a exoneração;
- f) Coordenar a elaboração das propostas referentes ao orçamento, à conta e ao relatório da actividade da Assembleia Legislativa Regional;
- g) Autorizar a realização de despesas no âmbito da sua competência;
- h) Exercer outras funções que superiormente lhe sejam atribuídas.

2. Das decisões do director de serviços cabe recurso hierárquico para o Presidente da Assembleia Legislativa Regional.

Subsecção II

Serviço de relações Públicas

Artigo 21º

(Âmbito funcional)

O Serviço de relações Públicas está especialmente encarregado de apoiar e dinamizar as relações externas da Assembleia na dependência directa do Presidente e do Director de Serviços da Assembleia Legislativa Regional, competindo-lhe, nomeadamente:

- a) Coordenar a divulgação junto dos órgãos de comunicação social da informação respeitante aos trabalhos realizados pela Assembleia, em plenário e em comissão, de modo a torná-los conhecidos da população;
- b) Assegurar a divulgação da informação respeitante ao funcionamento da Assembleia junto de instituições regionais, nacionais e internacionais;
- c) Apoiar os órgãos de comunicação social na sua actividade de informação parlamentar;
- d) Praticar os actos necessários à realização de solenidades, comemorações e visitas à Assembleia e assegurar o respectivo protocolo;
- e) Prestar apoio às representações e deputações da Assembleia nas missões oficiais no País e no estrangeiro;
- f) Assegurar o serviço de recepção.

Subsecção I

Estrutura Orgânica

Artigo 22º.

(Unidades orgânicas)

Os serviços da Assembleia Legislativa Regional compreendem as seguintes unidades orgânicas:

- a) Gabinete Técnico;
- b) Divisão de Apoio Parlamentar;
- c) Divisão Administrativa e Financeira;
- d) Serviço de Informática.

Subsecção II

Gabinete técnico

Artigo 23º.

(Âmbito funcional)

1. O Gabinete Técnico é um órgão de estudo, informação e apoio técnico ao Presidente da Assembleia Legislativa Regional, à Mesa, às Comissões e ao Director de Serviços;
2. Ao Gabinete Técnico compete:

- a) Dar pareceres, proceder a estudos técnicos e elaborar os trabalhos de investigação e de informação de que for incumbido;
 - b) Verificar, relativamente aos textos dos processos legislativos e normativos que lhe sejam submetidos para apreciação, o seu rigor técnico-jurídico, propondo as alterações que se mostrem necessárias;
 - c) Verificar a redacção final dos textos da Assembleia Legislativa Regional, de acordo com as deliberações dos seus órgãos, e promover a preparação dos respectivos autógrafos.
3. O Gabinete Técnico será coordenado pelo técnico superior designado pelo Presidente da Assembleia Legislativa Regional, ouvida a Mesa.

Subsecção III

Divisão de Apoio Parlamentar

Artigo 24.º (Atribuições)

A Divisão de apoio Parlamentar é a unidade orgânica especialmente encarregada das actividades de secretariado, redacção, apoio técnico, documentação e informação.

Artigo 25.º (Competências)

Compete à Divisão de Apoio Parlamentar:

- a) Apoiar a Mesa da Assembleia Legislativa Regional;
- b) Organizar os processos relativos à actividade legislativa e de fiscalização e a outros actos decorrentes do funcionamento da Assembleia;
- c) Assegurar o apoio técnico, administrativo e de secretariado ao Plenário e às comissões;
- d) Apoiar os deputados, os órgãos e serviços da Assembleia em matéria de documentação e informação;
- e) Garantir a elaboração e edição do Diário da Assembleia Legislativa Regional;
- f) Promover a edição e difusão de publicações da Assembleia Legislativa Regional;
- g) Recolher e tratar a informação difundida pelos órgãos de comunicação social com interesse para as actividades decorrentes do funcionamento da Assembleia Legislativa Regional;
- h) Constituir, organizar, conservar e in-

ventariar o património documental.

Artigo 26.º (Estrutura)

- 1. A Divisão de Apoio Parlamentar compreende:
 - a) Secção de Apoio ao Plenário e às Comissões;
 - b) Serviços de redacção e apoio Técnico;
 - c) Serviços de Documentação e Informação.
- 2. Compete à Secção de Apoio ao Plenário e às Comissões:
 - a) Assegurar todo o apoio técnico-administrativo inerente ao seu funcionamento;
 - b) Registrar e organizar os processos relativos ao funcionamento do Plenário;
 - c) Assegurar o registo dos diplomas submetidos à apreciação da Assembleia com anotação dos seus trâmites;
 - d) Garantir o apoio administrativo às Comissões;
 - e) Assegurar o apoio relativo ao Estatuto dos Deputados.
- 3. Compete aos Serviços de Redacção e Apoio Técnico:
 - a) Elaborar o Diário da Assembleia Legislativa Regional;
 - b) Apoiar o Plenário e as Comissões em meios audio-visuais.
- 4. Compete aos Serviços de Documentação e Informação:
 - a) Assegurar o apoio documental e bibliográfico aos trabalhos da Assembleia Legislativa Regional, designadamente organizando, para consulta, as colecções de legislação, de obras e de outros documentos existentes, quer em depósito, quer em outras instituições a que possa recorrer;
 - b) Organizar e manter actualizado um centro de documentação, com a função de recolher bibliografia, documentação, textos, diplomas legais, actos normativos e administrativos e demais elementos de informação científica e técnica relacionada com a actividade desenvolvida pela Assembleia Legislativa Regional;
 - c) Recolher, analisar, tratar, arquivar e promover a difusão da legislação e de toda a informação legislativa com interesse para a Assembleia Legislativa Regional;
 - d) Efectuar a indexação do Diário da Assembleia Legislativa Regional;
 - e) Assegurar a gestão da biblioteca;

- f) Recolher, analisar, tratar, arquivar e divulgar a informação produzida pelos órgãos de comunicação social;
- g) Planificar e promover a edição de publicações com interesse para a Assembleia Legislativa Regional;
- h) Construir e gerir as respectivas bases de dados;
- i) Cooperar com instituições regionais, nacionais e estrangeiras em matéria de documentação e informação.

Artigo 27º.

(Envio de publicações)

Todos os serviços e organismos da administração regional, os institutos públicos e as empresas públicas ficam obrigados a enviar à Biblioteca da Assembleia Legislativa Regional um exemplar de todas as publicações oficiais e oficiosas que não sejam de mera circulação interna.

Subsecção IV

Divisão Administrativa e Financeira

Artigo 28º.

(Atribuições)

A Divisão Administrativa e Financeira é a unidade orgânica especialmente encarregada da gestão dos recursos humanos financeiros e patrimoniais, bem como das funções administrativas.

Artigo 29º.

(Competências)

A Divisão Administrativa e Financeira compete assegurar:

- a) A gestão dos recursos humanos, realizando as acções relacionadas com o recrutamento, selecção, avaliação promoção e formação do pessoal;
- b) A elaboração das propostas de orçamento e da conta;
- c) A execução do orçamento;
- d) A gestão e manutenção das instalações, dos equipamentos e do parque automóvel;
- e) O aprovisionamento e a aquisição de bens e serviços.

Artigo 30º.

(Estrutura)

A Divisão Administrativa e Financeira compreende:

- a) Secção de Administração Geral;

- b) Secção de Gestão Financeira.

Artigo 31º.

(Secção de Administração Geral)

1. À Secção de Administração Geral compete:

- a) Organizar e manter actualizados os processos dos deputados;
- b) Elaborar e manter actualizado o cadastro dos funcionários e agentes;
- c) Assegurar a recepção e expedição da correspondência;
- d) Organizar e manter em funcionamento o arquivo de todo o expediente geral;
- e) Assegurar os serviços de reprografia, de microfilmagem e de offset.

2. A Secção de Administração Geral compreende:

- a) Serviços de Pessoal;
- b) Serviços de expediente e Arquivo.

Artigo-32º.

(Secção de Gestão Financeira)

1. à Secção de Gestão Financeira compete:

- a) Processar as remunerações e outros abonos;
- b) Conferir, controlar e processar as despesas;
- c) Assegurar o expediente relativo às requisições dos duodécimos do orçamento da Região na parte respeitante à Assembleia Legislativa Regional;
- d) Efectuar a requisição, aprovisionamento e conservação de todo o mobiliário e outros materiais necessários aos serviços, elaborando o respectivo inventário geral dos bens;
- e) Zelar pela conservação do património e instalações.

2. A Secção de Gestão Financeira compreende:

- a) Serviços de Contabilidade e Património;
- b) Tesouraria.

Subsecção V

Serviço de Informática

Artigo 33º.

(Âmbito funcional)

Ao Serviço de Informática compete:

- a) Implementar o plano de informatização da Assembleia Legislativa Regional;
- b) Gerir o sistema informático.

Capítulo VI

Pessoal dos Serviços
da Assembleia Legislativa Regional

Secção I

Disposições Gerais

Artigo 34.º

(Estatuto do pessoal parlamentar)

O pessoal da Assembleia Legislativa Regional rege-se por estatuto próprio, nos termos do presente decreto legislativo regional e da sua regulamentação, constituindo direito subsidiário a legislação aplicável à administração pública regional.

Artigo 35.º

(Quadro de Pessoal)

O quadro de pessoal da Assembleia Legislativa Regional é o constante do mapa anexo a este diploma, que dele faz parte integrante, sendo agrupado de acordo com a seguinte classificação:

- a) Pessoal dirigente;
- b) Pessoal de chefia;
- c) Pessoal técnico superior;
- d) Pessoal técnico-profissional;
- e) Pessoal administrativo;
- f) Pessoal operário qualificado;
- g) Pessoal auxiliar.

Artigo 36.º

(Recrutamento e selecção de pessoal)

O recrutamento do pessoal não dirigente da Assembleia Legislativa Regional é feito mediante concurso público.

Artigo 37.º

(Admissão e provimento de lugares)

1. O provimento de lugares de pessoal não dirigente é feito por despacho do Presidente da Assembleia Legislativa Regional, sob proposta do director de serviços, obtido parecer favorável da Mesa.

2. Os conteúdos funcionais e as normas de admissão e provimento do pessoal são os constantes do presente diploma e dos regulamentos que vierem a ser aprovados pela Mesa, sob proposta do director de serviços.

3. Os regulamentos referidos no número anterior são publicados no Jornal Oficial.

Artigo 38.º

(Regime especial de trabalho)

1. O pessoal permanente da Assembleia Legislativa Regional pode ter regime especial de trabalho, decorrente da natureza e das condições de funcionamento próprios da Assembleia.

2. Este regime é fixado por deliberação da Mesa, sob proposta do director de serviços e após prévia audição dos representantes do pessoal, podendo compreender, nomeadamente, horário especial de trabalho, regime de trabalho extraordinário e prestação de serviço por turnos.

3. O regime previsto no número anterior não poderá prejudicar os direitos fundamentais dos trabalhadores consignados na Constituição e na lei geral.

Artigo 39.º

(Condições de ingresso e acesso)

O recrutamento e o acesso para as categorias da carreira de redactor obedecem às seguintes regras:

- a) Redactor especialista principal, de entre redactores especialistas com, pelo menos, três anos de serviço classificados de "muito bom" ou cinco anos classificados no mínimo de "bom";
- b) Redactor especialista, de entre redactores principais com, pelo menos, três anos de serviço classificados de "muito bom" ou cinco anos classificados no mínimo de "bom";
- c) Redactor principal, de entre redactores de 1.ª classe com, pelo menos, três anos na categoria classificados do "bom";
- d) Redactor de 1.ª classe, de entre redactores de 2.ª classe com, pelo menos, três anos da categoria classificados de "bom";
- e) Redactor de 2.ª classe, de entre indivíduos habilitados com o 11.º ano de escolaridade ou equivalente e mediante concurso de prestação de provas práticas.

Artigo 40.º

(Dever de sigilo)

1. Os funcionários e agentes da Assembleia Legislativa Regional estão exclusivamente ao serviço do interesse público, tal como é definido nos termos da Constituição e da lei, e têm o dever de sigilo relativamente aos factos e documentos de que tenham conhecimento no exercício das suas funções.

2. O dever de sigilo cessa quando estiver

em causa a defesa do próprio em processo disciplinar ou judicial e em matéria relacionada com o respectivo processo.

Artigo 41º.

(Acumulação de incompatibilidades)

1. Não é permitida ao pessoal dirigente abrangido por este diploma a acumulação de outras funções ou cargos públicos, salvo as que resultem de inerências não remuneradas, missões de estudo de carácter transitório e, bem assim, de participação em comissões ou grupos de trabalho que resultem directamente do exercício de funções dirigentes.

2. O disposto no número anterior não abrange actividades de reconhecido interesse público, nomeadamente docência, cujo exercício deve ser autorizado por despacho do Presidente da Assembleia Legislativa Regional.

3. O exercício de actividades privadas pelos titulares de cargos dirigentes, ainda que por interposta pessoa, carece de autorização do Presidente da Assembleia Legislativa Regional, ouvida a Mesa, a qual será recusada ou anulada em todos os casos em que a mesma se mostre susceptível de comprometer ou interferir com a isenção exigida para o seu exercício.

4. Os titulares de cargos dirigentes estão sujeitos aos impedimentos derivados dos princípios de isenção e imparcialidade da acção da Administração Pública.

5. Não é permitido ao funcionário ou agente o exercício de actividades privadas quando esse exercício se revele incompatível com o cumprimento dos deveres estabelecidos na lei ou seja susceptível de comprometer a isenção exigida ao exercício das respectivas funções.

6. O funcionário ou agente que, por força do exercício das suas funções, se deva pronunciar sobre assunto ou matéria em que tenha interesse pessoal, que possa comprometer a sua independência, deverá dar disso informação ou requerer escusa.

Secção II

Pessoal Dirigente

Artigo 42º.

(Nomeação)

1. Os chefes de divisão são nomeados por despacho do Presidente da Assembleia Legislativa Regional, obtido prévio parecer da Mesa, com observância dos requisitos legais ade-

quados ao desempenho das respectivas funções.

2. A comissão de serviço será dada por finda nos termos previstos na lei geral.

Artigo 43º.

(Chefes de divisão)

1. Aos chefes de divisão compete especialmente:

- a) Promover a organização interna dos serviços;
- b) Coordenar os trabalhos próprios dos seus serviços, garantindo a sua execução e controlo;
- c) Coadjuvar o director de serviços na observância das regras de assiduidade e disciplina pelo pessoal da respectiva divisão.

2. Os chefes de divisão são substituídos nas suas faltas ou impedimentos por quem o director de serviços designar;

Secção III

Requisição, Destacamento, Prestação de Serviços e Pessoal além do Quadro

Artigo 44º.

(Requisição de pessoal)

1. O Presidente da Assembleia Legislativa Regional, obtido o parecer favorável da Mesa, pode solicitar a requisição ou o destacamento, nos termos da lei geral, de funcionários de outros departamentos da administração central, regional e local, para prestarem serviço na Assembleia.

2. O Presidente da Assembleia Legislativa Regional, obtido parecer favorável da Mesa, pode ainda solicitar a requisição de técnicos de empresas públicas ou privadas, assim como de outros organismos, por período julgado necessário, nos termos seguintes:

- a) Os requisitados mantêm sempre os direitos e regalias sociais adquiridos e, designadamente, os emergentes de instrumento de regulamentação colectiva de trabalhos;
- b) Os requisitados auferem, por inteiro, as remunerações inerentes aos cargos que exerciam, acrescidas das compensações de encargos decorrentes da requisição que forem fixadas por despacho do Presidente da Assembleia Legislativa Regional, ouvida a Mesa;
- c) Estas requisições só podem ser realizadas com a concordância dos requisitados e dos respectivos serviços.

3. As requisições previstas nos números anteriores visam preferentemente a realização de trabalhos de carácter técnico, nomeadamente para apoio às comissões, a solicitação dos respectivos presidentes.

Artigo 45º.

(Prestação de serviços)

1. O Presidente da Assembleia Legislativa Regional pode, por sua iniciativa, ou mediante indicação da Mesa, ou ainda a solicitação dos presidentes das comissões:

- a) Encomendar estudos e serviços;
- b) Contratar pessoal em regime de tarefa.

2. As modalidades de prestação de serviços e as condições gerais da sua realização são autorizadas pelo Presidente da Assembleia Legislativa Regional.

Artigo 46º.

(Pessoal além do quadro)

1. O Presidente da Assembleia Legislativa Regional, obtido prévio parecer da Mesa, pode autorizar, a título excepcional, a contratação de pessoal para a realização de tarefas que não possam ser asseguradas pelo pessoal permanente.

2. Ao pessoal contratado, nos termos do presente artigo, que tenha vínculo à função pública ou que pertença a qualquer organismo público é garantido o seu lugar de origem e contagem de tempo de serviço para todos os efeitos profissionais.

Capítulo VII

Apoio aos Partidos, aos Grupos e Representações Parlamentares

Artigo 47º.

(Pessoal de apoio)

1. Os grupos e representações parlamentares têm direito a requerer à Mesa a nomeação de um secretário de grupo parlamentar.

2. As entidades referidas no nº 1 podem requerer ao Presidente da Assembleia Legislativa Regional a nomeação de secretários auxiliares nos termos seguintes:

- a) De seis a dez deputados: um secretário auxiliar;
- b) De onze a vinte deputados: dois secretários auxiliares;
- c) Com mais de vinte deputados: três secretários auxiliares.

3. Para os períodos legislativos, as entidades referidas no nº 1, com mais de cinco ou

quinze deputados, podem requerer ao Presidente da Assembleia Legislativa Regional a contratação, respectivamente, de um ou dois secretários auxiliares, por um prazo correspondente à duração do período de funcionamento do plenário acrescido de dez dias.

4. As entidades referidas no nº 1 podem ainda requerer ao Presidente da Assembleia Legislativa Regional a contratação, em cada círculo pelo qual tenham um ou mais deputados eleitos, de secretários auxiliares, atribuindo-se a cada partido numa ilha o número de horas mensal que resultar da multiplicação por trinta do número de deputados que tiver esse círculo.

5. Ao pessoal referido neste artigo é aplicável o disposto no nº 2 do artigo 11º.

Artigo 48º.

(Subvenção aos partidos)

1. A cada um dos partidos que hajam concorrido ao acto eleitoral, ainda que em coligação, representados na Assembleia Legislativa Regional é concedido, nos termos dos números seguintes, uma subvenção anual para a realização dos seus fins próprios, desde que a requeiram ao Presidente da Assembleia Legislativa Regional.

2. A subvenção consiste numa quantia em dinheiro equivalente à fracção de 1/225 do salário mínimo nacional por cada voto obtido na mais recente eleição de deputados à Assembleia Legislativa Regional.

3. Nos casos de coligação eleitoral, a subvenção devida a cada um dos partidos nela integrados é igual à subvenção que, nos termos do nº 2, corresponder à respectiva coligação eleitoral, distribuída proporcionalmente em função dos deputados eleitos por cada partido.

4. As subvenções referidas no presente artigo são pagas em duodécimos, por conta de dotações especiais inscritas no orçamento da Assembleia Legislativa Regional.

Capítulo VIII

Orçamento

Secção I

Processo orçamental

Artigo 49º.

(Aprovação do orçamento)

O orçamento da Assembleia Legislativa Regional, elaborado nos termos deste diplo-

ma, é aprovado pelo plenário no mês de Setembro de cada ano.

Artigo 50º.
(Orçamento suplementar)

As alterações ao orçamento da Assembleia Legislativa Regional são realizadas através de orçamento suplementar, até ao máximo de três.

Artigo 51º.
(Transferências de verbas)

São autorizadas transferências de verbas entre as dotações do orçamento da Assembleia Legislativa Regional, mediante deliberação da Mesa.

Artigo 52º.
(Receitas)

1. Constituem receitas da Assembleia Legislativa Regional:

- a) As dotações inscritas no orçamento da Região;
- b) Os saldos de anos findos;
- c) O produto das edições e publicações;
- d) O produto das prestações de serviços;
- e) As demais receitas que lhe forem atribuídas por lei, resolução da Assembleia, contrato, sucessão ou doação.

2. Os saldos positivos apurados no fim de cada ano económico constituem receita a considerar no primeiro orçamento suplementar.

Artigo 53º.
(Autorização de despesas)

Os limites de competência para a autorização de despesas relativamente ao director de serviços, ao Presidente e à Mesa da Assembleia Legislativa Regional são os que vigoram, nos termos da lei, respectivamente para os directores de serviços, para o Presidente do Governo e para o Conselho de Governo.

Secção II

Execução Orçamental

Artigo 54º.
(Execução)

A execução orçamental da Assembleia Legislativa Regional é feita através dos serviços, nos termos previstos neste diploma.

Artigo 55º.
(Requisição de fundos)

A Mesa da Assembleia Legislativa Regional, através do seu Presidente ou do membro em que este delegar, requisitará mensalmente ao departamento competente do Governo Regional as importâncias que forem necessárias por conta da dotação global que lhe é consignada no Orçamento da Região.

Artigo 56º.
(Regime duodecimal)

Compete ao Presidente da Assembleia Legislativa Regional, obtido o parecer favorável da Mesa, autorizar a dispensa do regime duodecimal de qualquer das dotações orçamentais da Assembleia e, bem assim, solicitar a antecipação, total ou parcial, dos respectivos duodécimos.

Artigo 57º.
(Fundo permanente)

A Mesa pode autorizar a constituição de um fundo permanente, destinado ao pagamento directo de pequenas despesas, devendo fixar as regras a que obedece o seu controlo.

Artigo 58º.
(Conta)

1. A conta é organizada pelos serviços competentes, sob a directa coordenação do director de serviços, que a submeterá à Mesa até 15 de Março do ano seguinte àquele a que disser respeito.

2. A conta da Assembleia Legislativa Regional é aprovada pelo Plenário, após o acórdão da Secção Regional do Tribunal de Contas.

Capítulo IX

Disposições Finais e Transitórias

Artigo 59º.
(Execução orçamental)

Fica a Mesa autorizada a promover as alterações orçamentais que se mostrem indispensáveis para a execução do presente diploma.

Artigo 60º.
(Transição de pessoal)

1. O técnico-profissional de biblioteca, arquivo e documentação, que desempenha funções na biblioteca da Assembleia Legisla-

tiva Regional, transita para a carreira de técnico adjunto de biblioteca e documentação.

2. O técnico auxiliar de biblioteca, arquivo e documentação, que desempenha funções no serviço de arquivo da Assembleia Legislativa Regional, transita para a carreira de técnico adjunto de arquivo.

Artigo 61º.

(Reclassificação de pessoal)

As actuais auxiliares de limpeza do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa Regional, exercendo funções de auxiliares administrativos há dois anos, são reclassificadas na

carreira de auxiliar administrativo do mesmo quadro de pessoal.

Artigo 62º.

(Revogação)

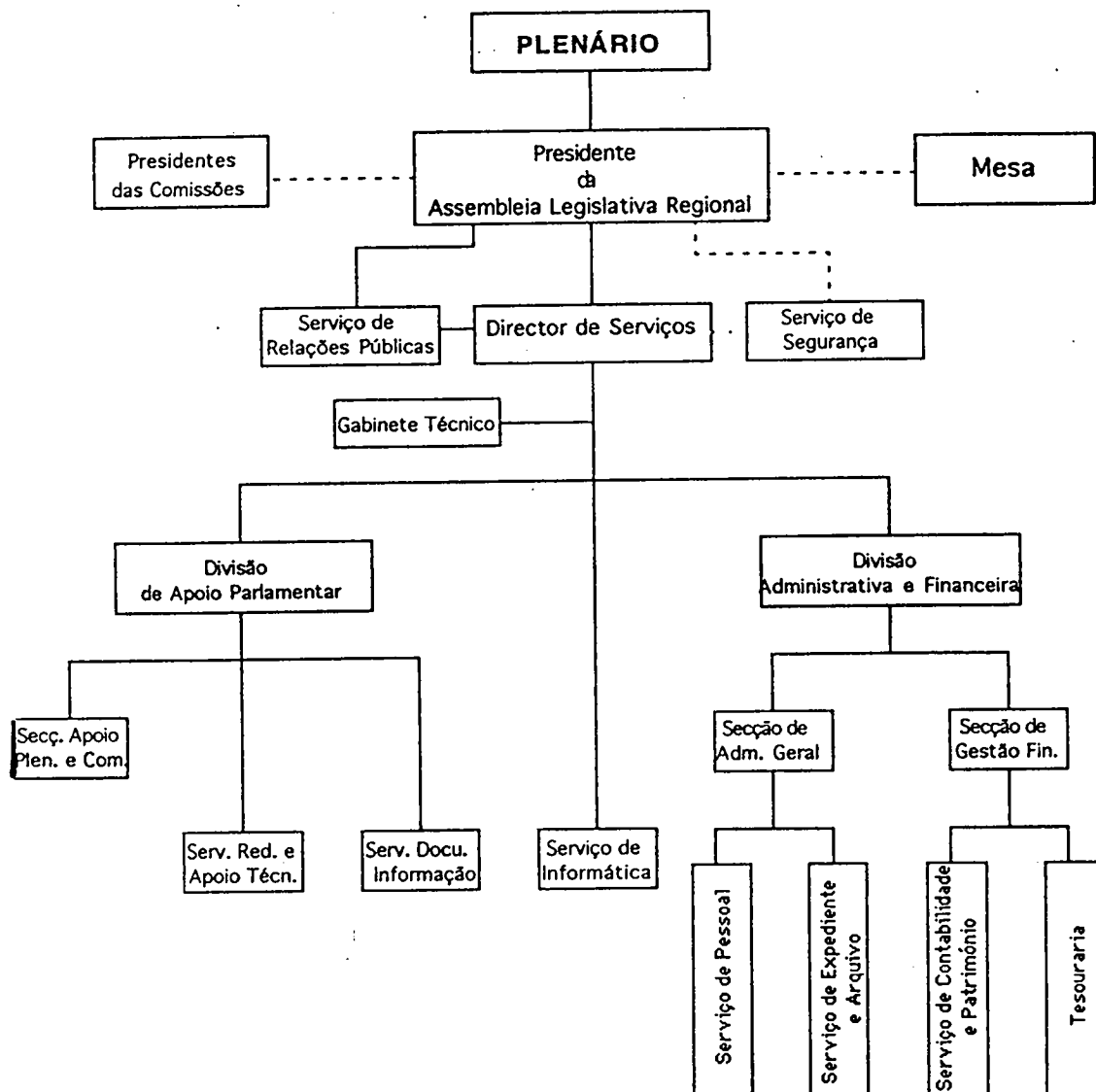
São revogados os decretos legislativos regionais nºs 9/86/A, de 20 de Março e 19/88/A, de 21 de Abril.

Horta, 27 de Fevereiro de 1992.

Os Deputados Regionais do PSD: Victor Evaristo, António Varão, Carlos Teixeira, Gaspar da Silva, Fernando Faria e David Santos.

Organograma

Órgãos e serviços da Assembleia Legislativa Regional



A N E X O

Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa Regional
(Artigo 35º)

Número de Lugares	Designação de cargos	Obs.
	a) Pessoal dirigente	
1	Director de serviços.....	a)
2	Chefe de divisão.....	a)
	b) Pessoal de chefia	
3	Chefe de secção.....	a)
	c) Pessoal técnico superior	
1	Técnico superior de informática de 2ª classe, 1ª classe, principal, assessor ou assessor principal.....	c)
5	Técnico superior de 2ª classe, de 1ª classe, principal, assessor ou assessor principal.....	b)
1	Técnico superior de biblioteca e documentação de 2ª classe, 1ª classe, principal, assessor ou assessor principal.....	b)
	d) Pessoal técnico-profissional	
1	Operador de sistema de 2ª classe, 1ª classe, principal ou operador de sistema chefe.....	c)
1	Técnico adjunto de biblioteca e documentação de 2ª classe, 1ª classe, principal, especialista ou especialista de 1ª classe.....	b)
1	Técnico adjunto de arquivo de 2ª classe, 1ª classe, principal, especialista ou especialista de 1ª classe.....	b)
3	Redactor de 2ª classe, 1ª classe, principal, especialista ou especialista de 1ª classe.....	b)
1	Técnico adjunto de relações públicas de 2ª classe, 1ª classe, principal, especialista ou especialista de 1ª classe.....	b)
	e) Pessoal administrativo	
8	Terceiro-oficial, segundo-oficial, primeiro-oficial ou oficial administrativo principal.....	b)

Número de lugares	Designação dos cargos	Obs.
1	Tesoureiro.....	b)
2	Escriturário-dactilógrafo.....	b)
	f) Pessoal operário qualificado	
1	Compositor gráfico ou compositor gráfico principal.....	b)
1	Operador de offset ou operador de offset principal.....	b)
1	Operador de som e reprografia ou operador de som e reprografia principal.....	b)
1	Carpinteiro ou carpinteiro principal.....	b)
1	Electricista ou electricista principal.....	b)
1	Jardineiro ou jardineiro principal.....	b)
1	Mordomo ou mordomo principal.....	b)
1	Pintor ou pintor principal.....	b)
	g) Pessoal auxiliar	
1	Motorista.....	b)
1	Telefonista.....	b)
4	Auxiliar administrativo.....	b)

- a) Vencimento segundo legislação especial em vigor.
- b) Vencimento segundo o Decreto Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro.
- c) Vencimento segundo o Decreto Lei nº 23/91, de 11 de Janeiro.

Pessoal a que se referem os art's 9º e 47º

Número de lugares	Designação dos cargos	Obs.
1	Chefe de gabinete.....	a)
1	Secretário pessoal.....	a)
d)	Secretário do grupo parlamentar.....	b)
e)	Secretário auxiliar do grupo parlamentar.....	c)

- a) Vencimento idêntico ao estabelecido para o pessoal dos gabinetes dos membros do Governo Regional.
- b) Vencimento idêntico ao de secretário pessoal constante deste quadro.
- c) Vencimento equivalente a terceiro-oficial.
- d) O número de lugares varia de acordo com o disposto no nº 1 do artº 47º deste diploma.
- e) O número de lugares varia de acordo com o disposto nos nºs 2, 3 e 4 do artº 47º deste diploma.

Nota Justificativa

A presente iniciativa legislativa, que se junta às duas já existentes, exige algumas explicações acerca dos critérios que a nortearam.

Tomou-se como base de trabalho a realidade física e a experiência do funcionamento dos serviços da Assembleia Legislativa Regional que, ao longo dos anos, se consubstanciou em vários diplomas, de que se salienta o Decreto Legislativo Regional nº 9/86/A, de 20 de Março, o qual não deixámos de ter em conta.

Seguiu-se também de perto a Lei nº 77/88, de 1 de Julho e o Decreto Legislativo Regional nº 24/89/M, de 7 de Setembro que, respectivamente, estruturam as orgânicas da Assembleia da República e da Assembleia Legislativa Regional da Madeira.

Foi a partir destes pressupostos que se concebeu uma estrutura orgânica alicerçada em alguns pontos fundamentais, nomeadamente:

1. A Mesa da ALRA é considerada como órgão de administração, substituindo-se ao que nas orgânicas da Assembleia da República e da Assembleia Legislativa Regional da Madeira está cometido ao Conselho de Administração. Entendeu-se que assim se continuava dando corpo à nossa positiva experiência de todos estes anos, ao mesmo tempo que se evita, por um lado, o empolamento dos órgãos de topo da ALRA e, por outro, a burocratização do processo de tomada de decisão. As competências que se atribuem à Mesa estão, assim, em consonância com o papel que esta tem vindo a desempenhar na gestão deste órgão legislativo e, ao contrário do que se verifica na Assembleia da República, respondem com mais eficácia e celeridade às nossas necessidades.

Foi também a experiência destes anos que mostrou a reduzida, ou quase nula, expressão prática do Conselho Administrativo, o que nos levou a integrar as suas competências nas que agora se cometem à Mesa.

2. Cria-se o Serviço de Relações Públicas na dependência directa do Presidente e do Director de Serviços e que fica com o encargo de dinamizar as relações externas do parlamento, de forma a tornar mais conhecidos da opinião pública os trabalhos realizados, quer nas reuniões plenárias, quer nas comissões.

3. Mantém-se o cargo de director de serviços como órgão dirigente e coordenador de todos os serviços da Assembleia. Nos arti-

gos 18º, 19º e 20º estão, em nosso entender, suficientemente definidas as suas atribuições e competências.

Ao contrário das estruturas orgânicas da Assembleia da República e da Assembleia Legislativa Regional da Madeira não se acolheu a figura de Secretário-Geral como órgão dirigente máximo dos serviços, por se considerar demasiado onerosa a sua criação (equivalente a director-geral) e, mais do que isso, porque a estrutura orgânica que se propõe, caracterizada por serviços hierarquizados, com as chefias intermédias que se prevêm, fica bem coordenada pelo director de serviços.

4. A criação de um Gabinete Técnico surge, não só em sequência dos serviços de assessoria jurídica que já existem na actual orgânica da Assembleia, mas também na continuada e manifesta necessidade de se possuir um órgão de staff que estude, preste informações e dê apoio técnico ao Presidente, à Mesa, às Comissões e ao director de serviços.

É óbvio que a existência do Gabinete Técnico - que poderá contar com 5 técnicos superiores de áreas diversas, que não apenas a jurídica - não obsta a que se mantenha neste projecto a possibilidade de recurso à prestação de serviços de especialistas.

5. Procurando conciliar a contenção racional do número de funcionários e agentes com o elementar princípio de gestão de pessoal que estabelece limites ao número de subordinados que cada chefia deve dirigir, criaram-se duas divisões - Divisão de Apoio Parlamentar e Divisão Administrativa Financeira - como órgãos operativos e, dentro delas, três secções e seis serviços, com base numa filosofia de repartição departamental dos mesmos.

Ao proceder-se assim, abrem-se, para o pessoal, também perspectivas mais aliciantes de progressão na carreira.

6. Atendendo ao facto de estar a decorrer o processo de informatização da Assembleia, criou-se o Serviço de Informática com o âmbito funcional previsto no artigo 33º, na dependência do director de serviços porquanto lhe compete apoiar o funcionamento de todos os órgãos e serviços. Este serviço contará com um técnico superior de informática e um operador de sistema.

7. Ao longo desta nota justificativa, e sempre que se aludiu aos órgãos e serviços da Assembleia, estiveram implícitas referências ao quadro de pessoal que se propõe.

Se exceptuarmos as chefias, apuramos um total de 39 lugares propostos, dos quais

7 do grupo técnicos superiores, 7 do técnico-profissional, 11 do administrativo, 8 do operário qualificado e 5 do auxiliar.

É óbvio que sendo todo o projecto uma base de trabalho, o quadro de pessoal sugerido, por maioria de razão, assenta em igual premissa. De qualquer modo, o actual quadro de pessoal da Assembleia apresenta um total de 26 funcionários. Ora, se atendermos ao reforço de quadros superiores para o Gabinete técnico, à criação de novos e indispensáveis serviços - v.g. o de Informática e o de Relações Públicas -, se considerarmos ainda a dimensão das actuais instalações da sede da Assembleia e a sua imprescindível manutenção e conservação, bem como a próxima entrada em funcionamento da residência oficial do Presidente, tudo isto justifica o reduzido acréscimo proposto.

Refira-se ainda que não foram poucas as dúvidas que nos acompanharam na elaboração do Capítulo respeitante a "Pessoal". E porque as mesmas, em parte, subsistiram carecendo, portanto, de um aprofundado estudo que será possível em sede de comissão - optou-se por manter a classificação do quadro de pessoal de acordo com a mais seguida na Administração Pública.

Projecto de Decreto Legislativo Regional

Audição da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores

A Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores foi constituída em 1986, congregando hoje todos os dezanove municípios que integram a administração local nos Açores.

A circunstância das competências dos órgãos de governo próprio da Região incidirem sobre matérias susceptíveis de se relacionarem com o funcionamento, a actividade e os interesses das autarquias, justifica que, à semelhança do que acontece a nível nacional, a Assembleia Legislativa Regional e o Governo Regional passem a ouvir sempre a associação regional representativa dos municípios. Aliás, algumas Comissões Permanentes do Parlamento Açoriano já iniciaram essa prática democrática de audição, quando esteve em causa a apreciação de iniciativas legislativas com impacto no exercício do poder local.

Com esse entendimento, os deputados regionais do Partido Socialista, usando o poder que lhes é conferido pela alínea a), do nº 1

do artigo 20º da Lei 9/87 de 26 de Março e de acordo com o previsto no artigo 138º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, propõem à Assembleia que, nos termos da alínea a), do nº 1, do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa e da alínea c), do nº 1, do artigo 32º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprove o seguinte Decreto Legislativo Regional:

Artigo 1º.

(Audição dos Municípios)

Os órgãos de governo próprio da Região ouvirão sempre, relativamente às questões da sua competência respeitantes à administração local nos Açores, ou com repercussões na actuação desta, a Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores (A.M.R.A.A.).

Artigo 2º.

(Participação em estruturas consultivas da Região)

Sem prejuízo da representação directa que couber por legislação nacional ou da Região aos municípios, serão asseguradas formas de representação da A.M.R.A.A. em todas as estruturas de natureza consultiva da Região em que se justifique, ou esteja prevista consulta às autarquias locais.

Artigo 3º.

(Cooperação com A.M.R.A.A.)

O Governo Regional, visando o reforço e a valorização da administração local, poderá celebrar com a A.M.R.A.A. protocolos de colaboração em áreas de estudo e formação autárquica e de participação, no quadro da representação externa da Região, em organismos, instâncias ou iniciativas de carácter internacional.

Horta, 16 de Março de 1992.

Os Deputados Regionais do Grupo Parlamentar do PS: Carlos César, Luís Filipe Cabral, Victor Ramos e Lisete Silveira.

Proposta de Resolução

Parecer sobre a Proposta de Lei nº 6/VI - Transforma a Radiotelevisão Portuguesa, E. P., em Sociedade Anónima.

A Constituição da República Portuguesa consagra no nº 4 do seu artigo 38º que o Es-

tado assegura a liberdade e a independência dos órgãos de comunicação social perante o poder político. Por sua vez o nº 6 do mesmo artigo constitucional estabele que "a estrutura e o funcionamento dos meios de comunicação social do sector público devem salvaguardar a sua independência perante o Governo, a Administração e os demais poderes públicos".

Do preâmbulo da proposta de lei nº 6/VI, que visa transformar a Radiotelevisão Portuguesa E.P. em sociedade anónima, ressalta que o Governo da República pretende que a RTP, S.A. pautar a sua actuação por princípios essenciais, dos quais assume relevo o de "respeito pelo pluralismo, rigor e isenção que deve caracterizar o serviço público de televisão, possibilitando a participação das forças vivas da sociedade e o desejável confronto entre as várias correntes de opinião".

Consta ainda do referido preâmbulo que "o Estado deixará de exercer uma função de tutela, com carácter imperativo e directivo" e que se trata de "uma verdadeira alteração qualitativa na natureza das relações entre o Estado e a RTP".

Segundo o texto da proposta, constitui obrigação da RTP "assegurar a emissão para as regiões autónomas" e no projecto de Estatutos da RTP, S.A. anexo, consagra-se a existência de delegações regionais nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

Mas o projecto de estatuto, no seu artigo 25º. ao referir que cada delegação regional tem um director regional nomeado pelo conselho de administração, vai muito longe ao exigir para a nomeação deste o "**parecer prévio favorável** do Governo Regional" e a **audição** do Ministro da República.

É precisamente este princípio de obtenção de parecer, agravado pelo facto de se exigir parecer **favorável**, que ao ser exercido por um órgão político como é o Governo Regional, **pode por em causa a independência da RTP perante o Governo e a Administração e consequentemente afectar o pluralismo, o rigor, a isenção e objectividade da informação**, que a própria proposta expressamente visa acautelar. E sabendo-se até que os governos corporizam projectos de partidos, poderia até a própria RTP ficar colocada, por via disso, numa dependência político-partidária.

Se bem que o Governo da República tivesse demonstrado boa fé, o certo é que, a aplicação prática do preceito resultaria em sentido contrário. E não existe sequer em matéria de nomeação de directores qualquer espe-

cificidade própria das Regiões que justifique esta medida que não tem aliás paralelo na nomeação dos demais directores da empresa.

Não se deixa de considerar que, nos termos constitucionais, a Região tem direito a ser ouvida nesta matéria, mas considera-se também, por outro lado, que ao abrigo do que se dispõe na alínea u) do nº 1 do artigo 229º da Constituição, também está assegurado à Região o direito de se pronunciar por sua iniciativa, o que se justifica, tratando-se de uma matéria tão importante por dizer respeito à liberdade e direitos fundamentais.

Assim, o deputado abaixo assinado, no uso da faculdade que lhe é conferida pela alínea b) do nº 1 do artigo 20º do Estatuto Político-Administrativo, propõe que a Assembleia Legislativa Regional, ao abrigo da alínea u) do nº 1 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa e alínea s) do nº 1 do artigo 32º do referido Estatuto, aprove a seguinte Proposta de Resolução:

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores resolve pronunciar-se, por sua iniciativa, relativamente à Proposta de Lei nº 6/VI Transforma a Radiotelevisão Portuguesa, E.P. em sociedade anónima, transmitindo à Assembleia da República o seguinte parecer:

Deve ser eliminada a segunda parte do número 1 do artigo 25º dos Estatutos em anexo à Proposta de Lei nº 6/VI, visto que a exigência de parecer prévio favorável do Governo Regional, para a nomeação dos directores regionais, pode afectar a independência da RTP perante o Governo e a Administração e é susceptível de pôr em causa os princípios essenciais de pluralismo, rigor, isenção e objectividade da informação.

Assembleia Legislativa Regional dos Açores, Horta, 24 de Fevereiro de 1992.

O Deputado Independente: José Renato Medina Moura.

Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 2/92

Alteração ao Decreto Legislativo Regional nº 18/87/A, de 18 de Novembro - Concursos

Tem constituído princípio legislativo, na Administração Regional Autónoma dos Açores, a existência de concursos centralizados na Secretaria Regional da Administração Interna, para ingresso nas carreiras de oficial administrativo e escriturário dactilógrafo. Tal prática revelou-se adequada a uma admi-

nistração nova, ainda não dotada, em todos os serviços, de meios eficazes de recrutamento e selecção, que permitissem uma actuação objectiva e uniformizadora, nesta matéria.

No entanto, a realidade actual da Administração, bem como os princípios da descentralização, da desburocratização e da celeridade processual, preocupação de uma Administração moderna e constantes do Programa do IV Governo, impõem uma alteração da prática seguida, no sentido de os concursos em questão passarem a ser efectuados pelos serviços interessados, com claros benefícios, quer para a Administração, quer para os candidatos, em termos de simplificação, rapidez e economia de custos.

Nestes termos, o Governo Regional, ao abrigo da alínea j) do artigo 56º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, apresenta à Assembleia Legislativa Regional a seguinte proposta de Decreto Legislativo Regional:

Artigo 1º.

É eliminado o nº 6 do artigo 43º do Decreto Legislativo Regional nº 18/87/A, de 18 de Novembro.

Artigo 2º.

O presente diploma entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo, 22 de Janeiro de 1992.

O Secretário Regional da Administração Interna: Carlos Henrique da Costa Neves.

Nota Justificativa

Desde que existe a Administração Regional Autónoma, os concursos para terceiros oficiais e escriturários-dactilógrafos têm vindo a ser centralizados na Secretaria Regional da Administração Interna, atendendo ao facto de os diversos serviços regionais não disporem de meios eficazes de recrutamento e selecção.

Esta situação, se bem que defensável numa Administração jovem, originava um processualismo administrativo pesado, moroso e dispendioso, com efectivo prejuízo para a Administração e para os opositores a concurso.

Tendo presente o acima exposto, e no âmbito de um conjunto de medidas inovatórias a nível nacional relacionadas com a carreira administrativa - criação de dotações globais

nos quadros administrativos, facilitando-se por um lado a promoção e, por outro, reduzindo a estrutura; obrigatoriedade de formação para promoção na carreira; acesso a lugares de chefia administrativa dependente de aproveitamento em curso específico composto por 4 módulos em áreas diferenciadas; reclassificação profissional dos escriturários-dactilógrafos possuidores de habilitação legal em 3ºs oficiais, pretende-se com a presente proposta de diploma, e de acordo com os princípios da descentralização, da desburocratização, da celeridade e da diminuição de custos consagrados no Programa do IV Governo, alterar a filosofia que vinha sendo seguida quanto a estes concursos, com vista à sua futura realização pelos diversos serviços da Administração Regional Autónoma.

Refira-se, por último, que a medida legislativa que agora se propõe só tem alcance prático quanto aos concursos para 3ºs oficiais, dado que os lugares de Escriturário-dactilógrafo existentes têm vindo a ser substituídos por lugares de oficial administrativo, visto tratar-se de uma carreira a ser tendencialmente extinta.

Proposta de Decreto Legislativo Regional Nº 3/92

Adaptação à Região Autónoma dos Açores
do Decreto-Lei nº 448/91, de 28 de Novembro
Loteamentos Urbanos

O Decreto-Lei nº 448/91, de 28 de Novembro, que aprovou o novo regime jurídico dos loteamentos urbanos, dispõe, no seu artigo 73º, nº 2, que o diploma é aplicável às Regiões Autónomas, sem prejuízo das adaptações decorrentes da estrutura orgânica própria da administração regional autónoma, a introduzir por diploma regional adequado.

O presente decreto legislativo regional vem proceder a essa adaptação, tendo em atenção as especificidades estruturais e orgânicas, derivadas do regime político-administrativo estabelecido na Constituição e no Estatuto da Região.

Assim, o Governo Regional dos Açores, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea j) do artigo 56º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, apresenta à Assembleia Legislativa Regional a seguinte proposta de Decreto Legislativo Regional:

Artigo 1º.
(Objecto)

O presente diploma estabelece as adaptações necessárias à aplicação, à Região Autónoma dos Açores, do regime do Decreto-Lei nº 448/91, de 28 de Novembro, conforme o previsto no nº 2 do seu artigo 73º.

Artigo 2º.

(Adaptações institucionais e orgânicas)

Os artigos 1º, 17º, 34º, 40º, 41º, 43º, 46º, 47º, 48º, 55º, 57º, 58º, 61º, 62º, 64º, 65º, 69º e 70º do Decreto-Lei nº 448/91 passam a ter a seguinte redacção, que constitui a sua adaptação à estrutura própria da Administração Regional Autónoma dos Açores:

Artigo 1º.

1.
2. Exceptuam-se do disposto no número anterior, as operações de loteamento e as obras de urbanização promovidas pelas autarquias locais, pela administração directa do Estado ou da Região Autónoma ou pela administração indirecta do Estado ou da Região Autónoma, quando estas prossigam fins de interesse público na área da habitação.
3. Exceptuam-se, igualmente, do disposto no nº 1 as obras de urbanização promovidas pela administração indirecta do Estado ou desta Região Autónoma ou pelas entidades concessionárias de serviço público, ou equiparadas, quando tais obras se destinem à prossecução de fins de interesse público.

Artigo 17º.

1.
2.
3. Havendo imóveis construídos na parte revertida, o Secretário Regional da Habitação e Obras Públicas, a solicitação do proprietário, ordenará a sua demolição nos termos do artigo 62º do presente diploma.
4.
5.
6.
7.

Artigo 34º.

1. O titular do alvará remeterá, no prazo de 30 dias a contar da data da sua emissão, cópia do alvará e dos seus aditamentos para a Direcção Regional de Ordenamento Urbanístico, ou para a Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Obras Públicas na

ilha da situação do loteamento, a qual será obrigatoriamente acompanhada das plantas a que se refere o nº 2 do artigo 29º.

2. A Direcção Regional de Ordenamento Urbanístico, ou a Delegação de Ilha da Secretaria Regional, enviará, mensalmente, para o Serviço Regional de estatística dos Açores informação sobre todos os alvarás emitidos e cancelados, para efeitos de actualização da informação estatística referente à construção de edifícios e aos recenseamentos da habitação.

3. Os suportes a utilizar na prestação de informação ao Serviço Regional de Estatística serão fixados por este Serviço, após consulta das entidades envolvidas.

Artigo 40º.

1.
2. O licenciamento das operações de loteamento está sujeito a parecer vinculativo da Direcção Regional de Ordenamento Urbanístico, ou da Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Obras Públicas na ilha da sua situação, excepto se a operação de loteamento se localizar em área urbana.

Artigo 41º.

1. Para efeitos do disposto no nº 2 do artigo anterior, e sem prejuízo da definição prevista na alínea e) do artigo 3º, considera-se área urbana a que estiver delimitada em protocolo, a celebrar entre a respectiva câmara municipal e a Direcção Regional de Ordenamento Urbanístico.
2. O protocolo inclui uma planta à escala de 1:10.000 ou superior, que identifique a área urbana em causa, e está sujeito a homologação do Secretário Regional da Habitação e Obras Públicas e a posterior publicação na 2ª Série do Jornal Oficial da Região.

Artigo 43º.

1. O parecer da Direcção Regional de Ordenamento Urbanístico destina-se a assegurar um correcto ordenamento do território e a verificar da articulação com planos e projectos de interesse regional, intermunicipal ou supramunicipal, e do cumprimento das disposições legais e regulamentares vigentes.
2. Quando a operação de loteamento implicar uma área superior a 10 ha ou uma construção superior a 500 fogos, o parecer da Direcção Regional de Ordenamento Urbanístico está sujeito a homologação do Secretário Regional da Habitação e Obras Públicas, sendo,

neste caso, o prazo previsto no nº 2 do artigo anterior fixado em 90 dias.

3. O parecer da Direcção Regional de Ordenamento Urbanístico caduca no prazo de dois anos, a contar da sua emissão, salvo se a câmara municipal tiver, dentro desse prazo, licenciado a operação de loteamento.

4. A propositura, nos termos do artigo 68º, de acção de reconhecimento de direitos em caso de deferimento tácito suspende o prazo de validade do parecer favorável da Direcção Regional de Ordenamento Urbanístico.

5. O parecer da Direcção Regional de Ordenamento Urbanístico deve incorporar, quando for caso disso, as decisões a que aludem o nº 3 do artigo 4º e o artigo 17º do Decreto-Lei nº 93/90, de 19 de Março, que institui o regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional.

6. Quando a Direcção Regional de Ordenamento Urbanístico se pronunciar desfavoravelmente sobre a operação de loteamento, apenas com base no artigo 17º do Decreto-Lei nº 93/90, de 19 de Março, ficam suspensos os termos ulteriores do processo até à aprovação por despacho conjunto dos Secretários Regionais da Habitação e Obras Públicas, da Agricultura e Pescas, da Economia e do Turismo e Ambiente.

Artigo 46º.

1.
2.
3.

4. O presidente da câmara municipal dará conhecimento da suspensão da eficácia do alvará, bem como do seu termo, à Direcção Regional de Ordenamento urbanístico e ao conservador do registo predial competente, para efeitos de anotação à descrição.

5.
6.

Artigo 47º.

1.
2.

3. Logo que a câmara municipal seja integralmente reembolsada das despesas efectuadas, procederá ao levantamento da suspensão da eficácia do alvará ou, quando este tenha caducado, emitirá officiosamente novo alvará, competindo ao presidente da Câmara dar conhecimento das respectivas deliberações à Direcção Regional de Ordenamento Urbanístico, ou à Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Obras Públicas na respectiva

ilha, e ao conservador do registo predial.

4.

Artigo 48º.

1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.

9. A câmara municipal emitirá officiosamente novo alvará, competindo ao presidente dar conhecimento das respectivas deliberações à Direcção Regional de Ordenamento Urbanístico, ou à Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Obras Públicas na respectiva ilha, e ao conservador do registo predial, quando:

- a) Tenha havido recepção provisória de obras, ou
- b) Seja integralmente reembolsada das despesas efectuadas, caso se verifique a situação prevista no nº 5.

Artigo 55º.

1. Compete às câmaras municipais e à Direcção Regional de Ordenamento Urbanístico, ou à Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Obras Públicas na respectiva ilha, com a colaboração das autoridades policiais, a fiscalização do cumprimento do disposto no presente diploma.

2. As entidades fiscalizadoras comunicarão à Inspeção Administrativa Regional as irregularidades de que tiveram conhecimento.

Artigo 57º.

1. A Inspeção Administrativa Regional comunicará os factos previstos no artigo anterior ao Ministério Público, para efeitos de interposição do competente recurso contencioso e meios processuais acessórios, dando conhecimento de tal facto à câmara municipal e demais interessados conhecidos.

2.

Artigo 58º.

1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.

8.
9.
10.

11. São competentes para determinar a instrução dos processos de contra-ordenação, para designar o instrutor e para aplicar as respectivas coimas, as câmaras municipais ou a Direcção Regional de Ordenamento Urbanístico, consoante o processo de contraordenação corra por aquelas ou por esta.

12. A afectação do produto das coimas fazse da seguinte forma:

- a) 40% para a entidade competente para a aplicação da coima, constituindo receita própria;
- b) 60% para a Região Autónoma dos Açores.
13.

Artigo 61º.

Os presidentes das câmaras municipais e o Director Regional de Ordenamento Urbanístico, ou Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Obras Públicas na respectiva ilha, sem prejuízo das atribuições cometidas por lei a outras entidades, são competentes para embargar operações de loteamento, obras de construção e urbanização, executadas com desrespeito das normas legais e regulamentares em vigor.

Artigo 62º.

1. O Secretário Regional da Habitação e Obras Públicas e os presidentes das câmaras municipais podem ordenar a demolição das obras referidas no artigo anterior e a reposição do terreno nas condições em que se encontrava antes da infracção, fixando, para o efeito, o respectivo prazo.

2.
3.
4.

Artigo 64º.

1.
2.
3.
4.
5.

6. A aprovação das operações de loteamento e das obras de urbanização previstas na alínea b) do nº 1 está sujeita a parecer da Direcção Regional de Ordenamento Urbanístico, aplicando-se-lhe, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 43º.

Artigo 65º.

1.
2. A aprovação dos projectos de obras de urbanização promovidas pelo Estado, pela Região Autónoma ou por entidades concessionárias de serviço público será precedida de audição da respectiva câmara municipal, que dispõe do prazo de 30 dias para se pronunciar.
3.

Artigo 69º.

Compete à Direcção Regional de Ordenamento Urbanístico, ou à delegação da Secretaria Regional da Habitação e Obras Públicas na respectiva área, apoiar tecnicamente as autarquias locais, a solicitação destas, na aplicação do disposto no presente diploma.

Artigo 70º.

1. As câmaras municipais e a Direcção Regional de Ordenamento Urbanístico têm o dever de trocarem mutuamente informação, sobre processos relativos a operações de loteamento ou obras de urbanização no prazo de 30 dias a contar da data de recepção do respectivo pedido.

2.

Aprovado em Conselho, Horta, 29 de Janeiro de 1992.

O Secretário Regional da Habitação e Obras Públicas: Américo Natalino Viveiros.

Relatório e Parecer da Comissão de Assuntos Económicos sobre a Proposta de Resolução sobre os Desprendimentos de Terras na Freguesia da Fajã Grande, Concelho das Lajes das Flores.

Capítulo I

Introdução

A Comissão de Assuntos Económicos reuniu nos dias 16 e 17 de Março de 1992, na delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores em Ponta Delgada para apreciar e emitir parecer sobre a proposta de resolução, apresentada pelo PCP, e referente aos desabamentos de terras na freguesia da Fajã Grande, Concelho das Lajes das Flores.

Capítulo II

Enquadramento Jurídico

A proposta de resolução encontra fundamento jurídico na alínea c) do artigo 32º do Estatuto Político-Administrativo da Região e na alínea i) do artigo 33º do mesmo diploma, porquanto constituem matéria de interesse específico para a Região a política de solos, ordenamento do território e equilíbrio ecológico.

Capítulo III

Apreciação na Generalidade

A proposta de resolução em apreciação propõe que se recomende ao Governo, que em relação aos terrenos onde ocorreram os primeiros desabamentos se incentive e autorize os proprietários a fazerem plantação de criptomérias. Propõe também que em relação a alguns terrenos que não foram objecto de indemnizações e que podem ser susceptíveis de serem utilizados como pastagens, se apoie a limpeza dos mesmos. No último parágrafo da proposta de resolução propõe-se que se estude os estragos e se indemneze os agricultores pelos desprendimentos ocorridos no sítio das Covas.

Em relação à generalidade dessa proposta de resolução, a Comissão apreciou as implicações que tal proposta teria, tendo em atenção que toda a zona da Fajã Grande onde ocorreram desabamentos, e onde o risco de se repetirem é muito provável, foi considerada zona de alto risco e todas as decisões tomadas tinham como objectivo evitar a normal utilização desses terrenos.

Considera a Comissão que qualquer actuação no sentido de que a proposta de resolução aponta, seria contraproducente, criando novamente situações de risco pouco desejáveis e irresponsáveis.

Capítulo IV

Apreciação na Especialidade

a) Em relação à parte da proposta de resolução onde se propõe que "se incentive a plantação de criptomérias", a Comissão entende que, se foi considerada de alto risco, não se pode incentivar qualquer tipo de actividade que fomente a permanência de pessoas nessa zona. Os proprietários foram justamente indemnizados pelos prejuízos decorrentes

e o risco de novos desabamentos é eminente. A Comissão considera que a plantação de criptomérias nessa zona será de difícil execução devido à inclinação do terreno e que a plantação desse tipo de árvores, partindo do princípio que seria possível, não contribuiria para consolidar o terreno devido às características dessa espécie que possui uma raiz de pequena dimensão. Quanto à limpeza de outros terrenos limítrofes para a utilização como pastagens, ela é contra indicada por poder pôr em risco a vida dos agricultores que se propusessem explorá-las.

b) Em relação à proposta para indemnização dos agricultores do sítio das Covas, esta Comissão quando se deslocou às Flores estabeleceu contactos com os serviços oficiais relacionados com essas actividades e com a Câmara Municipal, tendo sido afirmado por essas entidades que desconheciam a existência dessas derrocadas e estragos e que nenhum proprietário ou agricultor tinha até então informado os Serviços dessa situação ou solicitado qualquer tipo de apoios.

Capítulo V

Conclusões

Em face do que atrás foi discutido a Comissão de Assuntos Económicos entende que não há razões para aprovar nenhuma das propostas constantes da Proposta de Resolução em apreço e que toda a actuação das entidades oficiais deverá ser no sentido de impedir e desincentivar a utilização para qualquer fim dessa zona, visto continuar a ser de alto risco.

A proposta de resolução recebeu a seguinte votação:

2 votos a favor, sendo 1 do PCP e 1 do CDS

3 votos contra, do PSD

2 abstenções do PS

Ponta Delgada, 17 de Março de 1992.

O Relator: Albano Pimentel.

O relatório foi aprovado por maioria.

O Presidente: Manuel Serpa.

Declaração de Voto

O Deputado da Representação Parlamentar do PCP votou a favor da resolução em apreciação e votou contra o relatório, fundamentalmente pela razões apresentadas nas considerações da proposta de resolução, re-

servando-se para o Plenário outras considerações que entenda aduzir.

Ponta Delgada, 17 de Março de 1992.

O Deputado do PCP, Paulo Valadão.

Parecer da Comissão Permanente de Assuntos Sociais sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 3/92 que visa adaptar à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei nº 448/91, de 28 de Novembro Loteamentos Urbanos.

Capítulo I

Introdução

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais, reunida na Delegação da ALRA, em Angra do Heroísmo, nos dias 5 e 6 de Março de 1992, apreciou a Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 3/92 e elaborou o seguinte parecer:

Capítulo II

Enquadramento Jurídico

O presente diploma tem o seu enquadramento jurídico na alínea d), do nº 1, do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa e na alínea i), do artigo 32º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e dá cumprimento ao disposto no nº 2 do artigo 73º do Decreto-Lei nº 448/91, de 28 de Novembro.

Capítulo III

Apreciação na Generalidade

A Comissão deliberou, por unanimidade, recomendar a aprovação da Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 3/92, que visa adaptar à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei nº 448/91, de 28 de Novembro Loteamentos Urbanos, tendo constatado que a proposta em apreço, tal como dispõe o nº 2 do artigo 73º daquele Decreto-Lei, adapta-o às especificidades estruturais e orgânicas da Região Autónoma dos Açores.

Capítulo IV

Apreciação na Especialidade

A Comissão, por unanimidade sugere as seguintes alterações:

1. Atribuição do título à Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 3/92 **Adaptação à Região Autónoma dos Açores do Decreto-Lei nº 448/91 - Loteamentos urbanos**, dando assim cumprimento ao preceituado na alínea c), do nº 1, do artigo 138º do Regimento da ALRA.

2. O Artigo 1º - Objecto, passará a ter a seguinte redacção:

O presente diploma estabelece as adaptações decorrentes da aplicação à Região Autónoma dos Açores do regime do Decreto-Lei nº 448/91, de 28 de Novembro.

3. A epígrafe do Artigo 2º deverá ser (adaptações estruturais e orgânicas) e a redacção deste artigo passará a ser a seguinte:

Os artigos 1º, (...) do Decreto-Lei nº 448/91 passam a ter a seguinte redacção:

4. No nº 3 do artigo 1º do Decreto Legislativo Regional deve substituir-se "desta" (região autónoma) por da.

Angra do Heroísmo, 6 de Março de 1992.

A Relatora Substituta: Lisete Silveira.

Aprovado por unanimidade.

O Presidente: Fernando Fonte.

Parecer da Comissão de Juventude e Formação sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional - "Prémio de Defesa do Património".

A Comissão de Juventude e Formação reunida na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Angra do Heroísmo, nos dias 8 e 9 de janeiro e nos dias 9 e 12 de Março analisou o projecto de decreto legislativo Regional - prémio de defesa do património", emitindo o respectivo parecer.

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

O Projecto de Decreto Legislativo Regional em apreço, tem o seu enquadramento jurídico no nº 1, alínea 229º da Constituição e no nº 1, alínea c) do artigo 32º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade

Analisando o projecto na generalidade, a Comissão decidiu, por unanimidade, dar

parecer favorável ao mesmo. É que, a Região Autónoma dos Açores ao possuir no seu conjunto urbanístico, exemplares de tão notável riqueza arquitectónica, alguns dos quais testemunhando mesmo, modelos e soluções encontradas para a ocupação humana das ilhas, durante os cinco séculos de História açoriana, é importante incentivar-se acções conducentes à sensibilização e salvaguarda de tão valioso património imóvel.

A Comissão entende que, com a aprovação deste diploma, se motivará a valorização do Património, impedindo, não só a sua contínua deterioração, como também os diversos aspectos específicos da sua transformação, restauro ou recuperação, por vezes altamente abusiva no destruir e modificar a tipologia arquitectónica de origem.

A Comissão admite, ainda achar correcto homenagear publicamente aquele ou aqueles, que melhor desempenharem a importante tarefa de devolver ao presente esse património que foi e continuará a ser, o orgulho das gerações açorianas e o testemunho da sua cultura e história.

Capítulo III

Apreciação na Especialidade

Ao analisar o projecto na especialidade, a Comissão decidiu por unanimidade apresentar um texto de substituição.

Texto de Substituição

Projecto de Decreto Legislativo Regional
"Prémio de Defesa do Património"

Artigo 1.º (Objecto)

- É criado o "Prémio de Defesa do Património" que se destina a galardoar anualmente:

- a) O Município e a freguesia que desenvolvam a acção considerada mais importante na salvaguarda, promoção e valorização do património imóvel na Região;
- b) O melhor projecto executado de conservação, restauro ou adaptação de imóveis de reconhecido interesse histórico ou arquitectónico.

Artigo 2.º (Concorrentes)

Podem candidatar-se ao prémio:

- a) Os Municípios e as Freguesias da Região, individualmente ou associadas.
- b) As entidades singulares ou colectivas, públicas ou privadas que tenham promovido a execução de projectos com as características referidas na alínea b) do artigo anterior.

Artigo 3.º (Atribuição do Prémio)

O júri escolherá de entre os trabalhos apresentados de preservação, conservação ou adaptação de imóveis, aquele que melhor corresponda aos objectivos deste prémio, bem como a um claro efeito de salvaguarda, promoção e valorização do património imóvel de reconhecido interesse histórico ou arquitectónico.

Artigo 4.º (Prémios)

1. O "prémio de defesa do património" consiste na atribuição de placa alusiva e prémio pecuniário.

- a) As entidades referidas na alínea a) do artigo 2.º, serão galardoadas com a atribuição de placa alusiva;
- b) As entidades referidas na alínea b) do artigo 2.º, serão galardoadas com a atribuição de placa alusiva e de prémio pecuniário cujo montante constará do Orçamento da Região;

2. O júri poderá ainda atribuir menções honrosas.

3. A cada prémio poderá ser dada uma denominação própria, homenageando uma instituição ou personalidade açoriana.

Artigo 5.º (Júri)

1. O Júri será constituído pelas seguintes entidades:

- a) O titular a quem competem os Assuntos Culturais;
- b) Um representante da Universidade dos Açores;
- c) Um representante do Instituto Açoriano de Cultura;
- d) Um representante do Centro Unesco dos Açores;
- e) Um especialista indicado pela Secretaria Regional da Educação e Cultura.

2. O titular a quem compete os Assuntos Culturais presidirá ao júri.

3. O júri elaborará o seu regimento interno.

Artigo 6º.

(Falta de Qualidade)

O júri poderá não atribuir o prémio referido no artigo 4º por falta de qualidade das acções objecto das candidaturas apresentadas, devendo tornar públicas as razões porque o faz.

Artigo 7º.

(Atribuição do Prémio)

1. As deliberações do júri serão homologadas por despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura.

2. Do despacho de homologação cabe recurso nos termos previstos na lei.

Artigo 8º.

(Processo de Candidatura)

1. As candidaturas anuais ao "Prémio de Defesa do Património" serão entregues na Secretaria Regional da Educação e Cultura, entre 1 de Janeiro e 31 de Março, de cada ano.

2. A Secretaria Regional da Educação e Cultura remeterá ao júri do prémio os processos devidamente instruídos, até ao dia 31 de Maio.

3. O júri apreciará as candidaturas até 30 de Setembro e a sua deliberação será divulgada durante o mês de Outubro, após o despacho de homologação do Secretário Regional da Educação e Cultura.

4. O prémio será entregue no dia 17 do Abril, "Dia Internacional de Monumentos e Sítios" em acto público a organizar pela Secretaria Regional da Educação e Cultura, do qual constará a exposição das obras seleccionadas com a edição de um catálogo ilustrativo.

Artigo 9º.

(Despesas)

As despesas resultantes da aplicação deste diploma serão suportadas pelo orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

Artigo 10º.

(Entrada em vigor)

O presente diploma entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 1993.

Capítulo IV

Pareceres

1. De harmonia com o decidido em

Comissão, esta recebeu pareceres escritos que serão anexados ao relatório das seguintes entidades:

- 1 - Secretaria Regional da Educação e Cultura;
- 2 - Câmaras Municipais;
- 3 - Instituto Açoriano de Cultura;
- 4 - Instituto Histórico da Ilha Terceira;
- 5 - Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo;
- 6 - Delegação da Associação dos Arquitectos;
- 7 - Sindicato dos Professores da Região Açores;
- 8 - Sindicato Democrático dos Professores dos Açores.

2. A Comissão reuniu com o Instituto Açoriano de Cultura e Instituto Histórico da Ilha Terceira, com a finalidade de analisar o texto de substituição, elaborado pela mesma.

Angra do Heroísmo, 12 de Março de 1992.

A Relatora: Regina Cunha.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente: Rui Carvalho e Melo.

Parecer da Comissão Permanente de Política Geral, sobre a Proposta de Resolução do CDS "Recomendação ao Presidente do Governo Regional para a imediata exoneração de Américo Natalino Viveiros das funções de Secretário Regional da Habitação e Obras Públicas".

Capítulo I

Introdução

A Comissão de Política Geral reuniu no dia 9 de Março na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores em S. Miguel, a fim de apreciar e dar parecer sobre a proposta de resolução do CDS, "Recomendação ao Presidente do Governo Regional para imediata exoneração de Américo Natalino Viveiros das funções de Secretário Regional da Habitação e Obras Públicas".

Capítulo II

Enquadramento Jurídico

A presente proposta de resolução, que se afigura enquadrável na alínea b) do nº 1 do artigo 20º do Estatuto Político-Administrativo da Região, peca, porém, pelo seu de-

senquadramento regimental.

Na verdade, o Regimento da Assembleia Legislativa Regional não contempla este instrumento jurídico ao alcance dos deputados e, por outro lado, afigura-se claro que, quanto à finalidade e exequibilidade desta proposta de resolução, a mesma reveste-se de um carácter inócuo.

Com efeito, evidente se torna que a A.L.R.A. não tem qualquer competência regimental para fazer cumprir, face ao Executivo, qualquer recomendação ou resolução que entenda formular-lhe.

Assim, as propostas de resoluções que até agora a A.L.R.A. tem aprovado não passam disso mesmo, ou sejam, resumem-se a meras recomendações ou resoluções que o Executivo acatará ou não.

Pelo exposto, afigura-se-nos discipiendo que a Comissão se debruce sobre a apreciação duma proposta de resolução que, para além da sua inexistência regimental, se sabe à partida que não poderá ter qualquer exequibilidade prática.

Capítulo III

Apreciação na Generalidade

O Presidente da Comissão, embora entendeu a irrelevância da presente proposta, solicitou a comparência do Secretário Regional a fim de que este prestasse esclarecimentos à Comissão.

O Secretário escusou-se apenas por considerar que os fundamentos constantes da proposta de resolução se encontravam em segredo de justiça e, como tal, deviam seguir o seu normal encaminhamento judicial.

Assim, disponibilizou-se apenas a prestar todos os esclarecimentos com relevância política, após ser só conhecida a decisão judicial definitiva.

Por todo o exposto, os Deputados do Partido Social Democrata votam negativamente a presente proposta.

A mesma recebeu os votos favoráveis dos deputados do Partido Socialista e a abstenção do deputado independente Renato Moura.

Em anexo, juntam-se as declarações de voto.

Ponta Delgada, 11 de Março de 1992.

O Relator: José Maria Bairos

O presente parecer foi aprovado por maioria, com os votos contra do PS e Deputado Independente.

O Presidente: Jorge do Nascimento Cabral.

Declaração de Voto

Os Deputados do PSD na Comissão de Política Geral votaram negativamente a Proposta de Resolução do CDS na qual se recomendava a exoneração do Secretário Regional da Habitação e Obras Públicas, porquanto consideram:

1. A figura Resolução inexistente em termos Regimentais, logo instrumento fora do alcance de utilização pelos deputados.

2. Os fundamentos constantes da proposta como matéria da exclusiva competência do foro judicial onde, aliás, decorre a instrução do processo sob segredo de Justiça.

3. Intromissão abusiva da A.L.R.A. na esfera jurídica dum Órgão de Soberania, que são os Tribunais.

4. Prematura qualquer tomada de posição, ainda que só política, sem que o processo se encontre em fase de pronúncia definitiva, consequentemente, com a acusação já recebida pelo Juíz, o que não é o caso, atenta a fase de instrução contraditória em curso.

5. Despropositada e ilegítima a intromissão da A.L.R.A. no Executivo da Região, cuja constituição e responsabilidade é da competência exclusiva do respectivo Presidente.

Ponta Delgada, 9 de Março de 1992.

Os Deputados do PSD: Jorge Cabral, Victor Evaristo, António Varão e José Maria Bairos.

Declaração de Voto

Entendi e assim votei no Plenário, no sentido de que este assunto não carecia de baixar à Comissão.

Uma maioria, formada pelo PS e pelo PSD, quis que o assunto baixasse à Comissão.

Concluiu-se hoje que a baixa do assunto à Comissão nada adiantou, porque nada mais se apurou - como se previa para além do que então se conhecia.

Logo, nada há para votar em termos de parecer, porque não houve elementos para fazer parecer.

E porque a decisão é no Plenário da Assembleia, aqui só tenho de me abster, porque o assunto não foi apreciado.

Ponta Delgada, 9 de Março de 1992.

O Deputado Independente: José Renato Medina Moura.

Declaração de voto

Aquando da discussão em Plenário da Assembleia Legislativa Regional dos Açores

do pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão da Proposta de Resolução a que se refere a presente declaração de voto, o Partido Socialista entendeu que o juízo político formulado sobre a conduta do Sr. Américo Natalino Viveiros que apelava à sua demissão, não dispensava uma audição prévia, responsável e serena do visado.

Encontrando-se esta Proposta de Resolução em apreciação na Comissão de Política Geral, o PS formulou o seu desejo de ouvir o então Secretário Regional do Comércio e Indústria, actual Secretário Regional da Habitação e Obras Públicas. Essa audição não foi possível, porquanto o membro do Governo se recusou a efectuar qualquer depoimento perante a Comissão.

Sendo a primeira vez que um membro do Governo se recusa a estar perante uma Comissão parlamentar;

- revelando com essa atitude temor perante o esclarecimento político que a situação e as acusações exigiam; e,
- denotando desrespeito e desprezo pelas funções reservadas por lei à Assembleia Legislativa Regional dos Açores,

os Deputados do PS na Comissão de Política Geral, sem prejuízo da posição final do seu grupo parlamentar, votaram favoravelmente a Proposta de Resolução apresentada pelo CDS, por considerarem a ilegitimidade política do comportamento do titular do Governo no processo aludido na resolução, não desmentida por qualquer contraargumentação do próprio, e, condenam o comportamento em geral daquele titular do Governo, que o tem levado a manter-se numa situação quase constante de suspeição pública e pouca transparência dos seus actos.

Ponta Delgada, 92/03/09.

Os Deputados do PS: Victor Ramos e Carlos César.

A Redactora de 2ª Classe: Ana Paula Garcia de Lemos e Nazaré.